



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.693

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

0257

Belém, Segunda-feira,
13 de abril de 1998

NESTA EDIÇÃO

03 cadernos / 24 páginas
16 páginas eletrônicas
08 páginas convencionais

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



IMPORTANTE

Complexo

A Prefeitura de Belém avisa sobre a abertura da Tomada de Preço nº 027/98 para contratação de obras e serviços de engenharia para a construção do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Doca, na av. Visconde de Souza Franco com a Gaspar Viana.

A PMB também comunica a realização da Tomada de Preço nº 026/98 para aquisição de material esportivo para a Semec.

(Anexo. Pág. 3)

Rodoviários

O Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transportes de Passageiros nos Municípios de Ananindeua e Marituba convoca todos os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16/04/98, na sede do Clube Recreio, em Ananindeua.

(Anexo. Pág. 3)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>
E-mail: ioe@prodepa.gov.br

Concurso abre 1.198 vagas na Prefeitura de Tucuruí

O Edital nº 001/98, da Prefeitura Municipal de Tucuruí, abre inscrições para o Concurso Público destinado para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal dos órgãos da administração direta da Prefeitura do município.

São 1.198 vagas, distribuídas entre cargos dos grupos administrativo, fiscal, operacional, saúde, superior, técnico e magistério, com destaque para essa última área, que oferece 500 vagas para professores de Nível Médio, com habilitação em Magistério. O salário oferecido aos futuros profes-

res é de R\$ 250.

As inscrições serão realizadas em duas etapas: na primeira, de 20 de abril a 06 de maio, os candidatos farão o pagamento da taxa de inscrição. A segunda etapa, quando será feita a confirmação das inscrições, será nos dias 21, 22 e 23 de maio.

As taxas de inscrição custam R\$ 50 para os cargos com escolaridade de 3º Grau. Candidatos aos cargos com escolaridade de 2º Grau pagam R\$ 30. Para os candidatos do 1º Grau, a taxa é de R\$ 25. A taxa para candidatos aos cargos

com escolaridade alfabetizados é de R\$ 15.

O Concurso terá uma prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, com exceção para os cargos do Grupo Ocupacional - Magistério, que terão também prova de títulos de caráter apenas classificatório.

As provas serão realizadas no dia 7 de junho, na sede do município de Tucuruí, de 8 às 12 horas, no local e sala indicados no Cartão de Inscrição do candidato.

(Anexo. Págs. 1 e 2)

Material de expediente para a Procuradoria

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Estado avisa sobre a Carta Convite para compra de material de expediente, higiene e limpeza e elétrico para consumo do órgão.

As propostas serão recebidas no dia 22 de abril, às 10 horas, na sede da Procuradoria, na trav. Padre Eutíquio, 1379. O Edital já está à disposição dos interessados no mesmo endereço.

(Caderno 2. Pág. 3)

Resoluções da Comissão Bipartite



A Comissão Intergestores Bipartite do Estado aprova, através de Resoluções, o pleito de habilitação de diversos municípios na condição de Gestão Plena de Atenção Básica. Foram habilitados os municípios de Melgaço, Curionópolis, Nova Ipixuna, Santa Luzia do Pará, São Sebastião da Boa Vista, Currálinho. Além disso, a CIB aprova a implantação do Programa de Agentes Comunitários em Santa Maria do Pará.

(Caderno 1. Págs. 7 e 8)

Portaria da Seplan



A Portaria nº 432 da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral delega competência ao Secretário Adjunto da Seplan para decidir e/ou assinar todos os atos administrativos, no âmbito da Secretaria. A Portaria cita, entre outros, os atos de autorização da programação orçamentária trimestral e alterações na Lei Orçamentária e nos Quadros de Detalhamento de Despesas.

(Caderno 1. Pág. 6)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOSPresidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÉDO NETTOProcurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIORProcurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHOConsultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**SECRETARIADO**Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITASJustiça
CLDOMIR ASSIS ARAÚJOFazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIROObras Públicas
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMOSaúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUSEducação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
GUARACÁ CORRÊA GABRIELSegurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENEDesenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
MARIANA MARCELIANO HALLBERGTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOSCasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPESComandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO 2741, DE 06/04/98**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 148.185,00 em favor dos Órgãos da Administração Públicas Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", do inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor dos Órgãos da Administração Públicas Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 148.185,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

NATUREZA	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
30101.0200400132.081	349039	001	20.000
30101.0200400132.083	349014	001	70.000
16101.0804702382.500	455052	001	7.835
18101.0200400132.088	349030	001	3.500
	349033	001	6.250
	349034	001	500
	349039	001	15.100
47201.0800700214.002	349036	001	25.000
TOTAL			148.185

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, conforme abaixo discriminado:

NATUREZA	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
30101.0200404861.023	349014	001	70.000
	349034	001	20.000
16101.0804702382.500	345036	001	1.235
	345039	001	6.600
17102.1508404922.172	349092	001	25.350
47201.0814502474.003	349036	001	17.000
	349033	001	8.000
TOTAL			148.185

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 2745, DE 08/04/98

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.426.785,56 em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.426.785,56 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

NATUREZA	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
66201.0600700214.040	349039	061	3.040.000,00
45201.0500700214.014	349033	002	5.000,00
	349039	002	3.500,00
	459051	002	80.000,00

Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETADiretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROSDiretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIORDiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**TABELA****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****ASSINATURA SEMESTRAL**
Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00**ASSINATURA ANUAL**
Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00**PUBLICAÇÕES**
Centímetro: R\$ 14,00
Preço por página:
R\$ 2.688,00**COMPOSIÇÃO**
(centímetro): R\$ 2,00**FOTOLITO**
(centímetro): R\$ 1,00**PREÇO DO EXEMPLAR**
R\$: 0,40**RECLAMAÇÕES**
24 horas após a circulação
do Diário e 8 dias nos
Municípios e outros Estados.**OFÍCIOS ou MEMORANDOS**
Devem acompanhar as
publicações**PAGAMENTOS**
Em Cheque Nominal à
IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO**OBSERVAÇÃO**
As assinaturas do
DIÁRIO OFICIAL
não dão direito ao
recebimento de
CADERNOS ESPECIAIS,
elaborados exclusivamente
para distribuição nos órgãos
interessados.As matérias para publicação
serão recebidas, no máximo,
até as 16 horas.

45201.0502201374.016	459052	002	40.000,00
	349039	002	6.000,00
	459052	002	157.285,56
45201.0502201374.017	349014	002	40.000,00
	349030	002	30.000,00
	349039	002	5.000,00
45201.0502201374.018	349039	002	5.000,00
	459052	002	15.000,00
TOTAL			3.426.785,56

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, através da unidade orçamentária, a seguir discriminada, conforme o estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, respectivamente:

NATUREZA	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
66201.0600700213.007	459051	061	3.000.000,00
66201.0600700213.008	349039	061	40.000,00
34101.0300901831.093	459099	002	386.785,56
TOTAL			3.426.785,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 012/98-GV DE 07 ABRIL DE 1998

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), ao servidor PAULO CESAR SANTOS TAVARES, matrícula n.º 0035165-012, CPF n.º 104.669.322-00, para atender despesas miúdas de pronto pagamento, conforme dotação orçamentária abaixo:

320101-03.007.0021.2136-3490-34-RS- 1.500,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a

contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 20 (vinte) dias após o

período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo

determinado.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MADEL GONÇALVES DE MORAES

Chefe de Gabinete

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 00125/98-SCCG, DE 09 DE ABRIL DE 1998.

O SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de

janeiro de 1996, e

Considerando o Processo nº 1998/51781-PG, datado de 02 de abril do corrente

ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias aos servidores CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA LIMA, Assessor Especial, JOÃO TADEU MESQUITA DE FRANÇA, Motorista e MÁRIO CHAVES DA TRINDADE, Motorista, por terem viajado para os Municípios de Igarapé-Açu, Maracanã e Magalhães Barata, a serviço do Governo do Estado, nos dias 02 e 03/04/98.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 09 de abril de 1998.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1998

PORTARIA Nº 00126/98-SCCG, DE 09 DE ABRIL DE 1998.04-05
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o Processo nº 1998/53233-PG, datado de 06 de abril do corrente ano;

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias aos servidores ELLEN DO SOCORRO GUEDES ALVES, Assessor de Gabinete II, IZABEL BARBOSA DA CUNHA SERRÃO, Assessor Especial I, JOSÉ LIMA, Motorista, LUIZ CLÁUDIO AMARAL SANTOS, Assessor de Gabinete II e SAMUEL DE OLIVEIRA MOITA, Assessor Especial, por terem viajado para o Município de Soure, a serviço do Governo do Estado, nos dias 04 e 05/04/98.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 09 de abril de 1998.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0084/98-CMG, DE 09 DE ABRIL DE 1998.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Ofício nº 027/98 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 07 de abril do corrente ano;

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Pilotos de Aeronaves relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de abril de 1998.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

ANEXO		
RODOLPHO CARLOS CHAVES DA CUNHA	DIÁ(S)	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)		
Cachoeira do Arari	19/03/98	½ (meia)
Abateubá e Moju	22/03/98	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS		01 (uma)
ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR	DIÁ(S)	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)		
Cachoeira do Arari	19/03/98	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS		½ (meia)
IVALDO VIEGAS PANTOJA	DIÁ(S)	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)		
Abateubá e Moju	22/03/98	½ (meia)
Marabá e Soure	04 e 05/04/98	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS		1.1/2 (uma e meia)
LUIZ FLÁVIO ESTRELA ALVARES	DIÁ(S)	QUANTIDADE
LOCALIDADE(S)		
Marabá e Soure	04 e 05/04/98	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS		01 (uma)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/98 - CMG
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ATENDER NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A CASA MILITAR DESTA GOVERNADORIA.
FIRMA VENCEDORA: POSTO MAGUARI LTDA
Belém-Pa, 13 de abril de 1998.
PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA - MAJ QOPM
RG 8025 - Presidente da Comissão



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas
Av. Gentil Biffencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA Nº 0003 DE 05 DE JANEIRO DE 1998
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, ANTONIA ANICETA RODRIGUES NOBRE, Mat. nº 0410691-012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de janeiro de 1998.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.112 de 26.03.98

PORTARIA Nº 0781 DE 18 DE MARÇO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, ALBERTINA DE JESUS BARROS, Mat. nº 0377520-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. Monsenhor Azevedo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 1998
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.965 de 26.02.98

PORTARIA Nº 0789 DE 18 DE MARÇO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, 114, "Caput" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, BARTOLOMEU JOSÉ DE BARROS, Mat. nº 0640727-022, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Vigia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.958 de 26.02.98

PORTARIA Nº 0763 DE 17 DE MARÇO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36 Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ELIETE SILVA MAIA, Mat. nº 0314803-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, E.E. de 1º Grau "Dr. Mário Chermont".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de março de 1998
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.958 de 26.02.98

PORTARIA Nº 0764 DE 17 DE MARÇO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso V, 140, inciso III, da Lei nº 5810/94, art. 1º, inciso I do Decreto nº 2485/94, EMÍLIA MONTEIRO MAIA BASÍLIO, Mat. nº 0097128-028, na função de Médico, Ref. I, lotada no Hospital dos Servidores do Estado-HSE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de março de 1998
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.958 de 26.02.98

PORTARIA Nº 0017 DE 05 DE JANEIRO DE 1998
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DA PAZ SIQUEIRA DA SILVA, Mat. nº 0641359-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Vigia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de janeiro de 1998.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.112 de 26.03.98.

PORTARIA Nº 0084 DE 12 DE JANEIRO DE 1998
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 131, § 1º, inciso X e 114, da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5379/88, MARIA LUCIA SOARES DA SILVA, Mat. nº 0319660-019, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de janeiro de 1998.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.112 de 26.03.98.

PORTARIA Nº 0878 DE 25 DE MARÇO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 33, inciso IV da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36 § Único da Lei nº 5351/86, art. 130 da Lei nº 5810/94 combinado com o Decreto nº 7228/90, MARIA JOSÉ NASCIMENTO FERREIRA, Mat. nº 0259209-010, no cargo de Especialista em Educação, código GEP-M-EE-402-EE2, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior-Santarém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1998
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.999 de 05.03.98.

PORTARIA Nº 0323 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XI, 114, § 2º, 135, Parágrafo Único, alínea "d" da Lei nº 5810/94, OSIRIS DE SOUZA PACHECO, Mat. nº 2024896-013, na função de

Desenhista, Nível 16, lotada na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.112 de 26.03.98

PORTARIA Nº 0758 DE 17 DE MARÇO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 33, inciso IV da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, 131, § 1º, 114 § 2º da Lei nº 5810/94 combinado com o Decreto nº 7228/90, ORLANDINA ALONSO DE QUADROS, Mat. nº 0194123-018, no cargo de Administrador de Educação-Capital-ERC Dr. Ulisses Guimarães.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de março de 1998
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.958 de 26.02.98.

PORTARIA Nº 0769 DE 17 DE MARÇO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, PEDRO DA SILVA RAMOS, Mat. nº 2043351-017, na função de Carpinteiro, nível 5, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de março de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.965 de 26.02.98.

PORTARIA Nº 0914 DE 26 DE MARÇO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, o Soldado BM RG 1983395 - HÉLIO WALTER DA SILVA BRITO, MF 5602157-011, pertencente ao efetivo do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de março de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.992 de 03.03.98.

PORTARIA Nº 0915 DE 26 DE MARÇO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "b" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 10328 - JUARÉS SARAIVA DA CRUZ, MF 3400964-028, pertencente ao efetivo do 17º Batalhão da PMPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de março de 1998
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.992 de 03.03.98.

PORTARIA Nº 0916 DE 26 DE MARÇO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "c" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o cabo PM RG 13088 - CARLOS EDILSON LIMA SANTOS, MF 5018943-011, pertencente ao efetivo da 12ª Companhia Independente da PMPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de março de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.958 de 26.02.98

PORTARIA Nº 4518 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARE MAGALHÃES MOREIRA, Mat. nº 0538620-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Peixe-Boi.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de dezembro de 1997.

PÁGINA 4 - CADERNO 1

ROSA MARIA LJMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.112 de 26.03.98.

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1017 de 01 de abril de 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Ofício nº 003/98 - CPAD de 25.03.98,
RESOLVE:
Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23.03.98, o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 284 de 25.11.97, publicada no D.O. nº 28.639 de 22.01.98, tendo como suporte o Art. 208 da Lei nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de abril de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Portaria nº 1018 de 01 de abril de 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.235 de 16.07.97
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 1997/183470 de 30.12.97,
RESOLVE:

Ceder, a contar de 01.04.98, até ulterior deliberação, a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a SEGUP.
MATRÍCULA NOME CARGO
0004057-010 Angela de Roncale dos Santos Nunes Ag. Administrativo,
Código, GEP-SA-901.1, Classe "A"
0002224-010 Raimundo Nonato Castelo Junior Auxiliar de Engenharia, Código, GEP-ANN-804.1, Classe "A"
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de abril de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Portaria nº 1019 de 01 de abril de 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 1018 de 01.04.98,
RESOLVE:
Dispensar, a contar de 01.04.98, a servidora ANGELA DE RONCALE DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 0004057-010, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, da Função Gratificada PG-4 de Secretaria de Departamento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de abril de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/98-SEDUC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA JOSÉ SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Destina-se o presente Contrato ao fornecimento de 1.685 (um mil seiscentos e oitenta e cinco) Unid. de Conjunto de mesa e cadeira para professor.
Marca: J.S. Garantia: 02 anos contra defeitos de fabricação.
VIGÊNCIA: 06.04 até 05.05.98.
PREÇO: O preço Global importa em R\$-64.872,50 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta: 0204. Ação: 01. Códigos: 16.101. 008. 042. 0188. 1.345. 4590.52.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-
Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 137/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/SEOP.
OBJETO: Os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Convênio original, por mais 60 dias, por conveniência administrativa.
VIGÊNCIA: 31.03 até 30.05.98.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 31.03.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-
Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/98-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 011/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA CARVALHO & BANNACH LTDA.
OBJETO: Considerando o conteúdo do processo nº 98/37171, as partes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, com objetivo de prorrogar o prazo de vigência do instrumento original, por conveniência administrativa.
VIGÊNCIA: 08.04 até 23.04.98.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 08.04.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-
Subsecretária de Estado de Educação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR
PORTARIA Nº 3325/98 DE 06.04.98
NOME: CELIA MARA ALVES FERREIRA
MATRÍCULA: 0335150/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE MAROJA NETO/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 06.04.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 3376/98 DE 08.04.98
NOME: LAÉLIA DE CASSIA DAMASCENO SILVA
MATRÍCULA: 5718732/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE MARIA PIA SANTOS AMARAL/
CASTANHAL
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 08.04.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº 3375/98 DE 08.04.98
NOME: FERNANDO CÉLIO MARQUES PEREIRA
MATRÍCULA: 3084183/032
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MARIA PIA SANTOS AMARAL/
CASTANHAL
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PRORROGAR AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)
PORTARIA Nº 3121/98 DE 06.04.98
NOME: LIA MARIA FILIZZOLA GENTIL
MATRÍCULA: 5468604/026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/DAPE-APRIM. PROFISSIONAL/BELÉM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: FORMALIZAR A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LOCAL: UFPA IEM CONV. UNIVERS DU QUEBEC A MONTREAL (CANADÁ)
PERÍODO: 02.01.98 A 30.06.98

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 3395/98 DE 08.04.98
NOME: RAIMUNDA SAMPAIO SIMÕES
MATRÍCULA: 0409189/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE MARIA VALMONT/ALENQUER
T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 001875/98 DE 10.03.98 QUE DISPENSOU A SERVIDORA DA FUNÇÃO DE DIRETOR

PORTARIA Nº 3396/98 DE 08.04.98
NOME: ELY SALES DE SOUSA
MATRÍCULA: 0409731/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE MARIA VALMONT/ALENQUER
T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 001883/98 DE 10.03.98 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, A FUNÇÃO DE DIRETOR.

REPÚBLICA
DESIGNAR
PORTARIA Nº 2302/98 DE 19.03.98
NOME: MARIA CELMA ALVES DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0964263/021
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE JOÃO BOTELHO DE SOUZA/ SANTA MARIA DO PARÁ
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: 03 (TRÊS) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA
ONDE SE LÊ: GD (VICE-DIRETOR)
LEIA-SE: GD (DIRETOR)
REPUBLICADO POR TER SAÍDO C/ INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.679 DE 23.03.98.

PORTARIA Nº 2303/98 DE 19.03.98
NOME: VERA LUCIA DE PINHO GAMA
MATRÍCULA: 0512931/026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-2/EE JOÃO BOTELHO DE SOUZA/ SANTA MARIA DO PARÁ
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: 03 (TRÊS) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA
ONDE SE LÊ: GD (DIRETOR)
LEIA-SE: GD (VICE-DIRETOR)
REPUBLICADO POR TER SAÍDO C/ INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.679 DE 23.03.98

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 153/98 DE 02.04.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. AMÉRICO L. CONDURU/CAPANEMA

PORTARIA Nº 146/98 DE 01.04.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. PASTOR ANANIAS/ CAPANEMA

PORTARIA Nº 151/98 DE 02.04.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. AMÉRICO L. CONDURU/CAPANEMA

PORTARIA Nº 067/98 DE 01.04.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 04.05.98 A 02.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. H. REIS/ AURORA DO PARÁ

PORTARIA Nº 064/98 DE 01.04.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. H. REIS / AURORA DO PARÁ

PORTARIA Nº 147/98 DE 01.04.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. PASTOR ANANIAS/ CAPANEMA

PORTARIA Nº 149/98 DE 02.04.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. AMÉRICO L. CONDURU/CAPANEMA

PORTARIA Nº 058/98 DE 01.04.98 (COLETIVA)
PERÍODO: ANO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. OLAVO BILAC/ MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 022/98 DE 01.04.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ANTONIO A RAMOS/ IGARAPÉ AÇU

PORTARIA Nº 061/98 DE 01.04.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. PE. M. CONTTI/ MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 060/98 DE 01.04.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. L. SCOTTI/ MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 057/98 DE 01.04.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. MARIA DA S. NUNES/ MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 056/98 DE 01.04.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: 18 URE DE MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 066/98 DE 01.04.98
PERÍODO: 04.05.98 A 02.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. H. REIS/ AURORA DO PARÁ

PORTARIA Nº 065/98 DE 01.04.98
PERÍODO: 04.05.98 A 17.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. H. REIS/ AURORA DO PARÁ

PORTARIA Nº 063/98 DE 01.04.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. H. PINHEIRO/ MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 062/98 DE 01.04.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. SANTA MARIA/ MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 068/98 DE 01.04.98
PERÍODO: 04.05.98 A 02.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: 18 URE DE MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 145/98 DE 01.04.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. PASTOR A RODRIGUES/CAPANEMA

PORTARIA Nº 148/98 DE 02.04.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. AMÉRICA L. CONDURU/ CAPANEMA

PORTARIA Nº 150/98 DE 02.04.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. AMÉRICA L. CONDURU/ CAPANEMA

PORTARIA Nº 154/98 DE 02.04.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. AMÉRICA L. CONDURU/ CAPANEMA

PORTARIA Nº 155/98 DE 02.04.98
PERÍODO: 01.08.98 A 30.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. AMÉRICA L. CONDURU/ CAPANEMA

PORTARIA Nº 152/98 DE 02.04.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.08.98 A 30.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. AMÉRICA L. CONDURU/ CAPANEMA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDASecretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram julgados procedentes em decisão de primeira instância os Autos de Infração e Notificação Fiscal lavrados contra as mesmas, ficando INTIMADOS na forma da Lei nº 5.530/89 e Decreto nº 1703/81, a pagarem o crédito tributário correspondente ou recorrerem ao Egrégio Conselho de Recursos Fiscais do Estado, prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, ressalvando que decorrido o prazo fixado, sujeitar-se-ão à cobrança executiva de seu débito fiscal junto à Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

PROCESSO CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL
10096/97 F. B. Milanez 15.172.087-8
12435/97 M. F. M. Pavação 15.127.235-2
IRAN ATAIDE DE LIMA
Delegado Regional-15ª R.F.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram lavrados contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei nº 5.530/89 e Decreto nº 1.703/81, pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, ressaltando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia, nos termos da legislação pertinente.

PROCESSO CONTRIBUINTE INSC. EST.
2470/98 Codearte do Brasil Ltda 15.118.638-3
Iran Ataide de Lima
Delegado Regional - 15ª R.F.

SEFA - DERH 46 DE 09.04.98

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC

REMOÇÃO

Portaria nº 0411 de 08.04.98 - Protocolo nº 33.278 de 09.03.98
Nome do servidor: Samuel Canuto Abdou
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 0049018-019
Lotação: 6ª R.F.
Local de Remoção: Inspetoria Fazendária do Itumbá
Motivo: A pedido

Portaria nº 0412 de 08.04.98 - Protocolo nº 34.423 de 06.03.98
Nome do servidor: Helder Botelho Francês
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 3168430-029
Lotação: Coordenadoria de Procedimentos Fiscais/DFI
Local de Remoção: 15ª R.F.
Motivo: A pedido

Portaria nº 0413 de 08.04.98 - Protocolo nº 28.749 de 03.03.98
Nome do servidor: Carlos Eudoxio do Monte Ferreira
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 0054364-019
Lotação: 9ª R.F.
Local de Remoção: Seção de Acompanhamento e Consolidação Setorial/DCONT/CONT/DCCI
Motivo: A pedido

Portaria nº 0414 de 08.04.98 - Protocolo nº 8.024 de 21.01.98
Nome do servidor: João Henrique Teixeira Flexa
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3249166-010
Lotação: Inspetoria Fazendária do Araguaia
Local de Remoção: 7ª R.F.
Motivo: A pedido

Portaria nº 0415 de 08.04.98 - Protocolo nº 37.666 de 16.03.98
Nome do servidor: Madalena Maria de Castro Ribeiro
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 5135249-019
Lotação: Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos
Local de Remoção: 9ª R.F.
Motivo: A pedido

Portaria nº 0416 de 08.04.98 - Protocolo nº 1.011 de 06.01.98
Nome do servidor: Luiz Carlos de Souza Queiróz
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 3251462-030
Lotação: 3ª R.F.
Local de Remoção: Inspetoria Fazendária do Itumbá
Motivo: A pedido

Portaria nº 0417 de 08.04.98 - Protocolo nº 36.817 de 13.03.98
Nome do servidor: Luiz Antônio Bastos Meschede
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 0052574-017
Lotação: 2ª R.F.
Local de Remoção: 15ª R.F.
Motivo: A pedido

Portaria nº 0418 de 08.04.98 - Protocolo nº 5.765 de 15.01.98
Nome do servidor: Marco Antônio Serra Monteiro
Cargo: Motorista
Matrícula: 5560071-010
Lotação: 4ª R.F.
Local de Remoção: 7ª R.F.
Motivo: A pedido

Portaria nº 0419 de 08.04.98 - Protocolo nº 28.488 de 02.03.98
Nome do servidor: Rosane Cruz Rodrigues
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3251039-014
Lotação: 3ª R.F.
Local de Remoção: Divisão de Controle de Documentos Fiscais/CHIEF/DAIF
Motivo: A pedido

Portaria nº 0420 de 08.04.98 - Protocolo nº 33.535 de 10.03.98
Nome do servidor: João Carlos Rayol Nunes
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 0048399-019
Lotação: 7ª R.F.
Local de Remoção: 3ª R.F.
Motivo: A pedido

Portaria nº 0421 de 08.04.98 - Protocolo nº 33.530 de 10.03.98
Nome do servidor: Fernando Sérgio Souza Barcelos
Cargo: Motorista
Matrícula: 5186460-012
Lotação: Inspetoria Fazendária do Araguaia
Local de Remoção: 7ª R.F.
Motivo: A pedido

Portaria nº 0422 de 08.04.98 - Protocolo nº 31.566 de 05.03.98
Nome do servidor: Mauro Ayrton Moura Lima Pontes
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 5128560-012
Lotação: Diretoria de Fiscalização
Local de Remoção: 15ª R.F.
Motivo: A pedido

Port. nº 0423 de 08.04.98 - Mem. nº 38/98/DISEG de 11.03.98
Nome do servidor: Raimunda Artemis Costa Chaves
Cargo: Agente Auxiliar de Portaria
Matrícula: 5138434-010
Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD
Local de Remoção: Gabinete do Secretário
Motivo: A pedido

TORNAR SEM EFEITO/GRATT.INTEGRAL
Portaria nº 0424 de 08.04.98 - Mem. nº 031/98/DICOR de 05.03.98
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0313 de 27.02.98, publicada no DOE nº 28.666 de 04.03.98, que excluiu a Gratificação de Tempo Integral do servidor HIROSHI OIKAWA, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 0019348-021, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/DAIF.

DISPENSA DE CHEFIA
Portaria nº 0425 de 08.04.98 - Protocolo nº 33.068 de 09.03.98 (Ofício nº 072/98/GAB-DEL-9ª R.F. de 09.03.98).
Nome do servidor: Luis Augusto Rodrigues Moraes
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 0048119-025
Função/Lotação: Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Marituba - 9ª R.F.
Tipo de FG: Símbolo FG-4

Portaria nº 0430 de 08.04.98 - Protocolo nº 33.573 de 10.03.98 (Ofício nº 035/98/GAB-DEL-2ª R.F. de 05.03.98).
Nome do servidor: Maria Rute da Silva Pereira
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 0047546-020
Função/Lotação: Chefe do Serv. Reg. de Fiscalização - 2ª R.F.
Tipo de FG: Símbolo FG-3

DESIGNAÇÃO DE CHEFIA
Portaria nº 0426 de 08.04.98 - Protocolo nº 33.068 de 09.03.98 (Ofício nº 072/98/GAB-DEL-9ª R.F. de 09.03.98).
Nome do servidor: Carlos Augusto da Silva Tobias
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5097428-020
Função/Lotação: Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Marituba - 9ª R.F.
Tipo de FG: Símbolo FG-4

Portaria nº 0428 de 08.04.98 - Protocolo nº 33.573 de 10.03.98 (Ofício nº 035/98/GAB-DEL-2ª R.F. de 05.03.98).
Nome do servidor: Paulo Rodrigues Veras
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5596220-010
Função/Lotação: Chefe do Serv. Reg. de Fiscalização - 2ª R.F.
Tipo de FG: Símbolo FG-3

Portaria nº 0431 de 08.04.98 - Protocolo nº 33.573 de 10.03.98 (Ofício nº 035/98/GAB-DEL-2ª R.F. de 05.03.98).
Nome do servidor: Rivânia Raquel Mariano Porto
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 0367265-039
Função/Lotação: Chefe do Serv. Reg. de Arrecadação-2ª R.F.
Tipo de FG: Símbolo FG-3

RESPONDER
Portaria nº 0429 de 08.04.98 - Protocolo nº 33.573 de 10.03.98 (Ofício nº 035/98/GAB-DEL-2ª R.F. de 05.03.98).
Nome do servidor: Paulo Rodrigues Veras
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5596220-010
Responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 2ª R.F. nas faltas e impedimentos do titular.

SUBSTITUIR EM COMISSÃO
Portaria nº 0427 de 08.04.98 - Protocolo nº 35.711 de 12.03.98
SUBSTITUIR, o servidor FRANCISCO ECILIO OLIVEIRA DAMASCENO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5570085-019, lotado na 1ª Região Fiscal, pela servidora IRACEMA DE MORAES VIEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 0052493-017, lotada na 1ª Região Fiscal, na Portaria nº 304 de 26.02.98 - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, publicada no DOE nº 28.668 de 06.03.98.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

DIÁRIAS

Portaria nº 382 de 07.04.98 - P.V. Nº 12/98/NTE
Nome do servidor: Jair Guimarães Neto
Nº de Diárias: 05
Período: 13 a 17.04.98
Objetivo: Participar do Seminário Internacional IVA e Harmonização Tributária
Local: Rio de Janeiro

Portaria nº 402 de 08.04.98 - P.V.S/Nº/98/GAB-SEC.

Nome do servidor: José Augusto de Mello Alves
Nº de Diárias: 07
Período: 12 a 18.04.98
Objetivo: Participar do Seminário IVA e Harmonização Tributária. A Experiência Francesa, promovida pela Escola de Administração Fazendária - ESAF
Local: Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSecretário: Mariana Marceliano Hallberg
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

Portaria Nº 093 DE 09.04.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA,
Motorista
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma)
LOCAL: Município de Bragança-PA.
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria.
DATA DA VIAGEM: 09.04.98

PORTARIA Nº 094 DE 09.04.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: ALTEVIR CLOVIS ANDRADE DA MATA
REZENDE, Assessor
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma)
LOCAL: Município de Bragança-PA.
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria.
DATA DA VIAGEM: 09.04.98
ENTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio nº 021/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP.
OBJETO: A Cessão de uso pela Seicom a FUNCAP, dos equipamentos que constituirão a unidade da produção comunitária atendidas consoante o Programa Pró - Condições do Governo do Estado.
VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 1998.

Convênio nº 022/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação de Produtores Rurais de Vila Nova, com intervenção da Prefeitura Municipal de São João da Ponta
OBJETO: A Cessão de uso pela Seicom a Associação com intervenção da Prefeitura, dos equipamentos que constituirão a unidade da produção comunitária atendidas consoante o Programa Pró - Alimentos do Governo do Estado.
VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 1998.

Convênio nº 023/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação de Moradores de Nova União.
OBJETO: A Cessão de uso pela Seicom a Associação, dos equipamentos que constituirão a unidade da produção comunitária atendidas consoante o Programa Pró - Condições do Governo do Estado.
VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 1998.

Convênio nº 024/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Grêmio Recreativo Cultural e Carnavalesco "Deixa Falar".
OBJETO: A Cessão de uso pela Seicom ao Grêmio Recreativo, dos equipamentos que constituirão a unidade da produção comunitária atendidas consoante o Programa Pró - Condições do Governo do Estado.
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 1998.

Convênio nº 025/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Clube de Mães Cristãs do Barreiro.
OBJETO: A Cessão de uso pela Seicom ao Clube de Mães, dos equipamentos que constituirão a unidade da produção comunitária atendidas consoante o Programa Pró - Condições do Governo do Estado.
VIGÊNCIA: 10 meses a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 1998.

Convênio nº 026/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Centro de Idosos de Santa Izabel do Pará.
OBJETO: A Cessão de uso pela Seicom ao Centro, dos equipamentos que constituirão a unidade da produção comunitária atendidas consoante o Programa Pró - Condições do Governo do Estado.
VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 1998.

Convênio nº 027/98
 PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Ação Social Integrada ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Cametá.
 OBJETO: A Cessão de uso pela Seicom a Ação Social, dos equipamentos que constituirão a unidade da produção comunitária atendidas consoante o Programa Pró - Condições do Governo do Estado.
 VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de assinatura.
 FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
 DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 1998.

Convênio nº 028/98
 PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação dos Pequenos Produtores de Marituba.
 OBJETO: A Cessão de uso pela Seicom a Associação, dos equipamentos que constituirão a unidade da produção comunitária atendidas consoante o Programa Pró - Alimentos do Governo do Estado.
 VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de assinatura.
 FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
 DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 1998.

Convênio nº 029/98
 PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação dos Microprodutores e Artesãos de Marituba.
 OBJETO: A Cessão de uso pela Seicom a Associação, dos equipamentos que constituirão a unidade da produção comunitária atendidas consoante o Programa Pró - Condições do Governo do Estado.
 VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.
 FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
 DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 1998.

Convênio nº 030/98
 PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Núcleo de Ação Comunitária - NAC
 OBJETO: A Cessão de uso pela Seicom ao NAC, dos equipamentos que constituirão a unidade da produção comunitária atendidas consoante o Programa Pró - Alimentos do Governo do Estado.
 VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de assinatura.
 FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
 DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 1998.

Convênio nº 031/98
 PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e Clube de Mães de Jambú-Açu
 OBJETO: A Cessão de uso pela Seicom ao Clube de Mães, dos equipamentos que constituirão a unidade da produção comunitária atendidas consoante o Programa Pró - Condições do Governo do Estado.
 VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.
 FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
 DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 1998.

Convênio nº 032/98
 PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Igreja Evangélica Assembléia de Deus
 OBJETO: A Cessão de uso pela Seicom a Igreja Evangélica, dos equipamentos que constituirão a unidade da produção comunitária atendidas consoante o Programa Pró - Condições do Governo do Estado.
 VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de assinatura.
 FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
 DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 1998.

Convênio nº 033/98
 PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Grupo de Mulheres da Área Central - GEMPAC.
 OBJETO: A Cessão de uso pela Seicom ao GEMPAC, dos equipamentos que constituirão a unidade da produção comunitária atendidas consoante o Programa Pró - Condições do Governo do Estado.
 VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de assinatura.
 FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
 DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 1998.

Convênio nº 034/98
 PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Ação Integrada ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu.
 OBJETO: A Cessão de uso pela Seicom a Ação Integrada, dos equipamentos que constituirão a unidade da produção comunitária atendidas consoante o Programa Pró - Condições do Governo do Estado.
 VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de assinatura.
 FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
 DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 1998.

Convênio nº 035/98
 PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Movimento de Promoção da Mulher - MOPROM.
 OBJETO: A Cessão de uso pela Seicom ao MOPROM, dos equipamentos que constituirão a unidade da produção comunitária atendidas consoante o Programa Pró - Condições do Governo do Estado.
 VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de assinatura.
 FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
 DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 1998.

Convênio nº 036/98
 PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Centro União dos Agricultores do Araci.
 OBJETO: A Cessão de uso pela Seicom ao Centro, dos equipamentos que constituirão a unidade da produção comunitária atendidas consoante o Programa Pró - Alimentos do Governo do Estado.
 VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de assinatura.
 FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
 DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 1998.

Convênio nº 037/98
 PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação de Moradores da Vila Azul.
 OBJETO: A Cessão de uso pela Seicom a Associação, dos equipamentos que constituirão a unidade da produção comunitária atendidas consoante o Programa Pró - Alimentos do Governo do Estado.

VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de assinatura.
 FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
 DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 1998.

Convênio nº 038/98
 PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Clube de Mães de Condição do Pará.
 OBJETO: A Cessão de uso pela Seicom ao Clube de Mães, dos equipamentos que constituirão a unidade da produção comunitária atendidas consoante o Programa Pró - Condições do Governo do Estado.
 VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de assinatura.
 FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
 DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 1998.

Convênio nº 039/98
 PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação das Mulheres do Campo e da Cidade de Barcarena.
 OBJETO: A Cessão de uso pela Seicom a Associação, dos equipamentos que constituirão a unidade da produção comunitária atendidas consoante o Programa Pró - Condições do Governo do Estado.
 VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de assinatura.
 FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
 DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 1998.

Convênio nº 040/98
 PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Centro Comunitário Bom Jesus dos Navegantes.
 OBJETO: A Cessão de uso pela Seicom ao MOPROM, dos equipamentos que constituirão a unidade da produção comunitária atendidas consoante o Programa Pró - Alimentos do Governo do Estado.
 VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data de assinatura.
 FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
 DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 1998.



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison de Oliveira Jatene
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

GABINETE
 PORTARIA Nº 0432, DE 08 DE ABRIL DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nas disposições contidas no Art. 138, V, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO que a descentralização é meio de dar maior desenvoltura e eficiência às rotinas da Administração do órgão.
R E S O L V E:

- I - Delegar competência ao Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para decidir e/ou assinar todos os atos administrativos, no âmbito da Secretaria, especialmente os seguintes, observada a legislação em vigor.
 - I.1 - Autorização da programação orçamentária e financeira trimestral e suas respectivas alterações;
 - I.2 - Alterações na Lei orçamentária anual e nos Quadros de Detalhamento de Despesas;
 - I.3 - Convênios e contratos em geral, inclusive aqueles que se refiram a inversões financeiras do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE;
 - I.4 - Demais atos administrativos, excetuados aqueles cuja competência fora delegada às Diretorias Administrativo-Financeira e de Assuntos Municipais e Metropolitanos da SEPLAN.
 - II - A delegação de que trata esta Portaria prevalecerá até ulterior deliberação em contrário.
 - III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

EXTRATO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 003/98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação de nº 003/98, publicada no DOE nº 28675
 PARTES: SESPA e EMPRESA BIS-LOCAÇÃO VEICULOS LTDA.
 OBJETO: Tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades dos seguintes setores: GABINETE, DIC, DAF, DO, DVS, DE, DE, DAS, DPASS, 2º e 7º CRS.
 VIGÊNCIA: SEIS (06) Meses.
 VALOR R\$ 19.647,98, Mensalmente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.101.13.070212.2112- Fonte 001 - Natureza de Despesa 3490.39
 FORO: Belém
 DATA: 07.04.98
 ORDENADOR: CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 2º TERMO ADITIVO/98
 CONTRATO ORIGINAL Nº 73/97
 PARTES: SESPA e PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
 OBJETO: Tem por objeto prorrogar o CONVÊNIO Nº 73/97, até 03.06.98.
 VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura.
 FORO: Belém
 DATA: 01.04.98
 VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública
JOSÉ AUGUSTO MARINHO
 Prefeitura Municipal de Sapucaia.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA
RESOLUÇÃO Nº 120 DE 06 ABRIL DE 1998.
 O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
 - Os termos da Norma Operacional Básica/96, e Instrução Normativa 001/98
 - A decisão do Conselho Estadual de Saúde, em reunião plenária de 30/03/98
 - A necessidade de definição do teto financeiro do município
RESOLVE:
 Aprovar o pleito de Habilitação do Município Melgaço na condição de Gestão Plena de Atenção Básica com o teto financeiro provisório no valor de R\$ 155.550,00 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
 Belém, 06 de abril de 1998.
 VITOR MANUEL JESUS MATEUS
 Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 119 DE 03 ABRIL DE 1998.
 O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
 - A deficiência de 43% em relação a necessidade de Internação no Município de Abaetetuba.
 - Os termos da resolução nº 94 datada de 13 de janeiro/98, na qual aprova somente o Cadastro do Hospital Júlia Seffer no SIH/SUS.
RESOLVE:
 Revogar a resolução nº 94/98, e aprovar o Cadastro no SIH/SUS e SIA/SUS do Hospital Júlia Seffer em Abaetetuba com 50 leitos hospitalares e 300 cotas de AIH's, remanejadas dos municípios de:
 - Igarapé-Miri - 150 AIH's
 - Belém - 110 AIH's
 - Barcarena - 40 AIH's
 Belém, 03 de abril de 1998.
 VITOR MANUEL JESUS MATEUS
 Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 121 DE 06 ABRIL DE 1998.
 O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
 - Os termos da Norma Operacional Básica/96, e Instrução Normativa 001/98
 - A decisão do Conselho Estadual de Saúde, em reunião plenária de 30/03/98
 - A necessidade de definição do teto financeiro do município
RESOLVE:
 Aprovar o pleito de Habilitação do Município Curionópolis na condição de Gestão Plena de Atenção Básica com o teto financeiro provisório no valor de R\$ 696.804,00 (seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e quatro reais).
 Belém, 06 de abril de 1998.
 VITOR MANUEL JESUS MATEUS
 Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 122 DE 06 ABRIL DE 1998.
 O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
 - Os termos da Norma Operacional Básica/96, e Instrução Normativa 001/98
 - A decisão do Conselho Estadual de Saúde, em reunião plenária de 30/03/98
 - A necessidade de definição do teto financeiro do município
RESOLVE:
 Aprovar o pleito de Habilitação do Município Nova Ipixuna na condição de Gestão Plena de Atenção Básica com o teto financeiro provisório no valor de R\$ 87.540,00 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta reais).
 Belém, 06 de abril de 1998.
 VITOR MANUEL JESUS MATEUS
 Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 123 DE 06 ABRIL DE 1998.
 O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
 - Os termos da Norma Operacional Básica/96, e Instrução Normativa 001/98
 - A decisão do Conselho Estadual de Saúde, em reunião plenária de 30/03/98
 - A necessidade de definição do teto financeiro do município
RESOLVE:
 Aprovar o pleito de Habilitação do Município Santa Luzia na condição de Gestão Plena de Atenção Básica com o teto financeiro provisório no valor de R\$ 171.540,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e quarenta reais).
 Belém, 06 de abril de 1998.
 VITOR MANUEL JESUS MATEUS
 Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 124 DE 06 ABRIL DE 1998.
 O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
 - Os termos da Norma Operacional Básica/96, e Instrução Normativa 001/98
 - A decisão do Conselho Estadual de Saúde, em reunião plenária de 30/03/98
 - A necessidade de definição do teto financeiro do município
RESOLVE:
 Aprovar o pleito de Habilitação do Município São Sebastião da Boa Vista na condição de Gestão Plena de Atenção Básica com o teto financeiro provisório no valor de R\$ 160.950,00 (cento e sessenta mil novecentos e cinquenta reais).
 Belém, 06 de abril de 1998.
 VITOR MANUEL JESUS MATEUS
 Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 125 DE 06 ABRIL DE 1998.
 O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
 - Os termos da Norma Operacional Básica/96, e Instrução Normativa 001/98
 - A decisão do Conselho Estadual de Saúde, em reunião plenária de 30/03/98
 - A necessidade de definição do teto financeiro do município
RESOLVE:
 Aprovar o pleito de Habilitação do Município Curtalimbo na condição de Gestão Plena de Atenção Básica com o teto financeiro provisório no valor de R\$ 182.870,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e setenta reais).

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Belém, 06 de abril de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da CIB

RESOLUÇÃO Nº 126 DE 06 ABRIL DE 1998.
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A necessidade de elevar o nível da qualidade de vida da população, através de ações preventivas.
- A necessidade de implantação e expansão do Programa de Agentes Comunitário de Saúde com vistas a cobertura do programa no Estado.

RESOLVE:
Aprovar o pleito de Implantação do Programa de Agentes Comunitário de Saúde conforme demonstrativo.

NECESSIDADE	MUNICÍPIOS	Nº DE ACS
Implantação	Santa Maria do Pará	27 ACS
Expansão	Abacateuba	35 ACS
Expansão	Belém	201 ACS
Expansão	Redenção	23 ACS
Expansão	Porto de Moz	16 ACS
Expansão	Capanema	23 ACS
TOTAL		298 ACS

Belém, 06 de abril de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 108 DE 09 DE ABRIL DE 1998.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 348, publicada no DOF nº 28.606 de 04.12.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de abril de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública



SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Secretária: Maria do Socorro França Gabriel
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

Tornar sem efeito as seguintes publicações:
T.A ao Conv. 015/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício de Juruti.

T.A ao Conv. 016/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Souza - Castanhal.

T.A ao Conv. 017/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Bentes - 2º Ofício - Alenquer

2º T.A ao Conv. 018/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Souza Alho - Santarém.

T.A ao Conv. 019/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do 2º Ofício - Monte Alegre.

T.A ao Conv. 030/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício Extrajudicial Comarca de Tucumã.

T.A ao Conv. 084/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Givaldo Araújo - Medicilândia.

T.A ao Conv. 086/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Vilhena do 2º Ofício - Vigia.

T.A ao Conv. 087/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício de Colares.

T.A ao Conv. 088/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Samuel Cruz - Tomé-Açu.

T.A ao Conv. 089/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Bezerra Falcão - Ananindeua.

2º T.A ao Conv. 091/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Ismar Silva - Senador José Porfírio.

T.A ao Conv. 092/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Ofício Único Otacílio Ferreira - Maracanã.

T.A ao Conv. 093/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Muniz - São Antonio do Tauá.

2º T.A ao Conv. 094/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Corrêa Matos - Ourém.

T.A ao Conv. 095/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório de Casamentos e Óbitos Valdete Carmo - Concórdia do Pará.

T.A ao Conv. 096/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório de Registro Civil e Notarial de Santa Bárbara do Pará.

T.A ao Conv. 097/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício de Acaará

T.A ao Conv. 098/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício de Peixe-Boi.

T.A ao Conv. 099/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício - Vitória do Xingú.

T.A ao Conv. 100/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório de Registro Civil de Brejo Grande do Araguaia

T.A ao Conv. 101/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Damasceno do 3º Ofício - Capanema.

2º T.A ao Conv. 102/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do 3º Ofício de Altamira.

T.A ao Conv. 103/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Marques de Lima - Magalhães Barata.

T.A ao Conv. 104/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Paranhos Gurijão - São Caetano de Odivelas.

T.A ao Conv. 110/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Corrêa do Único Ofício de Santarém Novo.

T.A ao Conv. 111/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório 2º Ofício Alda Nery - Igarapé Miri.

T.A ao Conv. 113/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício de Igarapé - Açú.

T.A ao Conv. 114/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício de Pacajá - Município de Anapú

T.A ao Conv. 115/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Reis Souza - Irituia.

T.A ao Conv. 118/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício da Comarca de Pacajá.

2º T.A ao Conv. 119/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício da Comarca de Ourilândia do Norte.

T.A ao Conv. 120/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício Simão - Nova Timboteua.

T.A ao Conv. 122/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório de 1º Ofício Extrajudicial Agildo da C. Campos - Barcarena

T.A ao Conv. 123/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório de Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbito da Vila de Mirassolva - Capanema.

T.A ao Conv. 128/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Público de Santa Luzia do Pará.

T.A ao Conv. 130/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Souza - São Francisco do Pará.

T.A ao Conv. 131/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício de Aurora do Pará

T.A ao Conv. 132/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório de Registro Civil - São João da Ponta.

T.A ao Conv. 133/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Valeris - 2º Ofício - Soara.

T.A ao Conv. 137/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Silva - Vila Menino de Deus - Igarapé Miri.

T.A ao Conv. 138/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Ferreira Pinheiro - Vila Maiuati - Igarapé Miri.

T.A ao Conv. 140/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Manoel Fernandes da Costa - Rio Meruá - Igarapé Miri.

T.A ao Conv. 152/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício de Xinguara - Município de São Geraldo do Araguaia.

T.A ao Conv. 154/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício de Bagre.

T.A ao Conv. 156/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório de Notas e Registro Civil Tibúrcio de Oliveira Neto - Cumarú do Norte.

T.A ao Conv. 158/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório R. Malato - Ponta de Pedras.

T.A ao Conv. 159/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Distrital de Maturá - Baião

T.A ao Conv. 160/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício Felipe Cardoso - Rurópolis - Município de Placas.

T.A ao Conv. 169/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Ofício Notarial e de Registros de Curralinho.

T.A ao Conv. 170/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório da Povoação de Umarizal - Distrito de Joana Peres - Baião

T.A ao Conv. 171/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício Amadeu Santos - Baião

T.A ao Conv. 173/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício da Providência - Limoeiro do Ajurú.

T.A ao Conv. 174/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício de Melgaço.

T.A ao Conv. 175/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do 3º Ofício Mário Mattei - Novo Progresso.

T.A ao Conv. 176/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício de Santana do Araguaia.

T.A ao Conv. 178/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório de Registro Civil de Xinguara - Município de Água Azul do Norte

T.A ao Conv. 179/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório de Notas e Registro Civil de Bojará.

T.A ao Conv. 180/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 2º Ofício - Muaná.

T.A ao Conv. 181/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício de Xinguara.

T.A ao Conv. 183/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício de São Sebastião da Boa Vista.

T.A ao Conv. 186/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingú.

T.A ao Conv. 187/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Matos, 2º Ofício - Breves.

T.A ao Conv. 190/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício Dias - Limoeiro do Ajurú.

T.A ao Conv. 191/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício de Sítipitã.

T.A ao Conv. 193/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Pedro Martins - Oriximiná.

T.A ao Conv. 194/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Orestes D'Antona - Terra Santa.

T.A ao Conv. 195/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Único do 1º Ofício de Porto de Moz.

T.A ao Conv. 196/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício de Aveiro

T.A ao Conv. 200/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório Guerra - Almirim.

T.A ao Conv. 202/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício de Conceição do Araguaia.

Extrato de Convênio
Convênio nº 002/98
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Cooperativa de Artesãos de Icoaraci - COARTI
Objetivo: Transferência de recursos financeiros à Conveniente e cooperação técnica, visando o desenvolvimento sócio-econômico das famílias, através da implementação de unidades produtivas rentáveis, de constituição familiar e comunitária, entre outras ações de promoção à cidadania através do trabalho.
Dotação Orçamentária: 23101.15.081.0486.1049 - 4.5.90.99 - Fonte: 039
Valor: R\$ 5.856,00
Vigência: 01.04.98 a 31.12.98
Data de assinatura: 01.04.98

Extrato de Contrato
3º T.A ao Contrato nº 004/96
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Serviços Gerais Personalizados Ltda.
Objetivo: O presente termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência e alterar a Cláusula Sexta do Contrato Original.
Data de assinatura: 01.04.98

3º T.A ao Contrato nº 005/96
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Serviços Gerais Personalizados Ltda.
Objetivo: O presente termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência e alterar a Cláusula Sexta do Contrato Original.
Data de assinatura: 01.04.98

T.A ao Contrato nº 034/97
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Vale Refeição Ltda.
Objetivo: O presente termo Aditivo tem como objetivo prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato Original.
Data de assinatura: 03.04.98

Errata de Contrato
T.A ao Contrato nº 002/96
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Luciomar Araújo Lameira Filho.
Onde se lê:
T.A ao Contrato nº 036/96
Leia - se:
2º T.A ao Contrato nº 002/96



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Extrato do Convênio de Cooperação nº 21/98.
Partes: SETRAN/P.M DE SALVATERRA
Processo nº 1998/34393
Objetivo: O presente convênio de cooperação tem por objetivo único e exclusivo a locação de equipamentos 01 Patrol; 01 Trator de Esteiras; 01 Pá Carregadeira e 03 Caçamba Basculantes, para realizar serviço de recuperação de Vicinas.
Valor R\$-50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Dotação Orçamentária: EV: 400091; UG: 29101; PT: 16.067.0538.2177.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459051; NE nº 00255/98 de 19.03.98 no valor de R\$-50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Convênio de Cooperação.
Da Vigência: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de sua assinatura e se encerrará quando da execução total dos serviços.
Data da Assinatura do Convênio: 06 de Abril de 1998.
ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Juan Lorenzo Bardalez Hoyos
Trav. Padre Eutíquio, 1730 - (091) 223-9166

LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº: 087/98
VALIDADE: 15/03/1999
A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminado:
RAZÃO SOCIAL: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.
C.G.C.: 05.840.319/0003-00
INSC. ESTADUAL: 15.090.846-0
ENDEREÇO: AV. SALGADO FILHO S/Nº - MIRAMAR
MUNICÍPIO: BELÉM
ATIVIDADE: Estocagem e distribuição de gás liquefeito de petróleo.
PORTE: C-III
O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ OBSERVAR:
I. Publicar no prazo de 30 (trinta) dias a licença ora concedida, de acordo com o que estabelece a resolução CONAMA nº 006, de 24.01.86.
II. Solicitar a renovação da licença ora expedida 60 (sessenta) dias antes do vencimento da mesma.
III. Qualquer alteração nas informações apresentadas deverá ser comunicada antecipadamente a esta Secretaria.
IV. As condições dos anexos embora não transcritas são partes integrantes desta licença.
Juan Lorenzo Bardalez Hoyos
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAT-057/98 - Aquisição de Contato Fixo, recomendou sua Adjudicação em favor da firma SIEMENS LTDA.
Belém, 13 de abril de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESUP-023/98 - Aquisição de EPI, recomendou o seguinte:
- Adjudicar os itens 01, 09 e 13 à firma AMAZZON CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA;
- Revogar os itens 02, 05 e 15 por prática de preços excessivos;
- Cancelar os itens 03, 04 e 11 por Conveniência Administrativa;
- Adjudicar os itens 06, 07 e 14 à firma H.C.A. SCALÉRCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- Revogar o item 8 por falta de cotação de preço;
- Adjudicar os itens 10 e 16 à firma DIBRÁS S.A;
- Adjudicar o item 12 à firma RITZ DO BRASIL S.A;
- Adjudicar o item 17 à firma PRÓ-SEGURANÇA EQUIPAMENTOS LTDA.
Belém, 13 de abril de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo: Nº 031/98
Contrato Originário: Nº 044/97
Partes: CELPA X BRADESCO SEGUROS S/A.
Objeto: Prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses
Vigência: Início: 01/04/98
Término: 31/03/99
Valor: R\$35.000,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESIEG-572
Foro: Belém
Data de Assinatura: 31/03/98
Ordenador Responsável: Raimundo Geraldo Salgado Pinto
Assessor Administrativo
Belém, 13 de abril de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo: Nº 027/98
Contrato Originário: Nº 006/98
Partes: CELPA X LIGHT HOUSE COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: Acréscimo
Valor: R\$9.336,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEPPT-167
Foro: Belém
Data de Assinatura: 02/04/98
Ordenador Responsável: Ricardo Gonçalves Rios
Diretor de Engenharia e Construção
Belém, 13 de abril de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº 027/98
Mod. de Licitação: TP-DECAS-014/98
Partes: CELPA X ANTONIO FERREIRA FILHO - BRASIL SERVICE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
Objeto: Prestação de serviços no Departamento Regional de Castanhal.
Vigência: Início: 01/04/98
Término: 31/03/99
Valor: R\$50.088,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DECAS-564
Foro: Belém
Data de Assinatura: 01/04/98
Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima

Diretor de Operação de Manutenção
Belém, 13 de abril de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL
AFM: 98000326
Mod. de Licitação: CV-DESUP-047/98
Partes: CELPA X XERON DO BRASIL LTDA.
Objeto: Aquisição de Papel
Vigência: Início: 02/04/98
Término: 01/06/98
Valor: R\$28.454,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-576
Foro: Belém
Data de Assinatura: 02/04/98
Ordenador Responsável: Raimundo Geraldo Salgado Pinto
Assessor Administrativo
Belém, 13 de abril de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL
AFM's: 98000297 e 98000298
Mod. de Licitação: CV-DESUP-036/98
Partes: CELPA X RITZ DO BRASIL S.A. (98000297)
Partes: CELPA X R.L.P. PRODUTOS PARA LINHAS PREFORMADAS LTDA. (98000298)
Objeto: Aquisição de Preformados
Vigência: Início: 01/04/98
Término: 16/05/98 (AFM 98000297)
Início: 01/04/98
Término: 01/05/98 (AFM 98000298)
Valor: R\$ 186,45 (AFM 98000297)
R\$2.451,57 (AFM 98000298)
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-682
Foro: Belém
Data de Assinatura: 01/04/98
Ordenador Responsável: Raimundo Geraldo Salgado Pinto
Assessor Administrativo
Belém, 13 de abril de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL
AFM: 98000299
Mod. de Licitação: Inciso I, Art. 25 da Lei 8.666/93
Partes: CELPA X SHELL EXPLORATION SERVICE BRAZIL S.A.
Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante
Vigência: Início: 01/04/98
Término: 06/04/98
Valor: R\$5.865,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESAN-503
Foro: Belém
Data de Assinatura: 01/04/98
Ordenador Responsável: Wilson Gomes Ferreira
Chefe Departamento de Suprimento
Belém, 13 de abril de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESUP-039/98 - Aquisição de Para-raios, recomendou sua Adjudicação em favor da firma INDÚSTRIA ELETRONECÂNICA BALESTRO LTDA.
Belém, 13 de abril de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

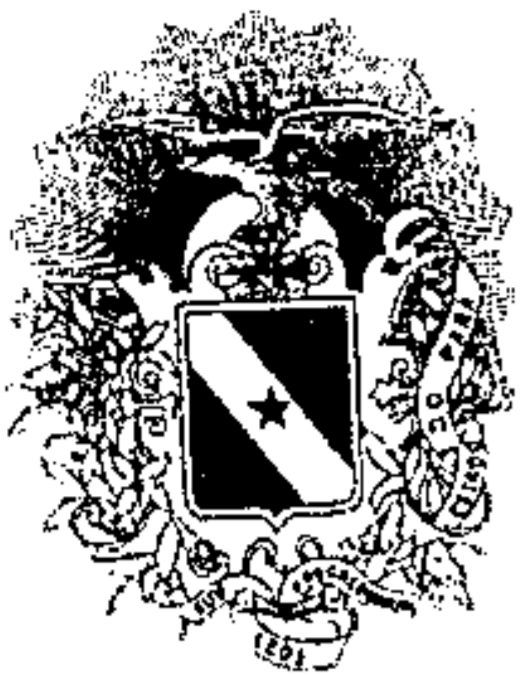
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Despacho do Diretor Administrativo exarado no Processo nº 628/98-EPOL, decidiu pela declaração de Inexigibilidade de Licitação para conserto do aparelho de Fibroscopia (130) do Serviço de Endoscopia deste Hospital, pela firma Micronal S/A, com base no art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Belém, 08 de abril de 1998
OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo

O Presidente da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do Processo nº 628/98-EPOL, resolve ratificar o Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Belém, 08 de abril de 1998
ARNALDO GAMA DA ROCHA
Presidente/EPOL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Despacho do Diretor Administrativo exarado nos Processos nº 663/98-EPOL e 830/98-EPOL, decidiu pela declaração de Dispensa de Licitação, para compra de uma mesa eletro-mecano-hidráulica, para cirurgia de alta complexidade e de um Sistema de Steriotaxia todos para a Clínica Neurocirúrgica, através da firma Orniga Comércio e Representações Ltda, distribuidora exclusiva para o Estado do Pará das firmas Panamédica Com. Imp. Exp. Ltda e Radionics, INC com base no art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, parte inicial.
Belém, 08 de abril de 1998
OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo

O Presidente da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise dos Processos nº 663/98-EPOL e 830/98-EPOL, resolve ratificar o Ato de Dispensa de Licitação.
Belém, 08 de abril de 1998
ARNALDO GAMA DA ROCHA
Presidente/EPOL



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.693

DIÁRIO OFICIAL

0265

ANEXO

Belém, Segunda-feira,
13 de abril de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

CONCURSO PÚBLICO / 1998
EDITAL 001/98

Art. 1º - O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos Órgãos da Administração Direta da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

I - DOS CARGOS, DOS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE E DAS VAGAS:
Os cargos ofertados no QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, o número de vagas, o nível de escolaridade exigido, a habilitação necessária e o vencimento inicial, são identificados a seguir, por Grupo Ocupacional:

GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO

CARGOS	Escolaridade	Habilitação	Nº Vagas	Vencimento
Agente de Portaria	Alfabetizado	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	10	341,88
Agente de Serviços Gerais	Alfabetizado	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	46	179,40
Assistente Administrativo	2º Grau Completo	Curso de Dactilografia e/ou Curso de Computação	23	456,72
Assistente de Biblioteca	2º Grau Completo	Treinamento especializado na função	04	393,00
Auxiliar Administrativo	1º Grau Completo	Curso de Dactilografia	45	363,33
Telefonista	1º Grau Completo	Treinamento especializado em telefonia	05	279,00

GRUPO OCUPACIONAL - FISCAL

CARGO	Escolaridade	Habilitação	Nº Vagas	Vencimento
Fiscal de Tributos	2º Grau Completo	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	10	399,76

GRUPO OCUPACIONAL - OPERACIONAL

CARGOS	Escolaridade	Habilitação	Nº Vagas	Vencimento
Agente Comunitário	1º Grau Completo	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	10	279,00
Almoxarife	1º Grau Completo	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	06	297,00
Azul de Agrimensura	1º Grau Completo	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	04	179,40
Azul de Campo	Alfabetizado	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	04	179,40
Borracheiro	Alfabetizado	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	04	179,40
Carpinteiro	Alfabetizado	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	15	341,88
Carpinteiro armador	Alfabetizado	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	04	341,88
Cinegrafista	2º Grau Completo	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	01	341,88
Coveiro	Alfabetizado	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	04	179,40
Cozinheiro	Alfabetizado	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	10	190,00
Encanador	Alfabetizado	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	06	341,88
Fiscal de Feiras e Mercados	1º Grau Completo	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo e Carteira de Habilitação Categoria B	08	366,76
Fiscal de Obras	1º Grau Completo	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	04	300,76
Fiscal de Serviços Urbanos	1º Grau Completo	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	01	399,76
Fotógrafo	1º Grau Completo	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	04	341,88
Marceneiro	Alfabetizado	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	03	341,88
Merendeira	1º Grau Completo	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	20	179,40

Motorista de Veículos Leves	1º Grau Completo	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo e Carteira de Habilitação categoria A e B	06	341,88
Motorista de Veículos Pesados	1º Grau Completo	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo e Carteira de Habilitação Categoria E	10	380,00
Operador de Embarcação Leve	Alfabetizado	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	04	341,88
Operador de Máquinas	Alfabetizado	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	04	341,88
Operador de Máquinas Pesadas	Alfabetizado	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	04	380,00
Pedreiro	Alfabetizado	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	10	341,88
Pinel	Alfabetizado	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	05	341,88
Soldador	Alfabetizado	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	04	341,88
Vigia	Alfabetizado	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	30	179,40
Zelador	Alfabetizado	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	45	179,40

GRUPO OCUPACIONAL - SAÚDE

CARGOS	Escolaridade	Habilitação	Nº Vagas	Vencimento
Agente de Saúde	1º Grau Completo	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	30	179,40
Auxiliar de Enfermagem	2º Grau Completo	Curso Técnico em Enfermagem	10	363,33
Auxiliar de Odontologia	2º Grau Completo	Curso na área de saúde	05	363,33
Técnico de Higiene Bucal	2º Grau Completo	Curso na área de saúde	05	363,33
Técnico em Epidemiologia	2º Grau Completo	Curso na área de saúde	01	456,72
Técnico em Laboratório	2º Grau Completo	Curso Técnico em Patologia Clínica	02	456,72
Técnico em Vigilância Sanitária	2º Grau Completo	Curso Específico em Vigilância Sanitária e Carteira de Habilitação Categoria B	02	456,72

GRUPO OCUPACIONAL - SUPERIOR

CARGOS	Escolaridade	Habilitação	Nº Vagas	Vencimento
Arquiteto	3º Grau Completo	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	02	799,92
Assistente Social	3º Grau Completo	Graduação em Serviço Social	03	799,92
Advogado	3º Grau Completo	Graduação em Direito e Registro na OAB	01	799,92
Bacharel em Turismo	3º Grau Completo	Graduação em Turismo	01	799,92
Bibliotecomista	3º Grau Completo	Graduação em Biblioteconomia	01	799,92
Contador	3º Grau Completo	Graduação em Ciências Contábeis	01	799,92
Economista	3º Grau Completo	Graduação em Economia	02	799,92
Enfermeiro	3º Grau Completo	Graduação em Enfermagem	08	799,92
Enfermeiro do Trabalho	3º Grau Completo	Graduação em Enfermagem com Especialização na área	01	799,92
Engenheiro Agrônomo	3º Grau Completo	Graduação em Agronomia	03	799,92
Engenheiro Civil	3º Grau Completo	Graduação em Engenharia Civil	02	799,92
Engenheiro de Pesca	3º Grau Completo	Graduação em Engenharia Civil com especialização na área	01	799,92
Engenheiro Florestal	3º Grau Completo	Graduação em Engenharia Florestal	01	799,92
Engenheiro Sanitarista	3º Grau Completo	Graduação em Engenharia Sanitária ou Tecnologia de Saneamento	01	799,92
Farmacêutico	3º Grau Completo	Graduação em Farmácia	01	799,92
Fisioterapeuta	3º Grau Completo	Graduação em Fisioterapia	01	799,92
Médico	3º Grau Completo	Graduação em Medicina	06	799,92
Médico do Trabalho	3º Grau Completo	Graduação em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho	02	799,92
Médico Veterinário	3º Grau Completo	Graduação em Medicina Veterinária	02	799,92
Nutricionista	3º Grau Completo	Graduação em Nutrição	01	799,92

Odontólogo	3º Grau Completo	Graduação em Odontologia	04	799,92
Psicólogo	3º Grau Completo	Graduação em Psicologia	03	799,92

GRUPO OCUPACIONAL - TÉCNICO

CARGOS	Escolaridade	Habilitação	Nº Vagas	Vencimento
Desenhista Técnico	2º Grau Completo	Curso de Desenho Técnico	04	430,72
Eletricista	1º Grau Completo	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	08	341,88
Mecânico de Equipamentos Leves	1º Grau Completo	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	05	341,88
Mecânico de Equipamentos Pesados	1º Grau Completo	Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao cargo.	04	366,64
Programador de Computador	2º Grau Completo	Curso em Processamento de Dados	02	456,72
Técnico Agrícola	2º Grau Completo	Curso de Técnico Agrícola	01	415,20
Técnico de Saneamento	2º Grau Completo	Curso de Técnico em Saneamento	03	456,72
Técnico em Edificações	2º Grau Completo	Curso de Técnico em Edificações	02	476,16
Técnico em Segurança do Trabalho	2º Grau Completo	Curso de Técnico em Segurança do Trabalho	01	341,88

GRUPO OCUPACIONAL - MAGISTÉRIO

CARGOS	Escolaridade	Habilitação	Nº Vagas	Vencimento
Professor de Nível Médio	2º Grau - Completo	Magistério	500	260,00
Professor de Nível Superior Matemática	3º Grau Completo	Licenciatura em Matemática	20	345,00
Professor de Nível Superior Língua Portuguesa	3º Grau Completo	Licenciatura em Língua Portuguesa	28	345,00
Professor de Nível Superior Geografia	3º Grau Completo	Licenciatura em Geografia	15	345,00
Professor de Nível Superior História	3º Grau Completo	Licenciatura em História	15	345,00
Professor de Nível Superior Ciências	3º Grau Completo	Licenciatura em Ciências	12	345,00
Professor de Nível Superior Educação Artística	3º Grau Completo	Licenciatura em Educação Artística	05	345,00
Professor de Nível Superior Língua Inglesa	3º Grau Completo	Licenciatura em Língua Inglesa	10	345,00
Professor de Nível Superior Educação Física	3º Grau Completo	Licenciatura em Educação Física	28	345,00
Especialista em Educação Administrador Escolar	3º Grau Completo	Licenciatura em Pedagogia - Hab. em Administração Escolar	18	414,00
Especialista em Educação Escolar	3º Grau Completo	Licenciatura em Pedagogia - Hab. em Supervisão Escolar	19	414,00
Especialista em Educação Educacional	3º Grau Completo	Licenciatura em Pedagogia - Hab. em Orientação Educacional	20	414,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O número de vagas estabelecido para cada cargo, destina-se ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Tucuruí, cujo provimento condiciona-se a observância da legislação vigente.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de ocorrência de mais vagas, os cargos especificados neste artigo, após aprovação de legislação específica ou por autorização complementar, obedecerá a seguinte ordem de classificação, a Prefeitura Municipal de Tucuruí poderá proceder a chamada dos demais candidatos aprovados e aptos à classificação para ocupar as novas vagas.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A jornada de trabalho estabelecida para os cargos constantes deste Edital, é de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos que possuem jornada de trabalho específica definida por lei, e, para os cargos do Grupo Ocupacional - Magistério, cuja jornada de trabalho é definida em horas semanais, de seguinte forma: Professor de Nível Médio: 125 horas/mensais; Professor de Nível Superior: até 200 horas/mensais; Especialista em Educação: 150 horas/mensais.

II - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO:
Art. 2º - Para inscrição e participação no Concurso Público de que trata o presente Edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos: a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, candidato de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Parágrafo Primeiro do Art. 12 da Constituição Federal de 1988; b) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também estar quite com as obrigações militares; c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do encerramento das inscrições; d) possuir formação escolar e habilitações específicas, nos casos exigidos, conforme previsto no Art. 1º deste Edital; e) gozar dos direitos políticos.

III - DAS INSCRIÇÕES:
Art. 3º - As inscrições serão realizadas em duas etapas distintas: a) Primeira Etapa, destinada ao pagamento da taxa de inscrição na agência do Banco do Brasil, em Tucuruí, em conta especial, em favor de UNESPA - União de Ensino Superior do Pará, no período compreendido entre os dias 20 de abril de 1998 e 06 de maio de 1998, inclusive, no horário de expediente bancário e a Segunda Etapa, para a confirmação da inscrição, nos dias 21, 22 e 23 de maio de 1998, no horário de 09:00 às 17:00 horas, no Centro Polí-Esportivo Esmaelino Pontes, na Av. 01 de Setembro s/n, na Cidade de Tucuruí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na Primeira Etapa, os candidatos receberão, em formulário próprio, na agência do Banco do Brasil, em Tucuruí, a taxa de inscrição no valor de: a) Para os Cargos com Escolaridade de 3º Grau: R\$ 50,00; Para os Cargos com Escolaridade de 2º Grau: R\$ 30,00; c) Para os Cargos com Escolaridade de 1º Grau: R\$ 25,00; Para os cargos com Escolaridade Alfabetizados: R\$ 15,00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No ato do recolhimento da taxa de inscrição, de que trata o parágrafo anterior, o candidato receberá o Requerimento de Inscrição, com as respectivas orientações de preenchimento, o qual será entregue por ocasião da confirmação da inscrição, sem emendas ou reservas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na Segunda Etapa, correspondente à confirmação da inscrição, o candidato deverá entregar o Requerimento de Inscrição, acompanhado dos seguintes documentos: 1 - cópia autenticada da Carteira de identidade; 2 - duas fotografias, iguais e recentes, tamanho 3x4, tiradas de frente; 3 - comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
PARÁGRAFO QUARTO - As informações prestadas pelo candidato em seu Requerimento de Inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo a Prefeitura Municipal de Tucuruí do dretos

de excluir do concurso, o candidato que não preencher de forma correta, completa e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

PARÁGRAFO QUINTO - Não haverá devolução da Taxa de Inscrição, em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto.

PARÁGRAFO SEXTO - O candidato que não confirmar sua inscrição, não comparecendo nem se fazendo representar legalmente nos dias, horários e locais estabelecidos no Art. 3º deste Edital, será automaticamente eliminado do Concurso.

Art. 4º - Por ocasião da Segunda Etapa, prevista no artigo anterior, o candidato receberá o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, no qual será aposta e carimbada uma das fotografias entregues, nele contendo: a) o número da inscrição do candidato; b) dia e hora de realização da Prova; c) etiqueta com o local e a sala onde será realizada a Prova.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato deverá assinar o Cartão de Inscrição no ato do recebimento do mesmo.

Art. 6º - As confirmações das inscrições poderão ser feitas por Instrumento Particular ou Público de Procuração, com poderes específicos para esse fim, devidamente reconhecido, o qual ficará arquivado junto ao Requerimento de Inscrição.

Art. 6º - Não será aceita a confirmação de inscrição formulada por correspondência, via postal, fac-símile e em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.

IV - DA FORMA E DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS: Art. 7º - Este Concurso constará de:

a) Prova Objetiva de caráter Elimintório e Classificatório e Prova de Títulos de caráter apenas Classificatório para os cargos do Grupo Ocupacional - Magistério.

b) Prova Objetiva de caráter Elimintório e Classificatório para os demais cargos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Programa das Provas Objetivas para cada cargo, será publicada nos Quadros de Aviso da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Art. 8º - Para os cargos com escolaridade correspondente ao 3º Grau Completo, exceto os cargos do Grupo Ocupacional - Magistério, será realizada Prova Objetiva, valendo 100 (cem) pontos, contendo 25 (vinte e cinco) questões, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões abrangendo conhecimentos específicos de cada cargo, de acordo com os programas publicados.

Art. 9º - Para os cargos com escolaridade correspondente ao 2º Grau completo, exceto o cargo do Grupo Ocupacional - Magistério, será realizada Prova Objetiva, valendo 100 (cem) pontos, contendo 25 (vinte e cinco) questões, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões abrangendo conhecimentos específicos de cada cargo, de acordo com os programas publicados.

Art. 10 - Para os cargos com escolaridade correspondente ao 1º Grau Completo, será realizada Prova Objetiva, valendo 100 (cem) pontos, contendo 20 (vinte) questões, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática, e 10 (dez) questões abrangendo conhecimentos específicos de cada cargo, de acordo com os programas publicados.

Art. 11 - Para os cargos com escolaridade correspondente à Alfabetização, será realizada Prova Objetiva, valendo 100 (cem) pontos, contendo 20 (vinte) questões, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática Elementar e 10 (dez) questões sobre Prática de Serviços, abrangendo conhecimentos específicos sobre as atividades pertinentes ao cargo, de acordo com os programas publicados.

Art. 12 - Para os cargos de Nível Superior do Grupo Ocupacional - Magistério, será realizada Prova Objetiva, valendo 50 (noventa) pontos, contendo 30 (trinta) questões, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) questões abrangendo conhecimentos específicos de cada cargo, de acordo com os programas publicados e Prova de Títulos valendo 10 (dez) pontos.

Art. 13 - Para o cargo de Professor de Nível Médio do Grupo Ocupacional - Magistério, será realizada Prova Objetiva, valendo 50 (noventa) pontos, contendo 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática, 04 (quatro) questões de Ciências e 05 (seis) questões de Estudos Sociais e Prova de Títulos valendo 10 (dez) pontos.

V - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: Art. 14 - As Provas serão realizadas no dia 07 de Junho de 1998, na Sede do Município de Tucuruí, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no local e sala indicados no Cartão de Inscrição do candidato.

Art. 15 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido do CARTÃO DE INSCRIÇÃO, DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DE CARNÊ ESPEROGRÁFICA, com foto azul ou preta.

Art. 16 - Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada das Provas Objetivas do Concurso, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização das provas do concurso.

Art. 17 - Será eliminado do concurso o candidato que: 1 - deixar de comparecer para realização da prova no dia, no local e na hora estabelecida; 2 - comparecer após o horário de início da prova; 3 - recusar-se a prestar a prova ou retirar-se do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização; 4 - for surpreendido na prática de qualquer forma de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, assim como, na utilização de livros, notas, máquinas, impressoras e equipamentos eletrônicos de comunicação; 5 - recusar-se a devolver o exemplar de prova ou o CARTÃO-RESPOSTA, assim como, assinar na lista de presença a prova.

Art. 18 - Resposta alguma questão da Prova Objetiva, os pontos a ela correspondentes serão creditados a todos os candidatos.

Art. 19 - A Prova de Títulos, de caráter apenas Classificatório, valendo 10 (dez) pontos, será aplicada exclusivamente para os cargos do Grupo Ocupacional - Magistério, APROVADOS na Prova Objetiva e considerados APTOS À CLASSIFICAÇÃO.

Art. 20 - A Prova de Títulos terá a seguinte estrutura:

a) Formação Acadêmica para os cargos de Nível Superior

1- Curso de Especialização com o mínimo de 360 horas ou de Aperfeiçoamento com no mínimo 180 horas, valendo 3,0 (três) pontos.

2- Treinamento na área educacional, com no mínimo 50 horas, valendo 2,0 (dois) pontos.

3- Curso de Extensão na área educacional, com no mínimo 40 horas, valendo 1,0 (um) ponto.

b) Formação Acadêmica para o cargo de Professor de Nível Médio

1- Curso de Graduação, valendo 3,0 (três) pontos.

2- Treinamento na área educacional, com no mínimo 40 (quarenta) horas, valendo 2,0 (dois) pontos.

3- Curso de Extensão na área educacional, com no mínimo 20 (vinte) horas, valendo 1,0 (um) ponto.

c) Experiência no Magistério (sala de aula) ou experiência técnica-administrativa na área educacional

1- Mais de 03 (três) anos, valendo 2,0 (dois) pontos

2- De 01 (um) a 03 (três) anos, valendo 1,0 (um) ponto.

d) Participação em eventos (fóruns, científicos (cursos, seminários, simpósios, palestras, etc), valendo 0,5 (meio) ponto, no limite máximo de quatro eventos, que corresponde ao total de 2,0 (dois) pontos.

Art. 21 - Os candidatos à Prova de Títulos, deverão entregar a documentação comprobatória na Prefeitura Municipal de Tucuruí, imprimevavelmente, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data de divulgação dos resultados da Prova Objetiva, as quais serão submetidas à análise da Comissão Organizadora do Concurso, para a devida atenção dos pontos, nos termos do que estabelece o Art. 19 deste Edital.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO Art. 22 - Serão considerados APROVADOS e APTOS À CLASSIFICAÇÃO neste Concurso, todos os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

Art. 23 - Serão considerados CLASSIFICADOS, os candidatos aprovados que obtiverem o maior número de pontos em ordem decrescente, dentro do limite de vagas estabelecido para cada cargo.

Art. 24 - Serão considerados ELIMINADOS, os candidatos que não obtiverem na prova objetiva, rendimento mínimo de 50% (cinquenta) por cento do total de pontos.

Art. 25 - Para a classificação, ficam estabelecidos, em seqüência, os seguintes critérios de desempate: 1 - maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos, exceto para o cargo de Professor de Nível Médio; 2 - maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa ou Matemática; 3 - candidato que detenha maior tempo no exercício de cargo, emprego ou função pública em órgão da administração estadual ou federal; 4 - candidato que tenha sido classificado em outro concurso público; 5 - candidato mais idoso; 6 - candidato com maior prole sob sua dependência; 7 - candidato casado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os critérios de desempate estabelecidos nos incisos 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no caput deste artigo, serão considerados mediante informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Inscrição, as quais o candidato deverá comprovar quando de sua convocação, respeitando o que estabelece o Parágrafo Único do Art. 3º deste Edital.

Art. 34 - A divulgação do resultado deste Concurso Público será feita no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Tucuruí, da seguinte forma:

a) No dia 22 de Junho de 1998

1- Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados de acordo com o Número de Vagas, exceto para os cargos do Grupo Ocupacional - Magistério.

2- Relação dos Candidatos Aprovados e Aptos à Classificação.

3- Relação dos Candidatos Eliminados.

b) No dia 07 de Julho de 1998

1- Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados de acordo com o Número de Vagas, para os Cargos do Grupo Ocupacional - Magistério.

Art. 35 - O candidato classificado que for convocado para nomeação fica obrigado a declarar por escrito se aceita o cargo. O não pronunciamento no tempo hábil, implica exclusão do processo.

Art. 36 - O prazo inicial para a posse deverá ser prorrogado até 120 (cento e vinte) dias, a requerimento do interessado e segundo a necessidade da Administração Municipal.

Art. 37 - Após a conclusão do Concurso Público de que trata o presente Edital, o Presidente da

Comissão Organizadora do Concurso, encaminhará ao Prefeito Municipal de Tucuruí, Relatório Geral para efeito de homologação e publicação no Diário Oficial do Estado do Pará. Art. 38 - A publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, será o documento comprobatório de aprovação/classificação do candidato, para qualquer fim, não sendo fornecido qualquer outro documento.

Art. 38 - Os casos omissos serão submetidos preliminarmente à apreciação da Comissão Organizadora do Concurso e, em seguida, à decisão do Prefeito Municipal de Tucuruí.

Art. 40 - O presente Edital, entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, revogadas as disposições em contrário.

Tucuruí, 03 de abril de 1998

CLAUDIMIR FURMAN
Prefeito Municipal de Tucuruí

Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal
Companhia de Desenvolvimento de Barcarena
C.G.C. 04.319.877/0001-09
codebar
BALANÇO PATRIMONIAL DE 1997

ATIVOS
CIRCULANTE
Disponível
Estoques
Créditos a Receber
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
Depósitos Compulsórios
Empréstimos a Financiamentos
PERMANENTE
Investimento
Imobilizado
TOTAL

PASSIVO
CIRCULANTE
Fornecedores
Outras Exigibilidades
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Capital Social
Reservas de Corr. Monet. do Capital
Reservas de Div. do Ac. Sív. P/Investimento
Reservas de Lucros
RESULTADOS ACUMULADOS
Lucro de Exercícios Anteriores
Lucro ou Prejuízo do Exercício
Ajuste de Exercícios Anteriores
TOTAL

ATIVOS
CIRCULANTE
Disponível
Estoques
Créditos a Receber
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
Depósitos Compulsórios
Empréstimos a Financiamentos
PERMANENTE
Investimento
Imobilizado
TOTAL

PASSIVO
CIRCULANTE
Fornecedores
Outras Exigibilidades
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Capital Social
Reservas de Corr. Monet. do Capital
Reservas de Div. do Ac. Sív. P/Investimento
Reservas de Lucros
RESULTADOS ACUMULADOS
Lucro de Exercícios Anteriores
Lucro ou Prejuízo do Exercício
Ajuste de Exercícios Anteriores
TOTAL

ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE
1997 1996 VARIÇÃO
1-ATIVO CIRCULANTE 2.885.534,98 2.563.867,55 321.667,43
2-PASSIVO CIRCULANTE 1.958.081,99 (1.799.779,72) (158.302,27)
TOTAL 927.452,99 764.087,83 163.365,16
Belém(Pa), 31 de dezembro de 1997.
RAIMUNDA RODRIGUES DA CUNHA RAMOS
Chefe da Divisão de Finanças - Contador CRC - Pa. nº 4369

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
RECEITA OPERACIONAL BRUTA
Transferência da União
Receita Imobiliárias
Outras Receitas
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA
CUSTOS OPERACIONAIS
Aquisição de Bens Móveis
Outros Custos
LUCRO OPERACIONAL BRUTO
DESPESAS OPERACIONAIS

RECEITA OPERACIONAL BRUTA
Transferência da União
Receita Imobiliárias
Outras Receitas
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA
CUSTOS OPERACIONAIS
Aquisição de Bens Móveis
Outros Custos
LUCRO OPERACIONAL BRUTO
DESPESAS OPERACIONAIS
Obrigações e Vantagens Fixas
Obrigações Patronais
Diárias no País
Outras Despesas com Pessoal Civil
Auxílio Financeiro a Estudante
Estagiário
Material de Consumo
Passagens e Despesas com Locomoção
Vigilância Ostensiva
Outros Serviços de Terceiros - P. J.
Contribuições
Depreciações
LUCRO OU (PREJUÍZO) OPER. LÍQUIDO
RESULTADO CORREÇÃO MONETÁRIA
VARIÁVEIS MONETÁRIAS ATIVAS
RESUL. NÃO OPER. (VAR. PATRIMONIAL)
LUCRO OU (PREJUÍZO) LÍQ. DO EXERCÍCIO

ATIVOS
CIRCULANTE
Disponível
Estoques
Créditos a Receber
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
Depósitos Compulsórios
Empréstimos a Financiamentos
PERMANENTE
Investimento
Imobilizado
TOTAL

PASSIVO
CIRCULANTE
Fornecedores
Outras Exigibilidades
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Capital Social
Reservas de Corr. Monet. do Capital
Reservas de Div. do Ac. Sív. P/Investimento
Reservas de Lucros
RESULTADOS ACUMULADOS
Lucro de Exercícios Anteriores
Lucro ou Prejuízo do Exercício
Ajuste de Exercícios Anteriores
TOTAL

ATIVOS
CIRCULANTE
Disponível
Estoques
Créditos a Receber
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
Depósitos Compulsórios
Empréstimos a Financiamentos
PERMANENTE
Investimento
Imobilizado
TOTAL

DEMONSTRAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 1997
HISTÓRICO CAP. SOCIAL CAPITAL CORR. MON. RESERVAS DOAC. SUB. INV. RESERVAS REINV. LUC. RES. ACUM. LUCRO PAT. LÍQUIDO TOTAL
SALDO INICIAL 1.706.562,68 599.999,99 10.244.370,01 6.727.133,15 (737.382,58) 18.540.683,25
CORREÇÃO MONETÁRIA
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL JUL/97 599.999,98 (599.999,99) 190.996,56 190.996,56
LUCRO DO EXERCÍCIO 2.306.562,67 0 10.244.370,01 6.727.133,15 (546.386,02) 18.731.679,81
TOTAL 2.306.562,67 0 10.244.370,01 6.727.133,15 (546.386,02) 18.731.679,81
Belém(Pa), 31 de dezembro de 1997.
RAIMUNDA RODRIGUES DA CUNHA RAMOS
Chefe da Divisão de Finanças - Contador CRC - Pa. nº 4369

NOTAS EXPLICATIVAS
1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR, é uma Empresa Pública de direito privado, regida pelas Leis nºs 6.665/79 e 6.404/76 (Lei da Sociedade por Ações) e Atos Legais Posteriores, tendo por objeto a execução e a administração de obras e serviços de urbanização em áreas destinadas ao assentamento humano de apoio à instalações e ao funcionamento do Complexo Industrial Metalúrgico do Município de Barcarena.

5 - CAPITAL SOCIAL
Totalmente integralizado, divide-se em 230.656.267 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo), por ações. O Tesouro Nacional é o acionista majoritário, detendo o controle.
6 - LUCRO DO EXERCÍCIO
O Lucro do Exercício monta o valor de R\$ 190.996,56 (Cento e noventa mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Belém(Pa), 31 de dezembro de 1997.
JOÃO MOUSINHO COELHO
Diretor de Administração e Finanças
RAIMUNDA RODRIGUES DA CUNHA RAMOS
Chefe da Divisão de Finanças - Contador CRC - Pa. nº 4369
PARECER
Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR, tendo examinado o Balanço Patrimonial e a Demonstração Financeira do Resultado do Exercício de 1997, cujos resultados constam da Ata lavrada no livro competente, declaram que examinaram referidas Demonstrações Financeiras e são de parecer que as mesmas não refletem adequadamente a situação patrimonial da Empresa em 31/12/97, vez que a dívida com a LICUR - Empresa de Construção Cíveis e Rodoviárias S.A., no valor de R\$ 1.604.535,70, permanece lançada na conta Fornecedores embora tenha sido paga em 31/12/97.
Belém, 27 de março de 1998
WALDEMAR ALVES DA SILVA
Presidente
BALDION DA SILVA CASTELLO BRANCO
Membro
VALDIR PEREIRA SANTOS
Membro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Publico de Emp. Mercantis

Despachos de 8 de Abril de 1998 a 8 de Abril de 1998. Documentos D E F E R I D O S: *** Firma Individual: Registro ***: 98/0110157 J CARLOS VIEIRA CONFECOES.98/0114063 G B ANJOS COMERCIO.98/011623 M S S BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO.98/0116180 GERMANA SOARES DA SILVA COMERCIO.98/0116732 L J LOBO.98/0117259 M DE NAZARE.98/0117313 R M HUBNER.98/0117453 S SANTOS COMERCIO.98/0117623 M H PANTOJA GUERREIRO.98/0117640 L O DAMASCENO DE MORAES.98/0117682 M G RODRIGUES COMERCIO.98/0117720 ROMULO FLEXA ARAUJO.98/0118263 B S S DO CARMO.98/0118670 L M B CARVALHO.98/0119022 A S P SILVA: *** Firma Individual: Anotacao e ***: 98/0110220 V G PAIVA COMERCIO ME.98/0110246 S OLIVEIRA SILVA.98/0114799 M C DOS SANTOS SILVA ME.98/0117747 E M AZEVEDO DOS SANTOS: *** Firma Individual: Cancelamento ***: 98/0099587 T S S PINHEIRO ME: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 98/0095921 CNA DISTRIBUIDORA S A.98/0096847 ORANGOTANGO PRESENTES LTDA.98/0097908 CENTRO INTEGRADO D E GERONTOLOGIA LTDA - K.98/0110190 PINTURAS PARAISO LTDA.98/0110432 EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARAES & CIA LTDA.98/0111021 CORPO DOURADO LTDA.98/0111757 L D C CENTRO DE LINGUAS LTDA.98/0113539 SERLUZ LTDA.98/0113954 FREE REPRESENTACOES LTDA.98/0115035 E T CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO LTDA.98/0116520 MIRANDA & LEAL LTDA.98/0116686 J G VEICULOS INTERNEDIACAO E ESTACIONAMENTO LTDA.98/0117160 JALMAD MADEIRAS LTDA.98/0117858 AUTO ESCOLA CLASSIC LTDA.98/0117372 DMHC COMUNICACAO LTDA.98/0117585 CICLO MASTER SERVICOS PECAS E ACESSORIOS LTDA.98/0118107 CLI VET CLINICA VETERINARIA LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 98/0032415 ORIZABA AGROPECUARIA LTDA.98/0060338 ORIZABA AGROPECUARIA LTDA.98/0093104 PEREIRA & SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.98/0101204 NAKOS CONFECOES LTDA.98/0107156 SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA.98/0108799 PANIFICADORA E CONFETARIA PEROLA LTDA ME.98/0108829 J AFONSO & CIA LTDA.98/0111013 INFONET INFORMATICA LTDA.98/0111056 M R S COMERCIO LTDA ME.98/011595 IMAPIN INDUSTRIA MADEIREIRA PINHEIRO LTDA

98/0112702 PAPEL 100 PAUTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.98/0113598 SENNA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.98/0115043 CENTER INFO RMATICA LTDA.98/0115418 COMERCIAL OBIDENSE DE MERCADORIAS LTDA.98/0115523 WILSERV IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.98/0115922 TRANSPORT ADORA BOA VIAGEM LTDA.98/0116147 EVARISTO SERVICOS LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Ciscac parcial ***: 98/0080311 ORIZABA AGROPECUARIA LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Abertura de Filial de Outra UF ***: 98/0110262 MILPLAN ENGENHARIA CONSTRUCCOES E MONTAGENS LTDA: *** Sociedade de Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 98/0107253 SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA.98/0107261 SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA.98/0117860 ORIZABA AGROPECUARIA LTDA.98/0117879 ORIZABA AGROPECUARIA LTDA.98/0117887 ORIZABA AGROPECUARIA LTDA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 98/0099137 CNA DISTRIBUIDORA SA: *** Cooperativa: Documentos de Cooperativa ***: 98/0117828 COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DE PACAJA COOAMP ***: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***: 98/0110319 SULPARA CANTINHOS E MAQUINAS LTDA.98/0118409 CONCRETO INDUSTRIAL MARABÁ LTDA COIMA ***: Microempresa: Enquadramento ***: 98/0110238 VERE ESQUADRIAS LTDA.98/0117461 E T MENDES.98/0118441 J AFONSO & CIA LTDA ***: Documentos em E X I G E N C I A: ***: 98/0081866: 98/0082986: 98/0103355: 98/0110300: 98/0112834: 98/0113687: 98/0114110: 98/0114802: 98/0115027: 98/0115428: 98/0115493: 98/0115566: 98/0115574: 98/0115663: 98/0115795: 98/0116040: 98/0116279: 98/0116465: 98/0116902: 98/0117470: 98/0117500: 98/0117550: 98/0117640: 98/0117739: 98/0117755: 98/0118000: 98/0118050: 98/0118204: 98/0118310: 98/0118387: 98/0120055: 98/0120098: *****

Autorizo Publicacao P/ Dilermando Mendes Cabral Secretario-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISOS DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 026/98 - GAB. PMB

OBJETO: Aquisição de material esportivo para a SEMEC.

ABERTURA: 28 de abril de 1998, no auditório do Palácio Antônio Lemos, às 09:00 horas.

EDITAL: O Edital poderá ser obtido no Palácio Antônio Lemos-Sector de Triagem, sito a Praça D. Pedro II, s/n, Belém PA., com a CPL/PMB, no horário de 08:30 às 13:00 horas.

PREÇO DO EDITAL: R\$ 20,00 (vinte reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 027/98 - GAB. PMB

OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para a construção do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Doca, localização: Av. Visconde de Souza Franco com Gaspar Viana.

ABERTURA: 28 de abril de 1998, no auditório do Palácio Antônio Lemos, às 15:00 horas.

EDITAL: O Edital poderá ser obtido no Palácio Antônio Lemos-Sector de Triagem, sito a Praça D. Pedro II, s/n, Belém PA., com a CPL/PMB, no horário de 08:30 às 13:00 horas.

PREÇO DO EDITAL: R\$ 20,00 (vinte reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DE ANANINDEUA E MARITUBA/PA. SINTRAM

SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DE ANANINDEUA E MARITUBA - PA - SINTRAM. CONVOCAMOS todos os associados pertencentes a esta entidade Sindical para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 16/04/1998, às 8:00 horas em primeira convocação e às 9:00 horas em Segunda e última convocação, na sede do clube Recreio, sito à Estrada do Maguari, 100, para serem eleitos os membros do Conselho Fiscal e o Sr. Orlando Rui Lobato da Silva, o qual renunciou ao cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal e o Sr. Paulo Barbosa da Silva (Diretor de Patrimônio Esporte e Lazer) para posse definitiva, tendo em vista o abandono do cargo pelo Sr. Nivaldo Cardoso desde o mês de maio do ano de 1997. Tomo esta decisão com base no artigo nono (9º), parágrafo (2º) letras A e B dos Estatutos Sociais desta entidade Sindical. Convoco a referida Assembleia Geral Extraordinária para cumprir as normas Estatutárias contidas nos Artigos 34 e 35 desta Entidade Sindical - Ananindeua - Pa. 13 de Abril de 1998. Cicero Fancredo M. Saldanha Presidente do SINTRAM - PA

Extraído do TERMO DE ACORDO E CREDENCIAMENTO Nº 002/97, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a empresa JANSINE YOSHIO MATSUNAGA ME em 06/04/98. Objeto: Clausula primeira - A empresa fica credenciada para a prestação de serviços de INTERVENÇÃO ASSISTENCIAL DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO e DE NÍVEL BÁSICO em MAGNÍFICAS REGIONAIS, da marca GILBERTO, modelos 45-2000, G-2000, G-2800, G-2800-15, G-3000, G-3000-10, G-3000 e G-3000, obedecendo às disposições dos instrumentos e dos convênios RCM 24/86 e RCM 15/94, bem como suas respectivas alterações posteriores. Vigência: 02(dois) anos após a data da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado o prazo se cumpridas as condições estabelecidas. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - JANSINE YOSHIO MATSUNAGA ME

Extraído do TERMO DE ACORDO E CREDENCIAMENTO Nº 001/98, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a empresa JANSINE YOSHIO MATSUNAGA ME em 06/04/98. Objeto: Clausula primeira - A empresa fica credenciada para a prestação de serviços de INTERVENÇÃO ASSISTENCIAL DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO e DE NÍVEL BÁSICO em MAGNÍFICAS REGIONAIS, da marca EAGLE, modelo 2001, G-2001, G-2801, G-2801-15, G-3001, G-3001-10, G-3001 e G-3001, obedecendo às disposições dos instrumentos e dos convênios RCM 24/86 e RCM 15/94, bem como suas respectivas alterações posteriores. Vigência: 02(dois) anos após a data da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado o prazo se cumpridas as condições estabelecidas. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - JANSINE YOSHIO MATSUNAGA ME

AGROPECUÁRIA BEBEDOURO S/A.

AGROPECUÁRIA BEBEDOURO S/A. CCM Nº 04.987.372/0001 - 92. Relatório da Administração. Serviços Auxílios. Em cumprimento de disposições legais e estatutárias, tem a honra de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/97, observado o disposto das Normas Contábeis e o disposto de Vossas Senhorias para que sejam emitidos os pareceres que julgarem necessários. Belém, (PA), 31 de Dezembro de 1997. a) Abre-se para: b) Abre-se para: c) Abre-se para: d) Abre-se para: e) Abre-se para: f) Abre-se para: g) Abre-se para: h) Abre-se para: i) Abre-se para: j) Abre-se para: k) Abre-se para: l) Abre-se para: m) Abre-se para: n) Abre-se para: o) Abre-se para: p) Abre-se para: q) Abre-se para: r) Abre-se para: s) Abre-se para: t) Abre-se para: u) Abre-se para: v) Abre-se para: w) Abre-se para: x) Abre-se para: y) Abre-se para: z) Abre-se para: AA) Abre-se para: AB) Abre-se para: AC) Abre-se para: AD) Abre-se para: AE) Abre-se para: AF) Abre-se para: AG) Abre-se para: AH) Abre-se para: AI) Abre-se para: AJ) Abre-se para: AK) Abre-se para: AL) Abre-se para: AM) Abre-se para: AN) Abre-se para: AO) Abre-se para: AP) Abre-se para: AQ) Abre-se para: AR) Abre-se para: AS) Abre-se para: AT) Abre-se para: AU) Abre-se para: AV) Abre-se para: AW) Abre-se para: AX) Abre-se para: AY) Abre-se para: AZ) Abre-se para: BA) Abre-se para: BB) Abre-se para: BC) Abre-se para: BD) Abre-se para: BE) Abre-se para: BF) Abre-se para: BG) Abre-se para: BH) Abre-se para: BI) Abre-se para: BJ) Abre-se para: BK) Abre-se para: BL) Abre-se para: BM) Abre-se para: BN) Abre-se para: BO) Abre-se para: BP) Abre-se para: BQ) Abre-se para: BR) Abre-se para: BS) Abre-se para: BT) Abre-se para: BU) Abre-se para: BV) Abre-se para: BV) Abre-se para: BW) Abre-se para: BX) Abre-se para: BY) Abre-se para: BZ) Abre-se para: CA) Abre-se para: CB) Abre-se para: CC) Abre-se para: CD) Abre-se para: CE) Abre-se para: CF) Abre-se para: CG) Abre-se para: CH) Abre-se para: CI) Abre-se para: CJ) Abre-se para: CK) Abre-se para: CL) Abre-se para: CM) Abre-se para: CN) Abre-se para: CO) Abre-se para: CP) Abre-se para: CQ) Abre-se para: CR) Abre-se para: CS) Abre-se para: CT) Abre-se para: CU) Abre-se para: CV) Abre-se para: CW) Abre-se para: CX) Abre-se para: CY) Abre-se para: CZ) Abre-se para: DA) Abre-se para: DB) Abre-se para: DC) Abre-se para: DD) Abre-se para: DE) Abre-se para: DF) Abre-se para: DG) Abre-se para: DH) Abre-se para: DI) Abre-se para: DJ) Abre-se para: DK) Abre-se para: DL) Abre-se para: DM) Abre-se para: DN) Abre-se para: DO) Abre-se para: DP) Abre-se para: DQ) Abre-se para: DR) Abre-se para: DS) Abre-se para: DT) Abre-se para: DU) Abre-se para: DV) Abre-se para: DV) Abre-se para: DW) Abre-se para: DX) Abre-se para: DY) Abre-se para: DZ) Abre-se para: EA) Abre-se para: EB) Abre-se para: EC) Abre-se para: ED) Abre-se para: EE) Abre-se para: EF) Abre-se para: EG) Abre-se para: EH) Abre-se para: EI) Abre-se para: EJ) Abre-se para: EK) Abre-se para: EL) Abre-se para: EM) Abre-se para: EN) Abre-se para: EO) Abre-se para: EP) Abre-se para: EQ) Abre-se para: ER) Abre-se para: ES) Abre-se para: ET) Abre-se para: EU) Abre-se para: EV) Abre-se para: EV) Abre-se para: EW) Abre-se para: EX) Abre-se para: EY) Abre-se para: EZ) Abre-se para: FA) Abre-se para: FB) Abre-se para: FC) Abre-se para: FD) Abre-se para: FE) Abre-se para: FF) Abre-se para: FG) Abre-se para: FH) Abre-se para: FI) Abre-se para: FJ) Abre-se para: FK) Abre-se para: FL) Abre-se para: FM) Abre-se para: FN) Abre-se para: FO) Abre-se para: FP) Abre-se para: FQ) Abre-se para: FR) Abre-se para: FS) Abre-se para: FT) Abre-se para: FU) Abre-se para: FV) Abre-se para: FV) Abre-se para: FW) Abre-se para: FX) Abre-se para: FY) Abre-se para: FZ) Abre-se para: GA) Abre-se para: GB) Abre-se para: GC) Abre-se para: GD) Abre-se para: GE) Abre-se para: GF) Abre-se para: GG) Abre-se para: GH) Abre-se para: GI) Abre-se para: GJ) Abre-se para: GK) Abre-se para: GL) Abre-se para: GM) Abre-se para: GN) Abre-se para: GO) Abre-se para: GP) Abre-se para: GQ) Abre-se para: GR) Abre-se para: GS) Abre-se para: GT) Abre-se para: GU) Abre-se para: GV) Abre-se para: GV) Abre-se para: GW) Abre-se para: GX) Abre-se para: GY) Abre-se para: GZ) Abre-se para: HA) Abre-se para: HB) Abre-se para: HC) Abre-se para: HD) Abre-se para: HE) Abre-se para: HF) Abre-se para: HG) Abre-se para: HH) Abre-se para: HI) Abre-se para: HJ) Abre-se para: HK) Abre-se para: HL) Abre-se para: HM) Abre-se para: HN) Abre-se para: HO) Abre-se para: HP) Abre-se para: HQ) Abre-se para: HR) Abre-se para: HS) Abre-se para: HT) Abre-se para: HU) Abre-se para: HV) Abre-se para: HV) Abre-se para: HW) Abre-se para: HX) Abre-se para: HY) Abre-se para: HZ) Abre-se para: IA) Abre-se para: IB) Abre-se para: IC) Abre-se para: ID) Abre-se para: IE) Abre-se para: IF) Abre-se para: IG) Abre-se para: IH) Abre-se para: II) Abre-se para: IJ) Abre-se para: IK) Abre-se para: IL) Abre-se para: IM) Abre-se para: IN) Abre-se para: IO) Abre-se para: IP) Abre-se para: IQ) Abre-se para: IR) Abre-se para: IS) Abre-se para: IT) Abre-se para: IU) Abre-se para: IV) Abre-se para: IV) Abre-se para: IW) Abre-se para: IX) Abre-se para: IY) Abre-se para: IZ) Abre-se para: JA) Abre-se para: JB) Abre-se para: JC) Abre-se para: JD) Abre-se para: JE) Abre-se para: JF) Abre-se para: JG) Abre-se para: JH) Abre-se para: JI) Abre-se para: JJ) Abre-se para: JK) Abre-se para: JL) Abre-se para: JM) Abre-se para: JN) Abre-se para: JO) Abre-se para: JP) Abre-se para: JQ) Abre-se para: JR) Abre-se para: JS) Abre-se para: JT) Abre-se para: JU) Abre-se para: JV) Abre-se para: JV) Abre-se para: JW) Abre-se para: JX) Abre-se para: JY) Abre-se para: JZ) Abre-se para: KA) Abre-se para: KB) Abre-se para: KC) Abre-se para: KD) Abre-se para: KE) Abre-se para: KF) Abre-se para: KG) Abre-se para: KH) Abre-se para: KI) Abre-se para: KJ) Abre-se para: KL) Abre-se para: KM) Abre-se para: KN) Abre-se para: KO) Abre-se para: KP) Abre-se para: KQ) Abre-se para: KR) Abre-se para: KS) Abre-se para: KT) Abre-se para: KU) Abre-se para: KV) Abre-se para: KV) Abre-se para: KW) Abre-se para: KX) Abre-se para: KY) Abre-se para: KZ) Abre-se para: LA) Abre-se para: LB) Abre-se para: LC) Abre-se para: LD) Abre-se para: LE) Abre-se para: LF) Abre-se para: LG) Abre-se para: LH) Abre-se para: LI) Abre-se para: LJ) Abre-se para: LK) Abre-se para: LL) Abre-se para: LM) Abre-se para: LN) Abre-se para: LO) Abre-se para: LP) Abre-se para: LQ) Abre-se para: LR) Abre-se para: LS) Abre-se para: LT) Abre-se para: LU) Abre-se para: LV) Abre-se para: LV) Abre-se para: LW) Abre-se para: LX) Abre-se para: LY) Abre-se para: LZ) Abre-se para: MA) Abre-se para: MB) Abre-se para: MC) Abre-se para: MD) Abre-se para: ME) Abre-se para: MF) Abre-se para: MG) Abre-se para: MH) Abre-se para: MI) Abre-se para: MJ) Abre-se para: MK) Abre-se para: ML) Abre-se para: MM) Abre-se para: MN) Abre-se para: MO) Abre-se para: MP) Abre-se para: MQ) Abre-se para: MR) Abre-se para: MS) Abre-se para: MT) Abre-se para: MU) Abre-se para: MV) Abre-se para: MV) Abre-se para: MW) Abre-se para: MX) Abre-se para: MY) Abre-se para: MZ) Abre-se para: NA) Abre-se para: NB) Abre-se para: NC) Abre-se para: ND) Abre-se para: NE) Abre-se para: NF) Abre-se para: NG) Abre-se para: NH) Abre-se para: NI) Abre-se para: NJ) Abre-se para: NK) Abre-se para: NL) Abre-se para: NM) Abre-se para: NO) Abre-se para: NP) Abre-se para: NQ) Abre-se para: NR) Abre-se para: NS) Abre-se para: NT) Abre-se para: NU) Abre-se para: NV) Abre-se para: NV) Abre-se para: NW) Abre-se para: NX) Abre-se para: NY) Abre-se para: NZ) Abre-se para: OA) Abre-se para: OB) Abre-se para: OC) Abre-se para: OD) Abre-se para: OE) Abre-se para: OF) Abre-se para: OG) Abre-se para: OH) Abre-se para: OI) Abre-se para: OJ) Abre-se para: OK) Abre-se para: OL) Abre-se para: OM) Abre-se para: ON) Abre-se para: OO) Abre-se para: OP) Abre-se para: OQ) Abre-se para: OR) Abre-se para: OS) Abre-se para: OT) Abre-se para: OU) Abre-se para: OV) Abre-se para: OV) Abre-se para: OW) Abre-se para: OX) Abre-se para: OY) Abre-se para: OZ) Abre-se para: PA) Abre-se para: PB) Abre-se para: PC) Abre-se para: PD) Abre-se para: PE) Abre-se para: PF) Abre-se para: PG) Abre-se para: PH) Abre-se para: PI) Abre-se para: PJ) Abre-se para: PK) Abre-se para: PL) Abre-se para: PM) Abre-se para: PN) Abre-se para: PO) Abre-se para: PP) Abre-se para: PQ) Abre-se para: PR) Abre-se para: PS) Abre-se para: PT) Abre-se para: PU) Abre-se para: PV) Abre-se para: PV) Abre-se para: PW) Abre-se para: PX) Abre-se para: PY) Abre-se para: PZ) Abre-se para: QA) Abre-se para: QB) Abre-se para: QC) Abre-se para: QD) Abre-se para: QE) Abre-se para: QF) Abre-se para: QG) Abre-se para: QH) Abre-se para: QI) Abre-se para: QJ) Abre-se para: QK) Abre-se para: QL) Abre-se para: QM) Abre-se para: QN) Abre-se para: QO) Abre-se para: QP) Abre-se para: QQ) Abre-se para: QR) Abre-se para: QS) Abre-se para: QT) Abre-se para: QU) Abre-se para: QV) Abre-se para: QV) Abre-se para: QW) Abre-se para: QX) Abre-se para: QY) Abre-se para: QZ) Abre-se para: RA) Abre-se para: RB) Abre-se para: RC) Abre-se para: RD) Abre-se para: RE) Abre-se para: RF) Abre-se para: RG) Abre-se para: RH) Abre-se para: RI) Abre-se para: RJ) Abre-se para: RK) Abre-se para: RL) Abre-se para: RM) Abre-se para: RN) Abre-se para: RO) Abre-se para: RP) Abre-se para: RQ) Abre-se para: RR) Abre-se para: RS) Abre-se para: RT) Abre-se para: RU) Abre-se para: RV) Abre-se para: RV) Abre-se para: RW) Abre-se para: RX) Abre-se para: RY) Abre-se para: RZ) Abre-se para: SA) Abre-se para: SB) Abre-se para: SC) Abre-se para: SD) Abre-se para: SE) Abre-se para: SF) Abre-se para: SG) Abre-se para: SH) Abre-se para: SI) Abre-se para: SJ) Abre-se para: SK) Abre-se para: SL) Abre-se para: SM) Abre-se para: SN) Abre-se para: SO) Abre-se para: SP) Abre-se para: SQ) Abre-se para: SR) Abre-se para: SS) Abre-se para: ST) Abre-se para: SU) Abre-se para: SV) Abre-se para: SV) Abre-se para: SW) Abre-se para: SX) Abre-se para: SY) Abre-se para: SZ) Abre-se para: TA) Abre-se para: TB) Abre-se para: TC) Abre-se para: TD) Abre-se para: TE) Abre-se para: TF) Abre-se para: TG) Abre-se para: TH) Abre-se para: TI) Abre-se para: TJ) Abre-se para: TK) Abre-se para: TL) Abre-se para: TM) Abre-se para: TN) Abre-se para: TO) Abre-se para: TP) Abre-se para: TQ) Abre-se para: TR) Abre-se para: TS) Abre-se para: TT) Abre-se para: TU) Abre-se para: TV) Abre-se para: TV) Abre-se para: TW) Abre-se para: TX) Abre-se para: TY) Abre-se para: TZ) Abre-se para: UA) Abre-se para: UB) Abre-se para: UC) Abre-se para: UD) Abre-se para: UE) Abre-se para: UF) Abre-se para: UG) Abre-se para: UH) Abre-se para: UI) Abre-se para: UJ) Abre-se para: UK) Abre-se para: UL) Abre-se para: UM) Abre-se para: UN) Abre-se para: UO) Abre-se para: UP) Abre-se para: UQ) Abre-se para: UR) Abre-se para: US) Abre-se para: UT) Abre-se para: UU) Abre-se para: UV) Abre-se para: UV) Abre-se para: UW) Abre-se para: UX) Abre-se para: UY) Abre-se para: UZ) Abre-se para: VA) Abre-se para: VB) Abre-se para: VC) Abre-se para: VD) Abre-se para: VE) Abre-se para: VF) Abre-se para: VG) Abre-se para: VH) Abre-se para: VI) Abre-se para: VJ) Abre-se para: VK) Abre-se para: VL) Abre-se para: VM) Abre-se para: VN) Abre-se para: VO) Abre-se para: VP) Abre-se para: VQ) Abre-se para: VR) Abre-se para: VS) Abre-se para: VT) Abre-se para: VU) Abre-se para: VV) Abre-se para: VV) Abre-se para: VW) Abre-se para: VX) Abre-se para: VY) Abre-se para: VZ) Abre-se para: WA) Abre-se para: WB) Abre-se para: WC) Abre-se para: WD) Abre-se para: WE) Abre-se para: WF) Abre-se para: WG) Abre-se para: WH) Abre-se para: WI) Abre-se para: WJ) Abre-se para: WK) Abre-se para: WL) Abre-se para: WM) Abre-se para: WN) Abre-se para: WO) Abre-se para: WP) Abre-se para: WQ) Abre-se para: WR) Abre-se para: WS) Abre-se para: WT) Abre-se para: WU) Abre-se para: WV) Abre-se para: WV) Abre-se para: WW) Abre-se para: WX) Abre-se para: WY) Abre-se para: WZ) Abre-se para: XA) Abre-se para: XB) Abre-se para: XC) Abre-se para: XD) Abre-se para: XE) Abre-se para: XF) Abre-se para: XG) Abre-se para: XH) Abre-se para: XI) Abre-se para: XJ) Abre-se para: XK) Abre-se para: XL) Abre-se para: XM) Abre-se para: XN) Abre-se para: XO) Abre-se para: XP) Abre-se para: XQ) Abre-se para: XR) Abre-se para: XS) Abre-se para: XT) Abre-se para: XU) Abre-se para: XV) Abre-se para: XV) Abre-se para: XW) Abre-se para: XX) Abre-se para: XY) Abre-se para: XZ) Abre-se para: YA) Abre-se para: YB) Abre-se para: YC) Abre-se para: YD) Abre-se para: YE) Abre-se para: YF) Abre-se para: YG) Abre-se para: YH) Abre-se para: YI) Abre-se para: YJ) Abre-se para: YK) Abre-se para: YL) Abre-se para: YM) Abre-se para: YN) Abre-se para: YO) Abre-se para: YP) Abre-se para: YQ) Abre-se para: YR) Abre-se para: YS) Abre-se para: YT) Abre-se para: YU) Abre-se para: YV) Abre-se para: YV) Abre-se para: YW) Abre-se para: YX) Abre-se para: YY) Abre-se para: YZ) Abre-se para: ZA) Abre-se para: ZB) Abre-se para: ZC) Abre-se para: ZD) Abre-se para: ZE) Abre-se para: ZF) Abre-se para: ZG) Abre-se para: ZH) Abre-se para: ZI) Abre-se para: ZJ) Abre-se para: ZK) Abre-se para: ZL) Abre-se para: ZM) Abre-se para: ZN) Abre-se para: ZO) Abre-se para: ZP) Abre-se para: ZQ) Abre-se para: ZR) Abre-se para: ZS) Abre-se para: ZT) Abre-se para: ZU) Abre-se para: ZV) Abre-se para: ZV) Abre-se para: ZW) Abre-se para: ZX) Abre-se para: ZY) Abre-se para: ZZ)

Table with columns:ATIVO, PASSIVO, 1996, 1997. Rows include Circulante, Depreciavel, Caixa e Bancos, Reciv. A/L Prazo, Estoques, Permanente, Imobilizado, Diferido, Total do Ativo, Demonstração das Origens e Aplicações, Demonstração das Variações do Capital Circulante Líquido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO - HOMOLOGAÇÃO - Homologação a Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 002/98 com base nas Atas de Habilitação, análise e julgamento das propostas financeiras e mapa comparativo, a firma abaixo: empresa: Distribuidora Aguiñel Ltda. - Item: Todos do anexo I do Edital de nº 002/98 - Critério: Menor preço - Capital Poço/PA, 05 de Abril de 1998 - JOSÉ RUFINO DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL.



Ficam os Senhores Acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 de abril de 1998, às 10:00 horas e 11:00 horas, respectivamente, na Sede Social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária - 1) apreciar e deliberar sobre o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.97; 2) eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração anual dos administradores. Em Assembleia Geral Extraordinária - 1) manifestar-se sobre a venda dos direitos minerários referentes à jazida do Felipe VIII, Barcarena - PA, 07 de abril de 1998. Presidente do Conselho de Administração.

MADEIRAS ACARÁ S/A.

MADEIRAS ACARÁ S/A. CCM Nº 04.987.372/0001 - 92. Relatório da Administração. Serviços Auxílios. Em cumprimento de disposições legais e estatutárias, tem a honra de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/97, observado o disposto das Normas Contábeis e o disposto de Vossas Senhorias para que sejam emitidos os pareceres que julgarem necessários. Belém, (PA), 31 de Dezembro de 1997. a) Abre-se para: b) Abre-se para: c) Abre-se para: d) Abre-se para: e) Abre-se para: f) Abre-se para: g) Abre-se para: h) Abre-se para: i) Abre-se para: j) Abre-se para: k) Abre-se para: l) Abre-se para: m) Abre-se para: n) Abre-se para: o) Abre-se para: p) Abre-se para: q) Abre-se para: r) Abre-se para: s) Abre-se para: t) Abre-se para: u) Abre-se para: v) Abre-se para: w) Abre-se para: x) Abre-se para: y) Abre-se para: z) Abre-se para: AA) Abre-se para: AB) Abre-se para: AC) Abre-se para: AD) Abre-se para: AE) Abre-se para: AF) Abre-se para: AG) Abre-se para: AH) Abre-se para: AI) Abre-se para: AJ) Abre-se para: AK) Abre-se para: AL) Abre-se para: AM) Abre-se para: AN) Abre-se para: AO) Abre-se para: AP) Abre-se para: AQ) Abre-se para: AR) Abre-se para: AS) Abre-se para: AT) Abre-se para: AU) Abre-se para: AV) Abre-se para: AV) Abre-se para: AW) Abre-se para: AX) Abre-se para: AY) Abre-se para: AZ) Abre-se para: BA) Abre-se para: BB) Abre-se para: BC) Abre-se para: BD) Abre-se para: BE) Abre-se para: BF) Abre-se para: BG) Abre-se para: BH) Abre-se para: BI) Abre-se para: BJ) Abre-se para: BK) Abre-se para: BL) Abre-se para: BM) Abre-se para: BN) Abre-se para: BO) Abre-se para: BP) Abre-se para: BQ) Abre-se para: BR) Abre-se para: BS) Abre-se para: BT) Abre-se para: BU) Abre-se para: BV) Abre-se para: BV) Abre-se para: BW) Abre-se para: BX) Abre-se para: BY) Abre-se para: BZ) Abre-se para: CA) Abre-se para: CB) Abre-se para: CC) Abre-se para: CD) Abre-se para: CE) Abre-se para: CF) Abre-se para: CG) Abre-se para: CH) Abre-se para: CI) Abre-se para: CJ) Abre-se para: CK) Abre-se para: CL) Abre-se para: CM) Abre-se para: CN) Abre-se para: CO) Abre-se para: CP) Abre-se para: CQ) Abre-se para: CR) Abre-se para: CS) Abre-se para: CT) Abre-se para: CU) Abre-se para: CV) Abre-se para: CV) Abre-se para: CW) Abre-se para: CX) Abre-se para: CY) Abre-se para: CZ) Abre-se para: DA) Abre-se para: DB) Abre-se para: DC) Abre-se para: DD) Abre-se para: DE) Abre-se para: DF) Abre-se para: DG) Abre-se para: DH) Abre-se para: DI) Abre-se para: DJ) Abre-se para: DK) Abre-se para: DL) Abre-se para: DM) Abre-se para: DN) Abre-se para: DO) Abre-se para: DP) Abre-se para: DQ) Abre-se para: DR) Abre-se para: DS) Abre-se para: DT) Abre-se para: DU) Abre-se para: DV) Abre-se para: DV) Abre-se para: DW) Abre-se para: DX) Abre-se para: DY) Abre-se para: DZ) Abre-se para: EA) Abre-se para: EB) Abre-se para: EC) Abre-se para: ED) Abre-se para: EE) Abre-se para: EF) Abre-se para: EG) Abre-se para: EH) Abre-se para: EI) Abre-se para: EJ) Abre-se para: EK) Abre-se para: EL) Abre-se para: EM) Abre-se para: EN) Abre-se para: EO) Abre-se para: EP) Abre-se para: EQ) Abre-se para: ER) Abre-se para: ES) Abre-se para: ET) Abre-se para: EU) Abre-se para: EV) Abre-se para: EV) Abre-se para: EW) Abre-se para: EX) Abre-se para: EY) Abre-se para: EZ) Abre-se para: FA) Abre-se para: FB) Abre-se para: FC) Abre-se para: FD) Abre-se para: FE) Abre-se para: FF) Abre-se para: FG) Abre-se para: FH) Abre-se para: FI) Abre-se para: FJ) Abre-se para: FK) Abre-se para: FL) Abre-se para: FM) Abre-se para: FN) Abre-se para: FO) Abre-se para: FP) Abre-se para: FQ) Abre-se para: FR) Abre-se para: FS) Abre-se para: FT) Abre-se para: FU) Abre-se para: FV) Abre-se para: FV) Abre-se para: FW) Abre-se para: FX) Abre-se para: FY) Abre-se para: FZ) Abre-se para: GA) Abre-se para: GB) Abre-se para: GC) Abre-se para: GD) Abre-se para: GE) Abre-se para: GF) Abre-se para: GG) Abre-se para: GH) Abre-se para: GI) Abre-se para: GJ) Abre-se para: GK) Abre-se para: GL) Abre-se para: GM) Abre-se para: GN) Abre-se para: GO) Abre-se para: GP) Abre-se para: GQ) Abre-se para: GR) Abre-se para: GS) Abre-se para: GT) Abre-se para: GU) Abre-se para: GV) Abre-se para: GV) Abre-se para: GW) Abre-se para: GX) Abre-se para: GY) Abre-se para: GZ) Abre-se para: HA) Abre-se para: HB) Abre-se para: HC) Abre-se para: HD) Abre-se para: HE) Abre-se para: HF) Abre-se para: HG) Abre-se para: HH) Abre-se para: HI) Abre-se para: HJ) Abre-se para: HK) Abre-se para: HL) Abre-se para: HM) Abre-se para: HN) Abre-se para: HO) Abre-se para: HP) Abre-se para: HQ) Abre-se para: HR) Abre-se para: HS) Abre-se para: HT) Abre-se para: HU) Abre-se para: HV) Abre-se para: HV) Abre-se para: HW) Abre-se para: HX) Abre-se para: HY) Abre-se para: HZ) Abre-se para: IA) Abre-se para: IB) Abre-se para: IC) Abre-se para: ID) Abre-se para: IE) Abre-se para: IF) Abre-se para: IG) Abre-se para: IH) Abre-se para: II) Abre-se para: IJ) Abre-se para: IK) Abre-se para: IL) Abre-se para: IM) Abre-se para: IN) Abre-se para: IO) Abre-se para: IP) Abre-se para: IQ) Abre-se para: IR) Abre-se para: IS) Abre-se para: IT) Abre-se para: IU) Abre-se para: IV) Abre-se para: IV) Abre-se para: IW) Abre-se para

PÁGINA 4 - ANEXO

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1998

AUTOR : MARIA DO SOCORRO SALES DE ANDRADE
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001702-6 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ANA CRISTINA BRAGA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : CNPq - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001703-9 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : CARLOS DE SOUZA ARCANJO E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFPA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001704-1 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : OLIVIA AGUIAR DE SOUZA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : CNPq - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001705-4 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : GILMA ISABEL REGO D'AQUINO E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : CNPq - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001706-7 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : GIM RIBEIRO DE LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001707-0 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : JOSE ALBEMIRO TORRES ADUCATER E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001708-2 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : FRANCISCO MORAES E SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001709-5 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : LUCIENE ARANHA DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001710-2 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : PAULO ROBERTO RODRIGUES MELLO E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001711-5 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : MARCIANO DE SOUZA CORREA E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001712-8 PROT: 16/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ROSEVILDO COSTA E SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA5594 - SILVIA MARIA LOBATO DE SOUZA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001713-0 PROT: 16/02/98
 CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
 ADVOGADO : PAT11B - TSUGUO KOYAMA E OUTRO
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001714-3 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ELADIO ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001715-6 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : LUCIANO DA SILVA ALVES
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001716-9 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : NICOLAU QUARESMA SAGICA

ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001717-1 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE BAIÁ PINHEIRO
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001718-4 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOAO AMORIM DA SILVA
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001719-7 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : IGIDIO PINHEIRO BATISTA
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001720-4 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : GILBERTO OLIVEIRA BEZERRA
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001721-7 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE UBIRAJARA NUNES DE SOUZA
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001722-0 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : VALDEMIR BARBOSA DIAS
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001723-2 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : VILTON MORAES DE SOUZA
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001724-5 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ISABEL MARIA SOUZA OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001725-8 PROT: 13/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ANTONIO JOSE NUNES DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : PA3009 - ANA MARIA CUNHA DE MELLO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001726-0 PROT: 16/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ALFREDO ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA8513 - YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO E OUTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001727-3 PROT: 16/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : LINDANOR MONTEIRO GONCALVES
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001728-6 PROT: 16/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MANOEL SEBASTIAO SOUZA DA SILVA
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001729-9 PROT: 16/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : LUIZ BECKMAN DOS REIS
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001730-6 PROT: 16/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : JOSE ELSON ABUD DE ARAUJO E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001731-9 PROT: 16/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ERINETE MENEZES DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001732-1 PROT: 16/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : CARLOS ALBERTO VIEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001733-4 PROT: 16/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : SANDRA ELISABETH POZZEBON E OUTRO
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001734-7 PROT: 16/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : MARCO ANTONIO JUCA DE GUAPINDAIA
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001735-0 PROT: 16/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : HABIB FRAIHA NETO
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001736-2 PROT: 16/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : IZABEL RAIMUNDA DE CARVALHO RODRIGUES E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001737-5 PROT: 16/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ANTONIO DE MOURA E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001738-8 PROT: 16/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : WILLER ALENCAR DE MELLO E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001739-0 PROT: 16/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ZUILA DE JESUS COELHO CORREA E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001740-8 PROT: 16/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : DEOCLECIANO GALIZA PRIMO E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001741-0 PROT: 16/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE FERNANDO VASCONCELOS DE CARVALHO E OUTROS
 ADVOGADO : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE P VILHENA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001742-3 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CILAS DIAS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001743-6 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : NELSON CABRAL RODRIGUES
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001744-9 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ERMELINDA PEREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001745-1 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MANOEL PEREIRA CUNHA
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001746-4 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO ASSIS DA SILVA
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001747-7 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : WALDIR RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 3

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO : 1998.39.00.001748-0 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : SOCORRO DE NAZARE PIMENTEL AMARAL
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001749-2 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : DARLEY JOSE PIMENTEL AMARAL
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001750-0 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : PEDRO RAMOS BATISTA
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001751-2 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : DEUCIDES OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001752-5 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : PAULO GUILHERME DOS SANTOS FREITAS E OUTROS
 ADVOGADO : PA3276 - ROSA CARRERA SA E OUTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001753-8 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : AGNALDO MENEZES VASCONCELOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA3276 - ROSA CARRERA SA E OUTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001754-0 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : GERALDO SOUZA SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA3276 - ROSA CARRERA SA E OUTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001755-3 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01100 - ACAA ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
 ADVOGADO : T-11-B - TSUGUO KOYAMA E OUTRO
 REU : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001756-6 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : NERONILTON JERONIMO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001757-9 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : GUILHERME HENRIQUE DE SOUSA ESQUERDO E OUTROS
 ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001758-1 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : VALTER LUIZ ALVES RIBEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001759-4 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO ELISVALDO RIBEIRO DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001760-1 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO NONATO DAS GRACAS MONTEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001761-4 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOAQUIM ROSA MACHADO CAMPOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001762-7 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : LUIS ORIVAN FERREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001763-0 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : DANIEL MAIA AMANAJAS E OUTROS
 ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001764-2 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : GERALDO FERNANDES PIMENTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001765-5 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : HAROLDO SOUZA LOBATO E OUTROS
 ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001766-8 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : EDUARDO CRAVO FERNANDES E OUTROS
 ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001767-0 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : RONALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001768-3 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : JOANA DA FELICIDADE RIBEIRO FAVACHO E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001769-6 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ANTONIO MONTEIRO CARRERA E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001770-3 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : RAIMUNDO GUILHERME AVILA CAMARA E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FNS
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001771-6 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : MAURICIO SANTOS DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001772-9 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO SARAIVA DA COSTA
 ADVOGADO : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001773-1 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : LAZARO CARVALHO DE FARIAS E OUTRO
 ADVOGADO : PA7742 - FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001774-4 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : MARIA DOS SANTOS SOUZA
 ADVOGADO : PA5717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001775-7 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA6769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001776-0 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS
 ADVOGADO : PA7234 - WALTER TAVARES DE MORAES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001777-2 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ARLINDO NAZARETHNO LEITAO E OUTROS
 ADVOGADO : PA7234 - WALTER TAVARES DE MORAES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001778-5 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : MARIA DE FATIMA LIMA DE ASSIS E OUTRO
 ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001779-8 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ARCHIBALDO NONATO DE ASSUMPCAO E OUTROS
 ADVOGADO : PA7932 - MARCO ANTONIO CARVALHO FILHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001780-5 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : TADEU FERREIRA MONTEIRO
 ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001781-8 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JACIRA NUNES DE JESUS E OUTROS
 ADVOGADO : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE P VILHENA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001782-0 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : EUGENIA CRISTINA ARAUJO VIANA E OUTROS
 ADVOGADO : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE P VILHENA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001783-3 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CARLOS ROBERTO DIAS NOVAES E OUTROS
 ADVOGADO : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE P VILHENA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001784-6 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : TEREZINHA DE JESUS VIEIRA LINHARES E OUTROS
 ADVOGADO : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE P VILHENA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001785-9 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO DE SOUZA FARO E OUTROS
 ADVOGADO : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE P VILHENA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001786-1 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO PAULO MATOS PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE P VILHENA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001787-4 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : SIMAO RODRIGUES PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE P VILHENA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001788-7 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ALONSO INOJOSA DO AMARAL E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001789-0 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ANTONIO MADURO PINHEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001790-7 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : FRANCISCO LADISLAU E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001791-0 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : JOSE TAVARES DE PAULA E OUTROS
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001792-2 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ANSELMO ALVES DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001793-5 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : BENEDITO CARVALHO NETO E OUTRO
 ADVOGADO : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001794-8 PROT: 10/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ANTONIO CARLOS CHERMONT NOGUEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA3134 - ALFREDO NELSON RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a REGIAO
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001795-0 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ASSOCIACAO DOS JUIZES CLASSISTAS DA JUSTICA DO TRABALHO DA 8a REGIAO
 ADVOGADO : PA3134 - ALFREDO NELSON RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a REGIAO
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001796-3 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
 ADVOGADO : PA5717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001797-6 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 01100 - ACAA ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : FLAVIO HENRIQUE DE TOLEDO E OUTROS
 ADVOGADO : PA8244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001798-9 PROT: 18/02/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : JUVENAL ROSA DA SILVA
ADVOGADO : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001799-1 PROT: 18/02/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : BENVINDA PEREIRA VERAS E OUTROS
ADVOGADO : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001800-1 PROT: 19/02/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
ADVOGADO : PA4740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
REU : PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001801-4 PROT: 19/02/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ASSOCIACAO DOS MILITARES DA RESERVA DAS FORCAS ARMADAS (AMIRFA) E OUTROS
ADVOGADO : PA8452 - MARLYS W. ZINEZI RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA MARINHA, EXERCITO E AERONAUTICA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001802-7 PROT: 19/02/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : DARCI SILVA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001803-0 PROT: 19/02/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SUELY DASSO PINHEIRO E OUTRO
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001804-2 PROT: 19/02/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EDEVALDO SEBASTIAO RODRIGUES LOPES E OUTRO
ADVOGADO : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001805-5 PROT: 19/02/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANA MARIA RAMOS LOBATO
ADVOGADO : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001806-8 PROT: 19/02/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : JOAO GOUVEA LUIZ
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001807-0 PROT: 19/02/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001808-3 PROT: 19/02/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARIO ROBERTO MUNIZ DE CARVALHO
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001809-6 PROT: 19/02/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARIA LUIZA LAMEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001810-3 PROT: 19/02/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARA GIL LOPES MALTEZ
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001811-6 PROT: 19/02/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : GABRIELA ARCHANGELA SINAO TUMA
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001812-9 PROT: 19/02/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : IVANEIDE BASTOS NOGUEIRA
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001813-1 PROT: 19/02/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : VANDA PORPINO LEMOS
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001814-4 PROT: 19/02/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : WANDA INACIO PONTES
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001815-7 PROT: 19/02/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ABILIO AUGUSTO VELHO DA CRUZ
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001816-0 PROT: 19/02/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : OSCAR MANUEL ANTUNES GOMES DA SILVA
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001817-2 PROT: 19/02/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SALOMAO PERES ELGRABLY
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001818-5 PROT: 19/02/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : JOAO PAULO MENDES FILHO
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1998.39.00.001819-8 PROT: 03/03/98
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1997.39.00.009378-8 CLASSE: 3100
EMBT: G D CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXP DE MADEIRAS LTDA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001820-5 PROT: 03/02/98
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 1997.39.00.006642-9 CLASSE: 1500
REQTE : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
ADVOGADO : PA920 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
REQDO : JOSIMAR NOGUEIRA DE CASTRO
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS : 00127
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 05/03/98 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 05/03/98 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00129
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00129

BELEM, 05/03/98
(a) ANIZIA SUELY DE JESUS
SECRETARIO DA AUDIENCIA
(a) ALBERTO A CAMPOS (a) PAULO MEIRA
REP. OAB REP. P.R.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including a large signature and the name GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO.

EDITAL DE NOTIFICACAO COM PRAZO DE CINCO DIAS No JCY-TU-026198
A Doutora MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA AUZIER, Juiza do Trabalho, Presidenta da JCY DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL que fica NOTIFICADO nos termos do Art. 231-II, do Código de Processo Civil, MADEIREIRA VERA CRUZ LTDA, reclamada nos autos do Processo JCY-TU-0557/95 em que o reclamante ANTONIO PESSOA SILVA, para tomar ciência de que o bem penhorado através do autos de penhora JCY-TU-094/95, está liberado, bem como seu fiel depositário.
Dado e passado nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, lavrei o presente e o presente JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA:
MARINEIDE DO SOCORRO OLIVEIRA AUZIER
JUÍZA DO TRABALHO NA
PRESIDÊNCIA DA JCY DE TUCURUI

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Processo No. 84JCY-642/97
Exequente: MARCO ANTONIO LOPES DE SA
Executado: ATLANTICA PESCA LTDA.

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCY de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 12/05/98 às 14:00 horas, no atrio do prédio do TRT da 8ª Região, a Trav D PEDRO I, 746, Belém-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
UMA FOTOCOPIADORA, MARCA XEROX, MODELO 1035, COR CINZA/BEGE, BOM ESTADO, VALIADO EMR\$ 1.000,00
UMA CENTRAL TELEFONICA, MARCA NEC, COR BRANCA, BOM ESTADO, COM TODOS OS ACESSORIOS, VALOR..R\$ 1.000,00
UMA MAQUINA DE DITLOGRAFAR ELETRICA, MARCA IBM, COR AZUL, BOM ESTADO, AVALIADO EM.....R\$ 250,00
UMA ESTANTE, EM MADEIRA, REVESTIDA DE FORMICA, COR BEGE, COM DOZE PORTAS, BOM ESTADO, VALOR, R\$ 1.500,00
TOTAL DA PENHORA:R\$ 3.750,00
Quem pretender arrematar dito bem devesa com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesa garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2ª praça.
E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nr. 750 - 2º bloco - 2º andar.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Para, aos TRÊZE dias do mês de MARÇO de 1998. Eu, PEDRO PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE 8ª JCY BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Processo No. 08ª JCY - 514/96
Exequente: MARIA DO SOCORRO SANTOS LOPES
Executado: DELCIO DOS SANTOS AYRES

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCY de Belém.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/05/98, às 14:00 horas, no atrio do prédio do TRT da 8ª Região, a Trav D. PEDRO I, 746, Belém/PA, será levado a Público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado, bem esse que segue abaixo discriminado:
UMA TELEVISAO EM CORES, 20 POLEGADAS, MARCA MITSUBISHI, BOM ESTADO, AVALLADA EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar ditos bens devesa comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que devesa garantir o lance com sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2ª praça.
E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º bloco - 2º andar.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos TRÊZE dias do mês de MARÇO de 1998. Eu, PEDRO PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

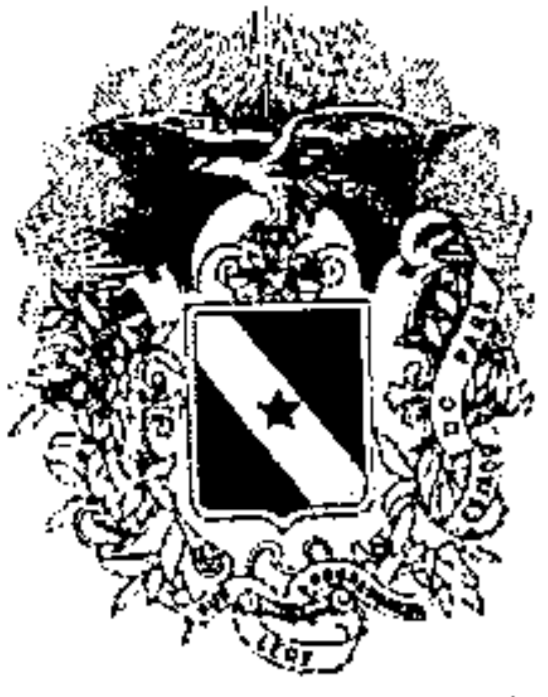
O JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8ª JCY DE BELEM

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Table with multiple columns containing student names, matriculation numbers, dates, and administrative details. The table is organized into several vertical sections, each listing individual student records with their respective identifiers and dates.



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.693

DIÁRIO OFICIAL

0273

CADERNO 2

Belém, Segunda-feira,
13 de abril de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE TERMO ESPECIAL DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO: Nº 98NE00397, DE 06/04/98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, II e Art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93)
PARTES: Centro de Hemot. e Hemat. do Pará - HEMOPA e Associação de Ensino de Ribeirão Preto
OBJETO: Inscrição de servidores no Curso de Especialização em Administração Hospitalar.
VALOR GLOBAL: R\$-4.830,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais)
PRAZO: 09 (Nove) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060.62201.1304502174065.349039
ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/98
FORO: Belém/Pará
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Luciana Mª Cunha Maradei Pereira.
Belém/Pa, 08 de abril de 1998
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/98
A Comissão Permanente de Licitação da Imprensa Oficial do Estado, instituída pela portaria nº 046/98, comunica aos interessados que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, conforme abaixo discriminado:
OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica, Elétrica e Eletrônica dos Equipamentos Gráficos da Imprensa Oficial do Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses, listados no anexo I, do Edital.
DATA DA ABERTURA: 24-04-98
HORA: 10:00 hs.
LOCAL: Sala de Treinamentos da I.O.E.
O edital encontra-se à disposição dos interessados, na chefia de gabinete da I.O.E., na Trav. do Chaco, 2271. Onde deverão ser entregues, mediante carimbo da Empresa.
VERA Mª TAVERNARD DE LUCA
Presidente da Comissão

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RESUMO DE PORTARIAS - DESIGNAÇÕES - MARÇO/1998
PORTARIA Nº 303/98-PGJ de 02.03.98
Nome: ANGIELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ
Assunto: Designação para oficial perante a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, durante o afastamento da Drª. MARLENE RAMOS PAMOLHA.
PORTARIA Nº 317/98-PGJ de 02.03.98
Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
Assunto: Designação para oficial perante a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Castanhal, durante o afastamento do Dr. BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ.
PORTARIA Nº 319/98-PGJ de 04.03.98
Nome: ANTONIO GOMES DUARTE
Assunto: Designação para como representante do Ministério Público, atuar no Inquérito Policial instaurado na Divisão de Vigilância Geral - DVG, a fim de apurar responsabilidades durante a rebelião ocorrida nos dias 27 e 28.02.98, no Presídio São José.
PORTARIA Nº 320/98-PGJ de 04.03.98
Nome: GILSON FRUTUOSO ABBADIE
Assunto: Designação para sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, no período de 02 a 31.03.98.
PORTARIA Nº 322/98-PGJ de 05.03.98
Nome: MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Assunto: Designação para sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante a 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, durante o afastamento da Drª. WANILCE RODRIGUES MIRANDA SCERNI.

PORTARIA Nº 323/98-PGJ de 05.03.98
Nome: ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
Assunto: Designação para sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante a 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, durante o afastamento do Dr. MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO.

PORTARIA Nº 325/98-PGJ de 05.03.98
Nome: ANETTE MACEDO ALFEGRIA
Assunto: Designação para oficial perante a 11ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular da Capital, em conjunto com o Dr. OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 326/98-PGJ de 05.03.98
Nome: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO
Assunto: Designação para oficial perante a 15ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular da Capital, durante o afastamento do Dr. NELSON PEREIRA MEDRADO.

PORTARIA Nº 328/98-PGJ de 05.03.98
Nome: MÔNICA REI MOREIRA FREIRE
Assunto: Designação para como representante do Ministério Público, atuar no Inquérito Policial nº 046/97-DPSAI, instaurado na Comarca de Salinópolis, onde figura como indiciado o Sr. HANS WALTER GAMER e vítima HANS CLÁUS GUIMARÃES GAMER.

PORTARIA Nº 330/98-PGJ de 05.03.98
Nome: IGOR ABRAHÃO ABDON
Assunto: Designação para acompanhar o Procurador-Geral de Justiça em viagem aos Municípios de Barcarena e Abaetetuba, nos dias 05 e 06.03.98, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 331/98-PGJ de 05.03.98
Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Assunto: Designação para como representante do Ministério Público, participar nos Municípios de Capaema, Ourém, Capitão Poço, Bragança, Viseu e Primavera, no período de 09 a 15.03.98, dos trabalhos de interiorização do Grupo Especial de Trabalho sobre Assassinatos no Campo - GETAC.

PORTARIA Nº 335/98-PGJ de 06.03.98
Nome: ELISABETH BASTOS GABY
Assunto: Designação para como representante do Ministério Público, acompanhar audiência de inquirição de testemunhas na Ação Penal nº 96300550, que a Justiça Pública move contra o Ex-Prefeito de Santo Antonio do Tauá, a realizar-se no dia 09.03.98, no referido Município.

PORTARIA Nº 336/98-PGJ de 06.03.98
Nome: ADOLFO JOSÉ DE SOUZA
MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a 1ª Promotoria de Justiça de Capaema, durante o afastamento da Drª. MARIA DA PENHA DE MATOS BUCHACRA ARAÚJO.

PORTARIA Nº 337/98-PGJ de 06.03.98
Nome: NÉLIO CAETANO SILVA
LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a 1ª Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 338/98-PGJ de 06.03.98
Nome: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFFE
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Monte Alegre e Promotoria de Justiça de Prainha, durante o afastamento do Dr. QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR.

PORTARIA Nº 339/98-PGJ de 06.03.98
Nome: DARLENE RODRIGUES MOREIRA RAMOS
Assunto: Designação para oficial perante a 1ª Promotoria de Justiça de Redenção, durante o afastamento do Dr. RODRIGUES BARATA ATAÍDE.

PORTARIA Nº 340/98-PGJ de 06.03.98
Nome: MAURO MARQUES DE MORAES
Assunto: Designação para oficial perante as 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Criminais de Santarém, no período de 06 a 31.03.98.

PORTARIA Nº 341/98-PGJ de 06.03.98
Nome: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante o Juízo Especial de Ananindeua, em feitos criminais no período de 02 a 31.03.98.

PORTARIA Nº 342/98-PGJ de 06.03.98
Nome: JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante a 1ª

Promotoria de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, durante o afastamento da Drª. AGAR DA COSTA JUREMA.

PORTARIA Nº 343/98-PGJ de 06.03.98
Nome: MARIA DE NAZARÉ ABBADIE PEREIRA
Assunto: Designação para oficial perante as 6ª e 23ª Varas Cíveis desta Comarca e, em caráter cumulativo, atuar em atos de habilitação de casamento processados através dos Cartórios de Val-de-Cães e Privativo da Capital, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 355/98-PGJ de 10.03.98
Nome: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Xinguara, durante o afastamento da Drª. SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO.

PORTARIA Nº 357/98-PGJ de 10.03.98
Nome: MARIO NONATO FALANGOLA
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, compor como suplente e em conjunto com a Procuradora de Justiça WANDA LUCZYNSKI, a Comissão que visa apurar eventuais perdas e danos causados ou ao BANPARÁ ou à VIVENDA, conforme Protocolo de Intenções assinado pelos representantes do Estado do Pará, Caixa Econômica Federal e Banco do Estado do Pará, em substituição ao Dr. HAMILTON NOGUEIRA SALAME.

PORTARIA Nº 359/98-PGJ de 10.03.98
Nome: GERAJDO DE MENDONÇA ROCHA
Assunto: Designação para responder pelo expediente da Procuradoria-Geral de Justiça no período de 11 a 13.03.98, durante o afastamento deste Procurador-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 367/98-PGJ de 10.03.98
Nome: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar audiência de inquirição de testemunhas nos autos da Ação Penal nº 96302574, que a Justiça Pública move contra GEREMIAS ALVES PESSOA, ex-Prefeito Municipal de Inhangapi e outros, no período de 12 a 13.03.98, nos Municípios de Castanhal e Inhangapi.

PORTARIA Nº 368/98-PGJ de 10.03.98
Nome: HEYDER CALDERARO MARTINS
Assunto: Designação para acompanhar na qualidade de Assistente, o Procurador-Geral de Justiça em viagem a Miami - USA, no período de 28.04 a 09.05.98, em reuniões na Universidade de Miami e no 1º CICLO DE ALTOS ESTUDOS PARA JURISTAS DA AMAZÔNIA - BRASIL, a ser realizado na Escola de Direito daquela Universidade.

PORTARIA Nº 371/98-PGJ de 12.03.98
Nome: BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, atuar no Processo nº 026/96-MP, em que é acusada IVANILDA CRISTINA DOS REIS BARBOSA e vítima DEMÉTRIO DA SILVA GARCIA NETO, que tramita no Cartório da 6ª Vara da Comarca de Ananindeua e na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da mesma Comarca, em substituição a Drª. SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES.

PORTARIA Nº 381/98-PGJ de 16.03.98
Nome: MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, atuar no 1º Processo Especial de Seleção de Projetos do Programa Brasil Criança Cidadã, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 382/98-PGJ de 16.03.98
Nome: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar audiência de inquirição de testemunhas nos autos da ação Penal nº 95303692, que a Justiça Pública move contra ARTHUR SAMPÃO CAREPA e outros, no período de 18 a 19.03.98, no Município de Bragança.

PORTARIA Nº 385/98-PGJ de 17.03.98
Nome: NILTON GURJÃO DAS CHAGAS
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, participar da Reunião de Avaliação do Programa de Prevenção e Acompanhamento das Lesões por Esforço Repetitivos - L.E.R., promovida pelo Sindicato dos Bancários do Pará e Amapá, no dia 17.03.98, nesta Capital.

PORTARIA Nº 386/98-PGJ de 17.03.98
Nome: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Tribunal do Júri desta Capital, no dia 19.03.98, às 13:00 horas, na UNAMA, em substituição à Drª. ROSANA CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 409/98-PGJ de 17.03.98
Nome: VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar o inquérito policial nº 008/98-DPSA, instaurado na Comarca de Santana do Araguaia contra o Sr. DOMINGOS RIBEIRO COSTA.

PORTARIA N.º 410/98-PGJ de 18.03.98
 Nome: RAIMUNDO MAGNO BRAGA DA SILVA
 Assunto: Designação para se deslocar o Município de Abaetetuba, no período de 21 a 22.03.98, por ocasião da inauguração do prédio do Ministério Público, no referido Município.

PORTARIA N.º 412/98-PGJ de 18.03.98
 Nome: BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ
 Assunto: Designação para oficial em conjunto com a Dr. LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT, na 2ª Promotoria de Justiça de Itaituba e, cumulativamente, na 3ª Promotoria de Justiça daquela Comarca durante o afastamento dos respectivos titulares.

PORTARIA N.º 413/98-PGJ de 18.03.98
 Nome: MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBÚ
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, funcionar nas audiências de inquirição de testemunhas CARLOS OTÁVIO MARTINS MERÍCIAS, ex-Prefeito Municipal de Santo Antonio do Tauá, no dia 17.03.98, às 10:00 horas, no Edifício do Anexo São João do Tribunal de Justiça do Estado, 2º andar, sala 57, e da testemunha de defesa RAIMUNDO FREIRE NORONHA, no dia 19.03.98, às 10:00 horas, no Fórum da Comarca de Santo Antonio do Tauá, arrolada na defesa prévia do denunciado nos Autos de Ação Penal n.º 96300550 que a Justiça Pública move contra EMANOEL OSMAR CARDOSO DE MORAES.

PORTARIA N.º 422/98-PGJ de 19.03.98
 Nome: HEYDER CALDERARO MARTINS
 Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Abaetetuba, no dia 22.03.98, por ocasião da inauguração do prédio do Ministério Público, no referido Município.

PORTARIA N.º 431/98-PGJ de 20.03.98
 Nome: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Assunto: Designação para responder pelo expediente da Procuradoria-Geral de Justiça no período de 23 a 27.03.98, durante o afastamento deste Procurador-Geral de Justiça.

PORTARIA N.º 432/98-PGJ de 20.03.98
 Nome: CIBRAGILDA SILVA PIMENTEL
 Assunto: Designação para acompanhar o Procurador-Geral de Justiça em viagem ao Município de Abaetetuba para participar da inauguração do novo prédio do Ministério Público, nos dias 21 e 22.03.98.

PORTARIA N.º 441/98-PGJ de 23.03.98
 Nome: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar audiência de inquirição de testemunhas nos autos da ação Penal n.º 96301185, que a Justiça Pública move contra JOSÉ SOARES DA SILVA ex-Prefeito Municipal de Castanhal, no dia 25.03.98, no referido Município.

PORTARIA N.º 442/98-PGJ de 23.03.98
 Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar o Inquérito Policial n.º 020/98, instaurado na Divisão de Repressão a Entorpecentes - DRE, onde figura como indiciado o Sr. ADJAIR DA SILVA PLHETA.

PORTARIA N.º 460/98-PGJ de 26.03.98
 Nome: IVANILSON PAULO CORRÊA RAIGL
 Assunto: Designação para responder pela Promotoria de Justiça de Cametá, no período de 30.03 a 01.04.98, durante o afastamento do Dr. CESAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA.

PORTARIA N.º 461/98-PGJ de 26.03.98
 Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, participar do seminário promovido pela Universidade Federal do Pará - UFPA, sobre o tema "Violência no Campo, Impunidade e Reforma Agrária", no período de 13 a 16.04.98, no Município de Marabá.

PORTARIA N.º 465/98-PGJ de 27.03.98
 Nome: SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA
 Assunto: Designação para compor, como representante do Ministério Público, a Comissão Interna do Meio Ambiente - CIMA, constituída pela Empresa ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A., naquele Município.

PORTARIA N.º 466/98-PGJ de 27.03.98
 Nome: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
 Assunto: Designação para atuar como representante do Ministério Público no projeto "Justiça na Roça", que se realizará no Município de Sapucaia, nos dias 28 e 29.03.98.

PORTARIA N.º 467/98-PGJ de 30.03.98
 Nome: MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
 Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante a 2ª Promotoria de Justiça de Paragominas, durante o afastamento do Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR.

PORTARIA N.º 469/98-PGJ de 30.03.98
 Nome: MARIA DE BELEM SANTOS
 Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante a 5ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão da Capital, durante o afastamento da Dr. TERÍZIA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA.

PORTARIA N.º 470/98-PGJ de 30.03.98
 Nome: MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO
 Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante a 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, durante o afastamento do Dr. ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA.

PORTARIA N.º 471/98-PGJ de 30.03.98
 Nome: JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar audiência de inquirição de testemunhas nos autos da ação Penal n.º 96302800, que a Justiça Pública move contra PAULO ALONSO DE PAIVA ex-Prefeito Municipal de Acará, nos dias 01 e 02.04.98, no referido Município.

PORTARIA N.º 473/98-PGJ de 30.03.98

Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
 Assunto: Designação para, em caráter excepcional, oficial em autos de pedido de revogação de prisão preventiva decretada contra o Sr. VALDEMAR BEZERRA FERREIRA, em trâmite perante o Juízo da Comarca de Garrafão do Norte.

PORTARIA N.º 474/98-PGJ de 30.03.98
 Nome: JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, funcionar no Inquérito Policial Militar, instituído pela Portaria n.º 003/98, do 1º CIPOMA, que apura os fatos ocorridos nos dias 29 e 30.03.98, na fazenda Goiás I e II, no Município de Parauapebas.

PORTARIA N.º 477/98-PGJ de 31.03.98
 Nome: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, participar como palestrante em curso promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos da ULBRA - CEJUL, em conjunto com a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, sobre o tema "Abuso e Exploração Sexual contra a Infância e Adolescência", nos dias 03 e 04.04.98, no Município de Santarém.

PORTARIA N.º 478/98-PGJ de 31.03.98
 Nome: FREDERICO ANTÔNIO DE LIMA OLIVEIRA
 Assunto: Designação para oficial perante a 2ª Promotoria de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público da Capital, em conjunto com o Dr. MARIO NONATO PALANGOLA.

PORTARIA N.º 479/98-PGJ de 31.03.98
 Nome: WILSON GAIA FARIAS
 Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante a 2ª Promotoria de Justiça de Breves, até o término das férias da Dr. MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA.

PORTARIA N.º 480/98-PGJ de 31.03.98
 Nome: BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA
 EVANGELINA ALENCAR FARAH
 MARLENE RAMOS PAMPOLHA
 SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES
 Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, durante o afastamento do Dr. LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES.

PORTARIA N.º 481/98-PGJ de 31.03.98
 Nome: WILTON NERY DOS SANTOS
 Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante a 3ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão da Capital, durante o afastamento da Dr. IVELISE PINHEIRO PINTO.

PORTARIA N.º 482/98-PGJ de 31.03.98
 Nome: AGAR DA COSTA JUREMA
 Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante a 5ª Promotoria de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público da Capital, durante o afastamento do Dr. HAMILTON NOGUEIRA SALAME.

PORTARIA N.º 484/98-PGJ de 31.03.98
 Nome: DARLENE RODRIGUES MOREIRA RAMOS
 Assunto: Designação para oficial perante as Promotorias de Justiça de Oriximiná, Faro e, cumulativamente, em procedimentos judiciais e extrajudiciais em trâmite no Termo Judiciário de Terra Santa, durante o afastamento do Dr. ACENILDO BOTELHO PONTES.

SECRETARIA GERAL
 RESUMO DE PORTARIAS - DESIGNAÇÕES - MARÇO/1998
 PORTARIA N.º 289/98-SGMP de 02.03.98
 Nome: MARINA RIO BELBER
 Assunto: Designação para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Segurança e Vigilância MP-FG-3, no período de 1º a 30.03.98, durante as férias da Sr. MÁRCIA VANÉRIA DAMASCENO LOPEZ.

PORTARIA N.º 307/98-SGMP de 05.03.98
 Nome: SILVIO NONATO COELHO DA SILVA
 Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Abaetetuba, no dia 06.03.98, conduzindo servidores a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 309/98-SGMP de 05.03.98
 Nome: MANOEL DOS SANTOS MENEZES
 Assunto: Designação para conduzir o Exm. Sr. Procurador-Geral de Justiça aos Municípios de Barcarena e Abaetetuba, nos dias 05 e 06.03.98, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 310/98-SGMP de 05.03.98
 Nome: CARMEN SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO
 MARLY DANTAS NERY
 Assunto: Designação para se deslocarem ao Município de Afuá, no período de 09 a 13.03.98, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 322/98-SGMP de 06.03.98
 Nome: GERMANO MORAES DE CARVALHO
 Assunto: Designação para se deslocar aos Municípios de Capanema, Capitão Poço, Bragança, Ourém, Viseu e Primavera, no período de 10 a 16.03.98, conduzindo o Promotor de Justiça ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 328/98-SGMP de 09.03.98
 Nome: CLELIA ALVES DE OLIVEIRA
 Assunto: Designação para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Compras -MP-FG-3, no período de 26.02 a 27.03.98, durante as férias do Sr. ANTONIO CRUZ NEVES.

PORTARIA N.º 332/98-SGMP de 09.03.98
 Nome: MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE
 Assunto: Designação para conduzir o Procurador de Justiça CLAUDIO BEZERRA DE MELLO, aos Municípios de Castanhal e Itaituba, nos dias 12 e 13.03.98, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 337/98-SGMP de 12.03.98

Nome: MANOEL AGUINALDO SILVA TOCANTINS
 Assunto: Designação para conduzir servidores, ao Município de Abaetetuba, no dia 16.03.98, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 339/98-SGMP de 12.03.98
 Nome: WAGNER WILLIAMS NASCIMENTO DA SILVA
 Assunto: Designação para conduzir a servidora LILA ROSA SOUSA BEMERGUY, ao Município de Abaetetuba, no dia 16.03.98, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 348/98-SGMP de 13.03.98
 Nome: NILMA BENTES FLORES
 Assunto: Designação para responder pela Direção do Departamento de Recursos Humanos MP-CPC-101.4, durante as férias da Sr. MARIA DA GLÓRIA VICENTE NASCIMENTO ARAÚJO.

PORTARIA N.º 349/98-SGMP de 13.03.98
 Nome: JONAS DA CONCEIÇÃO SILVA
 Assunto: Designação para exercer a função de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Administração de Pessoal MP-ASI-200.2, durante o impedimento da Sr. NILMA BENTES FLORES.

PORTARIA N.º 353/98-SGMP de 13.03.98
 Nome: JOSÉ LOURENÇO DA COSTA SIQUEIRA
 Assunto: Designação para conduzir o Procurador de Justiça CLAUDIO BEZERRA DE MELO, ao Município de Bragança, nos dias 18 e 19.03.98, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 359/98-SGMP de 17.03.98
 Nome: MÁRCIO ANDRÉ MONTEIRO GAIA
 Assunto: Designação para exercer a função gratificada de Secretário do Departamento de Recursos Humanos - MP-FG-3, durante a Licença Prêmio da Sr. MARIA DO SOCORRO BRAZ DE MOURA.

PORTARIA N.º 367/98-SGMP de 20.03.98
 Nome: RAIMUNDO TEREZINHO BORGES DIAS
 Assunto: Designação para conduzir o Procurador de Justiça, Corregedor Geral do Ministério Público ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES, ao Município de Abaetetuba, no dia 20.03.98, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 368/98-SGMP de 17.03.98
 Nome: IVAN ASSUNÇÃO SOARES DE SOUZA
 Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Abaetetuba, conduzindo os servidores EDNA LÚCIA SOUZA DE SÁ e EXPEDITO WALTER DOS SANTOS NUNES, no dia 21.03.98, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 370/98-SGMP de 17.03.98
 Nome: ROSIVAN MONTEIRO PALHETA
 Assunto: Designação para prestar serviços junto a Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 19.03.98, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 371/98-SGMP de 17.03.98
 Nome: CARLOS CESAR SOARES DIAS
 Assunto: Designação para prestar serviços junto a Promotoria de Justiça de Ananindeua, a partir de 19.03.98, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 374/98-SGMP de 18.03.98
 Nome: RUI GUILHERME BASTOS MORAES
 LILIANA NAZARETH DOS SANTOS PEREIRA
 LILA ROSA DE SOUSA BEMERGUY
 Assunto: Designação para se deslocarem ao Município de Abaetetuba, no período de 21 a 22.03.98, por ocasião da inauguração do prédio do Ministério Público, no referido Município.

PORTARIA N.º 375/98-SGMP de 18.03.98
 Nome: ANTONIO DOS SANTOS
 Assunto: Designação para conduzir servidores, ao Município de Abaetetuba, no período de 21 a 22.03.98, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 377/98-SGMP de 19.03.98
 Nome: ANNA MARIA RAMOS GUIMARÃES
 LIANE ALMEIDA GABY
 Assunto: Designação para se deslocarem ao Município de Abaetetuba, no dia 22.03.98, por ocasião da inauguração do prédio do Ministério Público, no referido Município.

PORTARIA N.º 378/98-SGMP de 19.03.98
 Nome: LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI
 Assunto: Designação para, a serviço do Órgão, realizar Locação do prédio em relação ao Fórum da Comarca de São Miguel do Guamá.

PORTARIA N.º 381/98-SGMP de 20.03.98
 Nome: SAMUEL JORGE BARATA
 Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Abaetetuba, no dia 22.03.98, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 387/98-SGMP de 20.03.98
 Nome: MANOEL DOS SANTOS MENEZES
 Assunto: Designação para conduzir o Procurador-Geral de Justiça ao Município de Abaetetuba, no período de 20 a 22.03.98, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 388/98-SGMP de 20.03.98
 Nome: JOAQUIM ALVES DE MIRANDA
 Assunto: Designação para acompanhar o Exm. Procurador-Geral de Justiça, em viagem ao Município de Abaetetuba, no período de 20 a 22.03.98, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 390/98-SGMP de 20.03.98
 Nome: HERALDO SIQUEIRA ASSUNÇÃO
 Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Abaetetuba, no dia 22.03.98, por ocasião da inauguração do prédio do Ministério Público naquele Município.

PORTARIA N.º 391/98-SGMP de 20.03.98
 Nome: ANTONIO AUGUSTO MAIA DOS SANTOS
 Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Abaetetuba, no período de 21 a 22.03.98, a serviço do Órgão.

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 394/98-SGMP de 20.03.98
 Nome: RUI GUILHERME BASTOS MORAES
 Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Castanhal, no dia 25.03.98, a fim de realizar preparativos para a inauguração do prédio do Ministério Público, no referido Município.

PORTARIA Nº 396/98-SGMP de 20.03.98
 Nome: NELSON EDIVAL COELHO CASTRO
 Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Benevides, no dia 24.03.98, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 397/98-SGMP de 20.03.98
 Nome: RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA ILHO
 Assunto: Designação para conduzir o Procurador de Justiça CLAUDIO BEZERRA DE MELO, ao Município de Castanhal, no dia 25.03.98, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 403/98-SGMP de 25.03.98
 Nome: JACIREMA JENNY MIRANDA NUNES
 Assunto: Designação para responder pela Direção do Departamento Financeiro MP-CPG.101.4, no período de 18.03 a 16.04.98, durante a Licença Prêmio do Sr. IVAN SILVEIRA DA COSTA.

PORTARIA Nº 404/98-SGMP de 25.03.98
 Nome: RUI GUILHERME DE SOUSA PINTO
 Assunto: Designação para responder pela Chefia da Divisão de Execução Orçamentária do Departamento Financeiro, no período de 18.03 a 16.04.98, durante o impedimento da Sr. JACIREMA JENNY MIRANDA NUNES.

PORTARIA Nº 405/98-SGMP de 25.03.98
 Nome: MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES
 Assunto: Designação para exercer a função gratificada de Secretário do Departamento Financeiro, no período de 18.03 a 16.04.98, durante o impedimento do Sr. RUI GUILHERME DE SOUSA PINTO.

PORTARIA Nº 407/98-SGMP de 25.03.98
 Nome: CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇAR
 Assunto: Designação para conduzir a servidora ANA CHRISTINA BRAGA DE LEMOS, ao Município de Castanhal, no dia 25.03.98, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 408/98-SGMP de 25.03.98
 Nome: MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE
 Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Tomé-Açu, conduzindo a servidora NAIR PANTOJA DIAS, no período de 31.03 a 01.04.98, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 423/98-SGMP de 26.03.98
 Nome: WAGNER WILLIAMS NASCIMENTO DA SILVA
 Assunto: Designação para conduzir o servidor LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI, ao Município de São Miguel do Guamá, no dia 26.03.98, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 429/98-SGMP de 30.03.98
 Nome: JOSÉ RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS
 Assunto: Designação para conduzir o servidor RUY AGOSTINHO OTONI VIEIRA, ao Município de Castanhal, no dia 31.03.98, a serviço do Órgão.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856, de 18.08.94, **JEREMIAS DA GRAÇA SOUZA**, Carteira de Identidade nº 1.539.884 SSP-PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais AOG-103-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público lotado na Capital.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 08 de abril de 1998.
 MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
 Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856, de 18.08.94, **EDILMA MARIA PANTOJA DA SILVA**, Carteira de Identidade nº 2.212.609 2ª via SSP-PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais AOG-103-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público lotado na Capital.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 08 de abril de 1998.
 MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
 Procurador-Geral de Justiça

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01-T.D.
 DOADOR
 ENTIDADE/ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
 RECEBEDOR
 ÓRGÃO: MOVIMENTO REPÚBLICA DO EMAUS
 TENDO EM VISTA O PROCESSO DE DOAÇÃO Nº 001 DE 03/04/98,
 FICA EFETUADA A DOAÇÃO DOS BENS ABAIXO DISCRIMINADO:

nº de orden	Discriminação dos Bens	Quantidade
01	Arquivo em aço c/ 08 gav.	04
02	Arquivo em aço c/ 04 gav.	19
03	Arquivo em aço c/ 10 gav.	01
04	Arquivo em aço c/ 01 porta	02

05	Mesa em madeira c/ 03 gavetas	10
06	Cadeira c/ braço est. metálica	01
07	Cadeira c/ secretária girat.	02
08	Banco em madeira c/ 03 lug.	03
09	Armário em aço c/ 02 portas	01
10	Poltrona diretor	05
11	Mesa em ceruieira c/ 06 gav.	03
12	Arquivo em madeira c/ 04 gav.	01
13	Beliche em madeira (01) cama incompleta	01
14	Armário em madeira c/ 02 portas	02
15	Armário c/ portas de correr, em madeira	01
16	Cadeira em madeira	02
17	Balcão c/ 03 portas de compensado	01
18	Longarina c/ 03 lugares	01
19	Mesa p/ máquina de escrever	01
20	Mesa c/ 03 gavetas	03
21	Mesa c/ 05 gavetas	01
22	Mesa c/ 06 gavetas em madeira	04
23	Bebedouro elétrico ESMALTEC	01
24	Beliche em madeira torneado incompleto	01
25	Cadeira fixa	01
26	Poltrona s/ braço	01
27	Beliche em madeira	01

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Estado AVISA aos interessados que no dia 22 de abril do corrente, às 10:00 hs, em sua sede à Trav. Padre Eutíquio, 1379, 3º andar, estará recebendo propostas para compra de material de expediente, higiene e limpeza e elétrico para consumo do órgão. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço mencionado, no horário de 09:00 às 14:00 hs.

ELOISA MARIA ROCHA DA COSTA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGE

PORTARIA Nº 103/98 PGE-DA Belém, 06 de abril de 1998
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
 I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. ANA CRISTINA SOARES, Procuradora do Estado, a viajar para o município de Marabá - Pa., no período de 07 a 08.04.98, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
 II- CONCEDER a servidora 02 diárias no valor de R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 104/98 PGE-DA Belém, 06 de abril de 1998
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
 I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a servidora SILVIA CORRÊA DE MORAES, Auxiliar Administrativo deste Órgão, a viajar para o município de Ananindeua e Marituba - PA., no dia 07.04.98, no veículo deste Órgão, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
 II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 105/98 PGE-DA Belém, 06 de abril de 1998
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
 I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MANOEL DE MIRANDA MONTEIRO, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Ananindeua e Marituba no dia 07.04.98 a fim de conduzir veículo deste Órgão, para servir tratar de assuntos de interesse do Estado.
 II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO
 Diretor do Departamento de Administração

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

PORTARIA Nº 012/98 G.S Belém, 08.04.98
 ASSUNTO: A DISPOSIÇÃO
 O Superintendente da FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, no uso de suas atribuições legais:
 RESOLVE
 Colocar à disposição até o dia 31.12.98, o Servidor Sr. ADOLFO DOS SANTOS MEIRELES, matrícula nº 2015170-010, lotado na Gerência do Estádio Estadual "EDGAR PROENÇA", para atuar na CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, com ônus para o órgão de origem.
 DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE em 08 de abril de 1998.
ALONSO MARIATH GUIMARÃES
 Superintendente da F.D.P

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da companhia, sito na Av. Magalhães Barata, nº 1201 - Belém - PA, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76.
 Belém, 30 de março de 1998.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 3º
 CONTRATO ORIGINÁRIO: 13/97
 PARTES: COSANPA x EDE CARLOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA
 OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 04 meses
 VIGÊNCIA: Até 01.04.98 a 01.08.98
 DATA: 31.03.98

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
 Diretor Presidente
 Luiz Otávio Collyer Pontes
 Diretor Administrativo e Financeiro
 Belém, 09 de abril de 1998
 CPL

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em 30.04.98, na sede da Empresa, à Praça Kennedy s/nº, nesta Capital, em primeira convocação às 11:30h, e às 12:00h em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre: a) Exame, discussão e votação do balanço e das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.97; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; c) O que ocorrer.
 Belém(PA), 07 de abril de 1998.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Presidente do Conselho de Administração

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO: TRT-RC- 011/98. RECLAMANTE: Z. SISTEMA EQUATORIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. Advogado: Dr. José Luis Calandini. RECLAMADA: DD. PRESIDÊNCIA DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ. (Dra. Tereza Cristina de Almeida Cavalcante Aranha) DESPACHO: Ante o exposto, não conheço da reclamação correicional, porque intempestiva. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51 do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada e à patrona da reclamante, para os devidos fins. Belém, 02 de abril de 1998. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Corregedora.

PROCESSO: TRT-RC-012/98. RECLAMANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Advogada: Dr.ª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RECLAMADA: DD. PRESIDÊNCIA DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (Exmo. Sr. Dr. Paulo César Barros Vasconcelos, DD. Juiz do Trabalho Substituto). DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, indefiro a presente reclamação correicional, à falta de amparo legal, conforme os fundamentos. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51 do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém (PA), 02 de abril de 1998. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Corregedoria Regional.

RELAÇÃO 15/98 - 2ª TURMA
 ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 271/98. EMBARGANTE: RAÇA TRANSPORTES LTDA. Dr. João José da Silva Maroja e outros. EMBARGADO: JOÃO COSTA DA SILVA. Dr.ª Maria José Cabral Cavalli e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: MANDATO. "O v. Acórdão embargado não conheceu do recurso da reclamada porque seu advogado, subscritor do apelo, não estava regularmente habilitado nos autos. Não há omissão e, sobretudo, a via declaratória não poderá servir para que a irregularidade seja sanada".
 DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO EMBARGO DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL.
 ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 259/98. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A / CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. EMBARGADOS: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA CONTE, CONSTANTINO RIBEIRO OTERO, ELIANA FRANCISCA DA SILVA NUNES, JOÃO NEVES, MILTON PEREIRA

LEITE, MARIA IVANY OKAMURA COUTINHO E FRANCISCO DA SILVA PEREIRA. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano. EMENTA: NORMA COLETIVA. "As cláusulas de convenção ou acordo coletivo não podem atentar contra a norma trabalhista imperativa e de ordem pública, e, nesse caso, o Art. 457 parágrafo 1º da CLT expressamente indica quais são as verbas pagas pelo empregador que integram o salário do empregado". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. **ACÓRDÃO TRT - 2º T/ED/RO 6275/97.** EMBARGANTE: CAMARGO CORREA METAIS S/A. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. EMBARGADOS: ANTÔNIO BARBOSA LIMA, ANTÔNIO CARLOS PINTO, FRANCISCO NERES FILHO, FRANCISCO DE SOUZA TEIXEIRA, FRANCISCO ROSA DA SILVA, FRANCISCO SOUZA DE PAULO, JOSÉ ALVES DA SILVA, JOSÉ DA SILVA SALES E JOSÉ RIBEIRO NETO. Dr. Oswaldo Pinto Coelho e outro. SUL CARAJÁS MINERAÇÃO LTDA. Dr. Wilson Carlos Pinto Bentes. COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE RIO SERENO. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Dantas Amaro e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: Rejeita-se os embargos de declaração quando na decisão embargada não existe a irregularidade denunciada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR POR INEXISTIR NA DECISÃO EMBARGADA AS IRREGULARIDADES DENUNCIADAS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 6584/93. RECORRENTE: ACRÓPOLE CONSTRUÇÕES CIVIS E ARQUITETURA LTDA. Maria José C. Cavalli e outra. RECORRIDO: FERNANDO LEAL DA SILVA. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: PLANOS ECONÔMICOS - CONSTITUCIONALIDADE - Tratando-se de questão constitucional, cabe ao Excelso Pretório a última proclamação a respeito e, a partir daí, nos termos do art. 102, § 2º, da Lei Maior, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3 de 1993, a mesma tem efeito *erga omnes*. Havendo aquele Colegiado decidido pela constitucionalidade dos diplomas legais instituidores desses planos econômicos, os demais órgãos judicantes devem respeito a esse veredicto. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, INDEFERIR OS PLEITOS DE DIFERENÇAS SALARIAIS E CONSECUTÁRIAS EM RAZÃO DA URP DE FEVEREIRO/89 (26,05%) E DO IPC DE MARÇO/90 (84,32%), JULGANDO, EM CONSEQUÊNCIA, TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-1.000,00, DE QUE FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 220/98. RECORRENTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Rômulo de Gouvea. RECORRIDOS: VICENTE SOARES DA SILVA, FRANCISCO SOARES FERREIRA, JOÃO MIRANDA DE SOUZA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. R. J. G. DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: RESPONSABILIDADE. "Deve ser subsidiária a responsabilidade da tomadora dos serviços em relação aos inadimplementos trabalhistas cometidos pela empresa prestadora dos serviços, conforme item IV do Enunciado nº 331 do C. TST". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELOS RECORRIDOS; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. AUTORIZA-SE OS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PELA EMPREGADORA, NOS TERMOS DA LEI, COMPROVANDO OS RECOLHIMENTOS NOS AUTOS, CONFORME REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 351/98. RECORRENTE: FRANCISCO HÉLIO NETO BEZERRA. Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho e outro. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: FATO PÚBLICO E NOTÓRIO. "Não se poderá admitir como fato público e notório aquele trabalho na iniciativa privada, mormente em estabelecimentos de crédito, que ocorre após o expediente ao público, a portas fechadas". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS

TERMOS. CORRIGE-SE O PARÁGRAFO 24 DA FUNDAMENTAÇÃO DA R. SENTENÇA PARA QUE LEIA-SE 4.3.1996 ONDE CONSTOU, POR EQUÍVOCO, 4.6.1996. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 557/98. RECORRENTE: MASSA FALIDA DE HORSIA HOTÉIS REUNIDOS LTDA. Dr. Wilson Dahas Jorge Filho. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ - SINTTEL-PA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: NORMA COLETIVA. "A r. sentença normativa com vigência a partir de 1º de janeiro de 1995 determinou o reajuste salarial da categoria demandante de acordo com a política salarial em vigor, e, no caso, seria a Lei nº 8.880/94 em cujos Artigos 26 e 27 foram asseguradas as reposições de perdas salariais através da livre negociação e negociação coletiva. Não se pode exigir da empresa a reposição de 22,07% nos salários dos trabalhadores". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS DAS PARTES E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO SINDICATO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA QUANTO À SUBSTITUÍDA HELENA MARIA SILVA FERREIRA, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AUTORIZAR OS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE E CONTRIBUIÇÕES AO INSS, PELA EX-EMPREGADORA, NOS TERMOS DA LEI, COMPROVANDO OS RECOLHIMENTOS NOS AUTOS. CUSTAS COMO FIXADAS PELO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 432/98. RECORRENTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RECORRIDO: ELIAS SOUZA DA SILVA. Dr. Isabel Pereira Cruz e outra. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassu Nunes. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - Restando provado nos autos que o reclamante e o paradigma executavam idêntica função no âmbito da empresa reclamada, deve ser mantida a decisão que reconheceu a equiparação salarial, eis que presentes os pressupostos do artigo 461, da Consolidação das Leis do Trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, LIMITAR A CONDENAÇÃO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DA EQUIPARAÇÃO SALARIAL, A 18 (DEZOITO) MESES, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DEFERIR O REQUERIMENTO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E AUTORIZAR A RECLAMADA A CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO RELATIVA AO INSS E, NO QUE COUBER, AO IMPOSTO DE RENDA, E COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS NOS AUTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 383/98. RECORRENTE: FRANCISCO MENDES PINHEIRO. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RECORRIDO: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Simone Cruz Vieira. PROLATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: HORAS EXTRAS. "Trabalhadores que realizam serviços externos de venda de produtos nas ruas possuem jornada controlada pelo empregador se estiverem obrigados a comparecer no estabelecimento no início, para pegar veículo, e no final dos serviços para prestação de contas". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO E CONDENAR A RECLAMADA NO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS DE FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS COM 1/3, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, REPOUSOS REMUNERADOS, GRATIFICAÇÕES POR TEMPO DE SERVIÇO, AVISO PRÉVIO E FGTS COM 40% MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; DEFERIR O REQUERIMENTO DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, QUE DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMº JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 591/98. RECORRENTE: JOSÉ FERNANDO VIEIRA. Dr. Oswaldo Pinto Coelho. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassu Nunes. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO As sociedades de economia mista estão sujeitas à regra constante do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal, segundo a qual a investidura em cargo ou emprego público

depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, e o não cumprimento desta norma determina a nulidade da contratação. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/REXOFF E RO 2557/93. RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho. RECORRIDOS: ADRIANE MONTEIRO CARDOSO, JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, CARLOS ALBERTO CRUZ DOS SANTOS E MARCO ANTÔNIO VASCONCELOS SANTOS. Dr. Ricardo R. Soriano de Mello e outros. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassu Nunes. EMENTA: PLANOS ECONÔMICOS - INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO - Inexiste direito adquirido dos trabalhadores aos IPCs de março, abril e maio/90, consoante entendimento oriundo do STF e do TST, e ratificado por este E. Regional. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE DIFERENÇAS SALARIAIS E REPERCUSSÕES DECORRENTES DOS IPCS DE MARÇO, ABRIL E MAIO/90 E JULGAR AO FINAL A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RECLAMANTES DE R\$200,00 SOBRE R\$10.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICAM ISENTOS NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 479/98. RECORRENTE: ANTÔNIO ALVES VIANA. Dr. Selma Lúcia Lopes. RECORRIDO: AABB - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL. Dr. Hirana Cláudia Monteiro Coelho. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassu Nunes. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - TRABALHO EVENTUAL - INEXISTÊNCIA. Não existe relação de emprego quando reconhecido que o trabalho desempenhado pelo reclamante era de natureza eventual, sem qualquer subordinação e nem pagamento de salário. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 550/98. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José da Rocha Moreira e outro. RECORRIDO: LUZIA EUPRAZIA MIRANDA SANTOS. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassu Nunes. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - FALTA DE PREPARO E RAZÕES EM FOTOCÓPIAS - Não se conhece de recurso com razões em fotocópias e, também, porque não comprovado o preparo no prazo legal, incorrendo em deserção. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE SUAS RAZÕES ESTÃO EM FOTOCÓPIAS, BEM COMO PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/RO 575/98. RECORRENTE: POUSADA ELE E ELA LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa e outro. RECORRIDO: NEUZA MARIA PIMENTA VALENTE. Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto e outros. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassu Nunes. EMENTA: GESTANTE-ESTABILIDADE PROVISÓRIA-INDENIZAÇÃO. Tendo restado provado nos autos que a reclamante comunicou o seu estado gravídico ao reclamado, na pessoa de seu preposto, ocorrida a demissão, é devida uma indenização correspondente ao período da data da confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, conforme o estabelecido na alínea "b", do inciso II, do artigo 10, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da atual Carta da República. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, QUE LIMITAVA A INDENIZAÇÃO À CINCO MESES, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2º T/AP 417/98. AGRAVANTE: BANCO ECONÔMICO S/A. Dr. Francedulce Esteves Coelho e outros. AGRAVADO: NILTON CÉSAR CARNEIRO DO CANTO. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassu Nunes. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - DEPÓSITO RECURSAL - NÃO COMPROVAÇÃO - DESERÇÃO - Não se conhece do agravo de petição quando não comprovado, no prazo Legal, a efetivação do depósito recursal que é exigido a cada novo recurso interposto, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 899 da CLT, com nova redação dada pelo artigo 8º da Lei 8.542, de 23 de dezembro de 1992, que alterou o artigo 40 da Lei 8.177/91. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO PORQUE DESERTO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 3514/93. RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. José Américo Oliveira da Silva e outros. RECORRIDO: LINDOVAL BATISTA PINTO. Dr. Albérico Mesquita Ribeiro. ENEFER CONSULTORIA DE PROJETOS S/A. Dr. Ana Maria Libório Grafulta e outros. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassu Nunes. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - É indevida a equiparação salarial quando o reclamante labora para a empresa prestadora de serviços e o paradigma trabalhar para a empresa tomadora de serviços, face não haver identidade de empregadores (artigo 461, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, E NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA LIDE A RECLAMADA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE E JULGAR O RECLAMANTE CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA DO TRABALHO CONTRA ESTA, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$-20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-1.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2134/97. RECORRENTES: RAIMUNDO FERREIRA BATISTA. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. RECORRIDO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Maria da Graça M. Abnader e outros. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassu Nunes. EMENTA: NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - É nula a contratação de empregado pertencente à Administração Pública Indireta, após o advento da Carta Constitucional, que não seja precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidades de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 509/98. RECORRENTES: MANOEL VENÂNCIO DA SILVA, ANTÔNIO LIMA GONÇALVES, DURVAL ASSUNÇÃO REIS, GERALDO NOGUEIRA MAIA, JOSÉ DUARTE FILHO, JOSÉ MARIA DA ROSA e MANOEL SANTIAGO PRESTES. Dr. Waldir Moura Brelaz e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Alexandre Augusto Lobato Bello. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - COMPETÊNCIA RESIDUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA LEVANTAMENTO - PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA - A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar o pedido de valores de depósitos do FGTS, ao tempo em que os reclamantes eram regidos pelo regime celetista, ou seja, da data de admissão até 23.01.94, data da instituição do RJU (art. 114, CF/88 - Súmula 97/STJ). E a respeito, a prescrição é trintenária (art. 23, § 5º, Lei nº 8036/90 e Enunciado nº 95/STJ). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ EDILSÍMIO ELIZIÁRIO BENTES E FERNANDO ACATAUASSU NUNES, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MAL JUNTA DE ORIGEM, PARA APRECIAR O MÉRITO DAS PARCELAS OBJETO DA INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 506/98. RECORRENTE: CELSO YORK BRAHUNA. Dr. Marco Antônio Anjos Tangerino e outro. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA GRIMONTH. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS EXTRAS - CONFISSÃO - Se o próprio reclamado confirmou que o reclamante trabalhava na colheita de pimenta, estendendo-se sua jornada até às 19 horas, correta a r. sentença que deferiu o pleito de horas extras durante o período de safra. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DOMINGOS E FERIADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO PACTO LABORAL E, ATENDENDO AO REQUERIMENTO DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ATRIBUIR AO RECLAMADO O ENCARGO DE CALCULAR, REFER, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE A CONDENAÇÃO, RESPEITADOS OS LIMITES E ISENÇÕES LEGAIS, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 139/98. RECORRENTE: AUGUSTO JOSÉ SOUZA MARCOS DE LA PENHA. Dr. David Cruz Araújo e outra. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: BANCÁRIO EXERCENTE DE FUNÇÃO COMISSONADA - INEXISTÊNCIA DO DIREITO À JORNADA NORMAL DE SEIS HORAS - Se o reclamante se enquadrava na alínea "b", do inciso VIII, item III, da Circular que implantou o PCCS no reclamado, norma referendada por Acordo Coletivo, não se pode violar a índole de liberalidade da regra que conferiu-lhe a gratificação de função mais elevada pela jornada normal de 8 (oito) horas, até que se implementasse a condição suspensiva para conferir-lhe o direito à jornada normal de 6 (seis) horas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO INVOCADA EM CONTRA-RAZÕES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS FICA ISENTO O AUTOR, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 423/98. RECORRENTES: ARTHUR JOAQUIM DE CASTRO ANDRADE. Dr. Antônio Cláudio Vasconcelos Darwich e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Maria Irene Viggiano Soares e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: EFEITOS DA APOSENTADORIA SOBRE O CONTRATO DE TRABALHO - DIREITO INTERTEMPORAL - A questão deve ser examinada de acordo com a lei vigente à época em que se concretizou a jubilação. Se o reclamante passou a receber proventos de aposentadoria sob a vigência da MP 1523/96 e suas redições, sendo desligado por aquele motivo, na condição de empregado de sociedade de economia mista, a lei não autoriza a permanência na atividade, sendo a aposentadoria por tempo de serviço, causa da extinção do liame empregatício, uma vez que contava ele trinta anos de serviço à época. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS E DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS NOS PERÍODOS DE JANEIRO/94 A 21 DE JUNHO DE 1994 E 19.09.94 A DEZEMBRO/94, E AO DO RECLAMADO PARA EXCLUIR A INCIDÊNCIA DAS HORAS EXTRAS SOBRE AVISO PRÉVIO, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA NESSES ASPECTOS E, ATENDENDO AO REQUERIMENTO DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ATRIBUIR AO RECLAMADO O ENCARGO DE CALCULAR, REFER, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE A CONDENAÇÃO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 360/98. RECORRENTE: AFONSO LUDGERO SAMPAIO DE LIMA. Dr. Maria da Graça Sequeira Melo e outros. RECORRIDO: CITROPAR - CÍTRICOS DO PARÁ S/A. Dr. Helcio Jorge Figueiredo Ferreira e outro. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL EMPRESAS DO MESMO GRUPO - A despeito do equiparando e os paradigmas exercerem a mesma função, não há prova de que havia similitude de tarefas, porque os paradigmas trabalhavam para a ESTACON que, possui personalidade jurídica distinta e quadro de pessoal próprio, bem como exerce atividade econômica completamente diferente da reclamada, dedicando-se à construção civil, enquanto a reclamada cuida da plantação e aproveitamento industrial de laranjas. Impossível estender-se isonomia salarial não prevista, de uma para a outra. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO INVOCADA EM CONTRA-RAZÕES; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À ISENÇÃO DE CUSTAS, TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 484/98. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Maria Lúcia da Silva Ávila e outros. RECORRIDO: AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: SINDICATO - LEGITIMIDADE ATIVA - Incumbe ao Sindicato-Autor comprovar em juízo a sua legitimidade ativa para representar os empregados da reclamada, por se tratar de fato por ele afirmado (art. 818 da CLT) e constitutivo do seu direito (art. 333, I, do CPC). II - A reclamada cultivava a palma de que é extraído o dendê e se dedica à extração do óleo bruto do dendê, limitando-se à primeira etapa da industrialização, porque o óleo bruto por ela extraído não pode ser consumido se não sofrer o processo de refinamento e beneficiamento pela depuração. Por conseguinte, seus empregados não são representados pela entidade acionante, porque não são empregados de indústria alimentícia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA

TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS QUE ATRIBUO EXPRESSAMENTE AO AUTOR, ORA RECORRENTE, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 6235/97. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros. AGRAVADO: ERNESTO PARÁ-ASSU DA SERRA FREIRE. Dr. Sebastião Piani Godinho e outros. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - EFEITOS. I - É competente a Justiça do Trabalho para dirimir conflito entre trabalhadores e empregadores decorrente dos efeitos do julgamento proferido em ação rescisória trabalhista. II - É incabível e inexecutável a devolução de créditos trabalhistas, já percebidos de boa fé pelo trabalhador e incorporados em seu patrimônio, por força de execução de sentença transitada em julgado, em que pese a sua posterior desconstituição por decisão proferida em ação rescisória patronal, cujos efeitos operam-se *ex nunc*, em razão da natureza alimentar da contraprestação resultante do vínculo empregatício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA R. DECISÃO AGRAVADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; E, AINDA, À UNANIMIDADE, AFASTANDO A ARGUIÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA DIRIMIR O CONFLITO DECORRENTE DOS EFEITOS DO JULGAMENTO PROFERIDO EM AÇÃO RESCISÓRIA, REFORMAR O R. DESPACHO DE FLS. 194; E, POR MAIORIA DE VOTOS, INDEFERIR O PEDIDO DE EXECUÇÃO CONTRA O RECLAMANTE, FORMULADO PELA RECORRENTE ÀS FLS. 171/172, À FALTA DE SUBSÍDIO LEGAL, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ EDILSÍMIO ELIZIÁRIO BENTES QUE, DETERMINAVA A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA APRECIAR A BAIXA COMO ENTENDESE DE DIREITO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5421/97. RECORRENTES: RICARDO ARTHUR BENTES LIMA. Dr. Cláudia Terezinha Lomário Guerreiro. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Carlos Rocha Pereira Júnior. RECORRIDOS: RICARDO ARTHUR BENTES LIMA. MASSA FALIDA DE IBIFAM - INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Cláudia Terezinha Camargo Guerreiro. Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior e outra. RELATOR: Juiz José Francisco. EMENTA: DIRETOR DE S/A - A reclamada é uma sociedade anônima, e assim sendo, as relações entre reclamante e reclamada regem-se pela Lei 6.404, de 15.12.76, não se tratando, assim, de relação de emprego nos moldes do art. 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR O RECLAMANTE CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA DO TRABALHO; CONSIDERAR PREJUDICADO O RECURSO DO RECLAMANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR PARA ESSE FIM ARBITRADO DE R\$5.000,00.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5607/97. RECORRENTES: THE BODY SHOP INTERNATIONAL PLC. Dr. Lindinalva Trindade D'Oliveira e outros. PAULO CORREA DE MIRANDA. Dr. Miraldo Júnior Vilela Marques e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA - Quando há a negativa da relação de emprego, mas é reconhecida a prestação de serviço pela reclamada, o ônus da prova fica dividido entre as partes, cabendo ao reclamante o ônus da prova de suas alegações (CLT, art. 818) e à reclamada, o da existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (CPC, art. 333, II), e, no caso, restou provada a relação de emprego havida entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. DEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, AUTORIZANDO A RECLAMADA A EFETUÁ-LOS, NA FORMA E PRAZO LEGAL, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 425/98. AGRAVANTE: SERVITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. AGRAVADO: MARIA ALDENICE DE SOUZA. Dr. Isabel Pereira Cruz e outra. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: COMPENSAÇÃO - Como previsto no artigo 767, da CLT, e ainda como explicitado pelo Enunciado 48 do Colendo TST, se a matéria não constou na defesa da reclamada, não pode a agravante ser contemplada na fase de execução com a compensação em virtude da preclusão do seu direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO

EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, AFASTAR A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, ARGÜIDA EM CONTRA-RAZÕES E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA. DEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, AUTORIZANDO A RECLAMADA A EFETUÁ-LOS, NA FORMA E PRAZO LEGAL, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 414/98. RECORRENTES: ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS S/A. TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Dr. José Célio Santos Lima e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO CESÁRIO AGUIAR. Dr. Antônio Carlos do Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Francisco Pereira. **EMENTA:** ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Em se tratando de trabalho em pátio de manobra de aeronave, a atividade está prevista como área de risco, na Portaria nº 3214, de 08.06.78, do MTPS, na NR-16, anexo 2, Seção 3, letra G. Outrossim, restando provado que o trabalho era realizado no pátio de manobra de aeronave, mantém-se o deferimento do adicional pleiteado porque legalmente previsto. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, ASSIM COMO, QUANTO ÀS PARCELAS MANTIDAS, RESTRINGIR ÀQUELAS EFETIVAMENTE PAGAS NOS CONTRACHEQUES ACOSTADOS AOS AUTOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 573/98. RECORRENTE: JOSÉ ESTEVÃO SANTANA DA SILVA. Dr. João Nelson Campos Sampaio. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. **EMENTA:** ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - BASE DE CÁLCULO. Mesmo se tratando de empregado que exerce atividade no setor de energia elétrica, o adicional de trinta por cento (30%) a título de periculosidade, é calculado sobre o salário básico, tendo em vista o que diz a própria lei que o instituiu. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 589/98. RECORRENTES: SUPERMERCADO CIDADE LTDA. Dr. Manoel Marques da Silva Neto e outros. JOÃO ALEX PENA TEIXEIRA. Drª Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** JUSTA CAUSA. "O término contratual por justa causa é a pena de maior gravidade no poder disciplinar da empresa, e, como tal, não pode ser dosada pelo Julgador Trabalhista; se aplicada com rigor excessivo a penalidade deve ser modificada pela decisão judicial para a injusta dispensa do empregado". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS DAS PARTES; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E REVISOR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A D. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE AVISO PRÉVIO, BEM COMO AMPLIAR A MULTA DO FGTS PARA 40%, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DEFERIR O REQUERIMENTO DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, QUE DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMº JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 481/98. RECORRENTE: ROSA MARIA DA SILVA. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ LEUDO MAIA. Dr. Tadeu Ferreira Monteiro. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. **EMENTA:** CAMBISTA DO JOGO DO BICHO - RELAÇÃO DE EMPREGO. No presente caso, independentemente da reclamante ter sido cambista do jogo do bicho, o que se tem que verificar, para decidir se ela foi ou não empregada, é se ela trabalhou com continuidade; se a prestação do serviço foi pessoal e se ela recebia, como contraprestação do serviço, o pagamento de salário. São esses pressupostos que podem caracterizar uma relação de emprego, independentemente da ilicitude da atividade praticada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, AINDA QUE POR OUTROS

FUNDAMENTOS, CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 3855/97. RECORRENTE: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA. Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho e outros. RECORRIDOS: ADRIANO LINHARES PEREIRA. Drª Ivanilda Barbosa Pontes. RAIMUNDO ALVES MOREIRA DE OLIVEIRA. Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. **EMENTA:** O recurso não pode ser conhecido, porque lhe falta um dos pressupostos de admissibilidade, no caso a habilitação regular de seu subscritor. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADO QUE NÃO ESTÁ REGULARMENTE HABILITADO NOS AUTOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 380/98. AGRAVANTE: JOSÉ RIBAMAR MARTINS SOUSA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADOS: VALDIVAN MOURA FEITOSA E OUTROS. FAMEX COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. **EMENTA:** Nos termos do art. 591, do CPC, o devedor responde, para o cumprimento de suas obrigações, com todos os seus bens presentes e futuros, salvo as restrições estabelecidas em lei. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

Belém, 08 de abril de 1998
NÁDIA Mª RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

RELAÇÃO 25/98 - 3ª TURMA - SESSÃO: 6-4-98

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 6271/97. RECORRENTES: J.F. SANTOS BAR e M.L. COSTA ROSAL. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDA: EDNEA ALVES DA COSTA MARTINS. Doutor Agildo Monteiro Cavalcante e outro. PROLATOR: Juiz Herbert de Matos. **EMENTA:** DOCUMENTOS. PREVALÊNCIA ABSOLUTA. Não se pode dar prevalência absoluta aos documentos que são contraditórios, em seu conjunto, apenas pela existência de eventual silêncio do advogado da parte contrária, no prazo concedido à sua manifestação sobre aqueles, por escrito. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE LHE DAVA PROVIMENTO PARCIAL, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE, QUANTO ÀS CUSTAS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 166/98. RECORRENTES: AUTOMOTO-AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA. Doutor José Chagas Alves e outros. E MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Doutor Washington Caldas e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATOR: Juiz Herbert de Matos. **EMENTA:** DEPÓSITO RECURSAL. DESERÇÃO. Não se conhece de recurso ordinário interposto pela empresa quando esta descumpra preceito legal, no sentido de realizar o depósito recursal em conta vinculada do empregado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; UNANIMEMENTE, DECLARAR PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 71/98. RECORRENTES: FARTAS - FÁRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. E ADALBERTO RIBEIRO MACIEL. Doutora Josane Maria da Silva e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATOR: Juiz Herbert de Matos. **EMENTA:** LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. Não incorre a parte em pena por litigância de má-fé, nos termos do art. 17, I, do CPC, quando a parte adversa contribui para a omissão de fatos relevantes ao deslinde da questão. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, AFASTAR DA CONDENAÇÃO A MULTA CONVENCIONAL, E AINDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; SEM DIVERGÊNCIA, DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA QUE SEJAM FEITAS AS DEDUÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 218/98. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Maria Lúcia Sousa Pereira e outros. AGRAVADOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS PARÁ E AMAPÁ. Doutor Sérgio Victor Saraiva Pinto. E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Ana Maria Gonçalves Rodrigues. RELATOR: Juiz Solon Peralta. **EMENTA:** ATENTADO - COMPROVAÇÃO. É manifesto o atentado quando a parte apresentar nova situação ou alteração no *status quo*, estando pendente a lide, de forma lesiva à parte contrária e sem motivo pautado em direito. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO COMO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE NO QUE TANGE ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O EXMº JUIZ REVISOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO CONVERGENTE. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - REXOFF 5921/97. RECLAMANTE: ESPÓLIO DE PEDRO LOPES FERREIRA. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Nonato Alves da Costa. RELATOR: Juiz Solon Peralta. **EMENTA:** REVELIA. Não sendo elidida a revelia, ao revel e confesso quanto à matéria de fato, é vedado o direito de defesa na instância ordinária, face a preclusão. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA POR IMPOSIÇÃO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REDUZIR A CONDENAÇÃO DA PARCELA DE FÉRIAS PROPORCIONAIS PARA QUATRO E DOZE AVOS, ACRESCIDAS DE UM TERÇO; DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL PARA SETE E DOZE AVOS E DE FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, AO PERÍODO DE 5/10/88 ATÉ 8/8/96, FICANDO MANTIDA A RESPEITÁVEL DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - REXOFF e RO 5841/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Wilton Oliveira da Rocha e outro. RECORRIDA: HILDA ROMÃO TEIXEIRA. Doutor Edevaldo Assunção Caldas. RELATOR: Juiz Solon Peralta. **EMENTA:** JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA. É da competência da Justiça do Trabalho o julgamento de reclamação de servidor público, relativamente às parcelas trabalhistas anteriores ao advento do Regime Jurídico Único. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E RELATOR; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DE CONTRATAÇÃO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A ARGÜIÇÃO DE PRESCRIÇÃO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA E DEFERIR PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE O MUNICÍPIO RECLAMADO CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, MANTENDO-SE A RESPEITÁVEL DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 149/98. RECORRENTE: JAILSON SILVA. Doutor Pedro Paulo Silva Melo e outro. RECORRIDO: VICTOR PIRES FRANCO FILHO. Doutor Maurílio Eugênio dos Santos Moura. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. **EMENTA:** Não se pode reconhecer pedido de demissão calcado em documento ostensivamente adulterado pelo empregador e que, em confronto com o contido na defesa, deixa transparecer sua inautenticidade. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, RECONHECENDO A DISPENSA SEM JUSTA CAUSA, REFORMAR, EM PARTE, A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU PARA DEFERIR O PAGAMENTO DO AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES COM 1/3, MANTIDA A RESPEITÁVEL DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. DEFERIR, EM PARTE, O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA QUE SEJAM EFETUADOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, OBSERVADOS OS COMANDOS RETRO EXPENDIDOS. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 602/98. AGRAVANTE: ADRIANO BESSA FERREIRA. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outro.

AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Karen Pontes Richardson e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO: Descabe atualização de débito quando o Juízo, com presteza e celeridade, determina atualização dos cálculos, ordena imediato seqüestro desse valor atualizado, e, ato contínuo, promove o depósito da quantia seqüestrada, determinando, a seguir, o pagamento ao credor. O interregno verificado até o dia do efetivo levantamento do crédito, pelo reclamante, está coberto pela atualização efetuada através do Banco depositário, não havendo razão para nova atualização da dívida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO, SUSCITADA PELO AGRAVANTE E PELO PARQUET, PARA CONHECÊ-LO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 6269/97. AGRAVANTE: BRADESCO SEGUROS S.A. Doutora Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. AGRAVADA: IRACI CARVALHO MENDES. Doutor Luiz Eugênio da Silva e outra. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: Se os cálculos de liquidação mantiveram-se nos limites do comando sentencial, não haverá porque os modificar ante impugnação que, a par de não demonstrar as incorreções alegadas, tende a interpretar o título executivo judicial de um modo restritivo que não corresponde à amplitude da condenação nele inserida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA QUE SEJAM EFETUADOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, OBSERVADOS OS COMANDOS RETRO EXPENDIDOS. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 364/98. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ. Doutor João José Soares Geraldo e outros. E ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutor Paulo Cabral Amoras Júnior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AÇÃO DE CUMPRIMENTO. É vedado discutir-se na ação de cumprimento matéria já superada por força da sentença normativa que se alega violação (art. 872, § único, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; À UNANIMIDADE, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. /ac.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 15-4-98 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 6118/97. RECORRENTE: LOJAS ARAPUÁ S.A. Doutor Luizivaldo Costa de Carvalho e outro. RECORRIDO: EDINALDO GONÇALVES VIANA. Doutor Roberto Salame Filho e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIMENTO: Juiz José de Alencar.

02. PROCESSO TRT RO 6230/97. RECORRENTE: J. EDUARTE - ME. Doutor Marcus Vinícius Costa Solino e outros. RECORRIDO: MANOEL GUIMARÃES PUREZA. Doutor Jaime da Silva Barbosa. LITISCONSORTE: OVIDIO PINHEIRO DOS SANTOS. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: Décima Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIMENTO: Juiz José de Alencar.

03. PROCESSO TRT RO 150/98. RECORRENTE: FELINTO NERI GEMAQUE. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: E.P.E. - EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA LTDA. Doutor Otávio José de Vasconcelos Faria e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIMENTO: Juiz José de Alencar.

04. PROCESSO TRT RO 5903/97. RECORRENTE: BENEDITO LAZARÉ RIBEIRO PANTOJA. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDO: I. DE MORAES PEREIRA - ME (IVAN PESCA LTDA) Doutora Mônica dos Santos Sorrito e outro. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIMENTO: Juiz José de Alencar.

05. PROCESSO TRT RO 4155/97. RECORRENTE: CARLOS CARDOSO PAES. Doutor João José Soares Geraldo e outros. RECORRIDA: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutor Paulo Cabral Amoras Júnior e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

06. PROCESSO TRT RO 31/98. RECORRENTE: LUÍS ALBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES. Doutor José Arnaldo de Sousa Gama. RECORRIDA: ANA CLÁUDIA DOS SANTOS FARIAS. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

07. PROCESSO TRT AP 5898/97. AGRAVANTE: MAZSA MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. Doutor Nelson Pinto. AGRAVADOS: OZETE DIAS DE SOUZA. Doutor Antonio Flávio Pereira Américo e outra. E BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S.A. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIMENTOS: Juizes Lygia Oliveira e José de Alencar.

08. PROCESSO TRT AP 6046/97. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Procuradora Maria Madalena Carneiro Lopes. AGRAVADOS: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA, ZEFERINE JONES, JOSÉ MARIA GOMES TEIXEIRA E OUTROS. Doutor José Caxias Lobato. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

09. PROCESSO TRT RO 374/98. RECORRENTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Antonio Candido Monteiro de Brito e outros. E SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Doutor Otávio Oliveira da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

10. PROCESSO TRT RO 144/98. RECORRENTES: ATLAS VEÍCULOS LTDA. Doutor Helder Wanderley Oliveira e outros. E ROBSON LUIZ MAURICIO. Doutor Cassio Souza de Brito e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

11. PROCESSO TRT RO 6095/97. RECORRENTES: VITAL BRITO. Doutora Erlene Gonçalves Lima. E EMPESCA S.A. - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Doutor Haroldo Alves dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

12. PROCESSO TRT RO 5118/97. RECORRENTE: TRANSBRASILIANA, TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Doutor Raimundo Barbosa Costa e outro. RECORRIDO: ANTONIO MARCOS COSTA BARROSO. Doutor Antonio dos Santos Dias e outra. LITISCONSORTE: LEANDRO MARTINS DA SILVA MELO. Doutor Raimundo Barbosa Costa e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz Lygia Oliveira. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

13. PROCESSO TRT AP 5974/97. AGRAVANTE: FRANCISCO SOLANO FERREIRA DA SILVA. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Carlos Alberto Machado Rufino. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Lygia Oliveira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

14. PROCESSO TRT RO 5941/97. RECORRENTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RECORRIDO: ANTONIO CARLOS GAIOSO DE ANDRADE. Doutora Joseane Maria da Silva e outra. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Lygia Oliveira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Parauapebas.

15. PROCESSO TRT AP 5865/97. AGRAVANTE: RIO CAPIM CAULIM S.A. Doutor Antonio Olívio Rodrigues Serrano. AGRAVADO: DOMINGOS DINIZ SERRÃO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. LITISCONSORTE: U & M - CONTRUÇÃO PESADA LTDA. Doutor Alanir José Hauck Rabeca e outro. E A. DINIZ - ANTONIO LUIZ CARDOSO DA SILVA. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Lygia Oliveira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

16. PROCESSO TRT RO 543/98. RECORRENTE: RAIMUNDA MARIA PARDAL MACHADO. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Doutora Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIMENTO: Juiz José de Alencar.

17. PROCESSO TRT RO 512/98. RECORRENTES: JURACI RODRIGUES DA SILVA, APRÍGIO SANTANA CORREA E MARTINIANO QUEIROZ DE SOUZA. Doutor Waldir Moura Brelaz e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador Alexandre Augusto Lobato Bello. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema. IMPEDIMENTO: Juiz José de Alencar.

18. PROCESSO TRT RO 456/98. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Doutor Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros. RECORRIDOS: ROSENILDA MARIA PEREIRA FONSECA, MARIA TRINDADE CHAGAS DE FREITAS, RONALDO ANTONIO SOARES E OUTROS. Doutor Paulo de Tarso de Souza Pereira e outros. E POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Doutora Mary Machado Scalercio e outro. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIMENTO: Juiz José de Alencar.

19. PROCESSO TRT RO 262/98. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. Doutor José de Arimatéia Medeiros da Rocha e outros. RECORRIDA: SUELY MARIA CASTRO DE ASSUNÇÃO. Doutor Adilson Galvão Verçosa. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIMENTO: Juiz José de Alencar.

20. PROCESSO TRT RO 237/98. RECORRENTES: MOACIR NUNES PIEDADE, REGINALDO SARGES DA CRUZ E OUTROS. Doutor Jair Carmo da Silva e outros. RECORRIDO: ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE. Doutor Glaírson Dias Figueiredo e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIMENTO: Juiz José de Alencar.

21. PROCESSO TRT RO 163/98. RECORRENTE: JOÃO MATOS DE MELO. Doutor Rui Eivaldo da Cruz. RECORRIDOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LEUDO MAIA. Doutor Tadeu Ferreira Monteiro. LITISCONSORTE: LUCIANO FABRÍCIO DA ROCHA. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal. IMPEDIMENTO: Juiz José de Alencar.

22. PROCESSO TRT REMESSA EX-OFFÍCIO e RECURSO ORDINÁRIO 243/98. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Procuradora Elza Maria Machado dos Santos de Souza Franco. RECORRIDOS: DJALMA BORGES, CARLOS ALBERTO RODRIGUES NASCIMENTO, FAUSTO MANOEL DA COSTA E OUTROS. Doutora Albanisa Campos Allalo Pereira e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIMENTO: Juiz José de Alencar.

23. PROCESSO TRT REMESSA EX-OFFÍCIO e RECURSO ORDINÁRIO 502/98. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Robélio D' Oliveira e outros. RECORRIDA: WALDA DA COSTA BARBOSA. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Almerim. IMPEDIMENTO: Juiz José de Alencar.

24. PROCESSO TRT AP 397/98. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor José Célio Santos Lima e outros. AGRAVADO: OSEÁS MONTEIRO. Doutor Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIMENTO: Juiz José de Alencar.

25. PROCESSO TRT AP 627/98. AGRAVANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. AGRAVADO: JAURES ALVES DA SILVA. Doutora Norma Solange Crisostomo Monteiro. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIMENTO: Juiz José de Alencar.

26. PROCESSO TRT RO 624/98. RECORRENTES: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor Carlos Gomes de Sousa Gama e outros. E REGINALDO CANTO ALVES. Doutor Antonio Eder John de Sousa Coelho e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Obidos.

27. PROCESSO TRT AP 617/98. AGRAVANTES: BANCO BRADESCO S.A. Doutora Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. E ANTONIO DE PÁDUA DE SOUZA FRANCO SARDO LEÃO. Doutor Ronaldo Bentes Batista e outro. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

28. PROCESSO TRT AI 597/98. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. AGRAVADO: ANTONIO ANANIAS LIMA. Doutor João José Geraldo. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

29. PROCESSO TRT RO 669/98. RECORRENTE: SORTIL COMÉRCIO LTDA. Doutor Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PINHEIRO. Doutor Elói Fernandes Nunes. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 738/98. RECORRENTE: SERVIÇOS GERAIS DO COMÉRCIO - SESC. Doutor Manoel Marques da Silva Nogueira e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO FAVACHO. Doutor Luiz Maria Castro Castilho. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz

Vicente Cidade. ORIGEM: Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
31. PROCESSO TRT RO 810/98. RECORRENTE: CLAUDINO S.A.
 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Doutor Guarim Teodoro Filho.
 RECORRIDO: NEILSON ALVES DE ARAÚJO. Doutora Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.
 REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Altamira.
 Fábio Simão Luiz Oliveira
 Secretário da Egrégia Terceira Turma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 68/98

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ RAEMUNDO DOS PASSOS COSTA, em lugar incerto e não sabido, executado, nos autos do Processo nº 113/97, em que é exequente FRANCIEL ALMEIDA PACHECO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE, EM 19.03.1998, NOS AUTOS SUPRA, FOI LAVRADO O AUTO DE PENHORA, SOBRE OS SEGUINTE BENS: "01 (UM) APARELHO TELEVISOR MARCA SEMP, DE 14 POLEGADAS, COLORIDO, MODELO MAXCOLOR, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS); 01 (UM) APARELHO CELULAR MARCA GRADIENTE, MODELO CP-75, SÉRIE Nº 18M015989A61, COM 01 BATERIA, MODELO BL-75 E UM CARREGADOR, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS)."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos seis dias do mês de abril de 1998. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.
 A JUÍZA:
 RUTH VALLE SIZO FIDALGO
 Juíza do Trabalho Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 064/98

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADO JOAQUIM RESQUE TAVARES, em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo nº 113/97, em que é exequente KLEDSON MODESTO DE BARROS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$7.676,80 (SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), correspondente ao principal corrigido, juros de mora, FGTS, multa FGTS 40% e custas.
RESUMO DOS CÁLCULOS

Principal Corrigido	RS- 4.527,13
Juros de Mora	RS- 267,12
FGTS	RS- 1.951,44
Multa FGTS 40%	RS- 780,58
Custas	RS- 150,53
Total Devido	RS- 7.676,80

Devidos neste Processo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de abril do ano de 1998. Eu, (Agrípio L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA:
 RUTH VALLE SIZO FIDALGO
 Juíza do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
 NÚMERO 3126/98
 PROCESSO 331/97
 O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantia o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.05.98, às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por LENO JESUS TEIXEIRA PRADO e OUTROS, exequentes, contra CILPA COMPANHIA IND. LATICÍNIOS ESTADO DO PARÁ, executada, nos autos do Processo 011-331/97, a seguir discriminado(s):

***UM COMPRESSOR DE AR ESTACIONÁRIO ATLAS COPCO, TIPO GA-307, SÉRIE Nº PAU-308064, PRESSÃO MÁXIMA 7,0. COMPOSTO DE: ELEMENTO COMPRESSOR SÉRIE Nº PAU-203367; RESERVATÓRIO DE ÓLEO SÉRIE Nº 204162; SEPARADOR DE ÁGUA

404862. AVALIADO EM R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). REFERIDO BEM ENCONTRA-SE EM PODER DA EXECUTADA. Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 22.05.98, às 13:10 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de ABRIL do ano de 1998. Eu, (OSCAR MIRANDA), Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
 JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
 JUIZ DO TRABALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 016/98-CPL
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS P/ SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA ÓRGÃO E PMPA.

FIRMA VENCEDORA ÍTEM

D.S.COLARES 01 a 04.

CAMELIER 05 a 16.

Em, 25/03/98

Arnaldo Rente de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 018/98 - CPL
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE PNEUS TRAZEIROS E DIANTEIROS PARA ESTE DEPARTAMENTO.

FIRMA VENCEDORA: ÍTENS

PNEUS BELÉM 01 e 02

Em, 19/03/98

Arnaldo Rente de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 019/98 - CPL
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE P/ ESTE DEPARTAMENTO.

FIRMAS VENCEDORAS ÍTEM

BOM SUCESSO 01,04 a 06,09,11,12,16 a 20

MERCO SUL 02,03,05,07,08,10,13 a 15,19.

Em, 20.03.98

Arnaldo Rente de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 020/98 - CPL
 OBJETO: CONFEÇÃO DE SELOS DE AUTENTICIDADE PARA ESTE DEPARTAMENTO.

FIRMA VENCEDORA ÍTEM

CALCOGRAFIA 01

Em, 26.03.98

Arnaldo Rente de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 027/98 - CPL
 OBJETO: CONFEÇÃO DE MANUAL DO ALUNO PARA ESTE DEPARTAMENTO.

FIRMA VENCEDORA ÍTEM

MONACO MOTOCENTER 01

Em, 31/03/98

Arnaldo Rente de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 285/98 - DS/PROJUR

Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e ...

Resolve: Tornar sem efeito o despacho da Superintendência deste Órgão, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.688, caderno 03, página 01, de 03.04.1998, que majorou os valores cobrados nas quantias de RS-8,00 (oito reais) para os exames médicos e RS-10,00 (dez reais) para exames psicotécnicos (psicólogos), realizados à luz da legislação vigente e em cumprimento a Portaria nº 135/97, do Conselho de Administração DETRAN-CONADN, e Portaria nº 311/97, desta Superintendência, que regulou a matéria.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 06 de abril de 1998

Célio Jorge Corrêa

Diretor Superintendente

Portaria nº 299/98-DS/PROJUR

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando das atribuições que lhes foram delegadas;

Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado, nº 28.682, de 26/03/98, do Ato de dispensa de Licitação, por emergência, e sua Ratificação, para aquisição de 32 (trinta e dois) veículos da marca Volkswagen diretamente da fábrica;

Considerando a análise e os argumentos apresentados pelo Departamento de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado, através da Comunicação de Auditoria nº 01/98, de 06 de abril de 1998.

Resolve:

1 - Anular todos os atos administrativos relativos à aquisição dos referidos veículos, de conformidade, com os §§ 1.º e 4.º do art. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94;

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém (PA), 08 de abril de 1998

Célio Jorge Corrêa

Diretor Superintendente em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 028/98 - CPL
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ESTE DEPARTAMENTO.

FIRMA VENCEDORA ÍTENS

MONACO MOTOCENTER 01

Em, 31/03/98

Arnaldo Rente de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

PORTARIA nº 043/98/GP SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: Luiza Maria dos Santos

MATRÍCULA nº: 5175224-014

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 349034

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 (Trinta) dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

TOMADA DE PREÇO Nº 002

Prefeitura Municipal de Piçarra: Tomada de Preços nº 002

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão basculante

ABERTURA: Dia 28/04/98 às 16:00 horas

Maiores informações na Prefeitura Municipal de Piçarra, sito à Av. Araguaia s/nº, cidade Piçarra, Estado do Pará.

PRESIDENTE DA CPL

TOMADA DE PREÇOS 001

Prefeitura Municipal de Piçarra: Tomada de Preços nº 001

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) pá mecânica (usada).

ABERTURA: Dia 28/04/98 às 11:00 horas

Maiores informações na Prefeitura Municipal de Piçarra, sito à Av. Araguaia s/nº, cidade Piçarra, Estado do Pará.

PRESIDENTE DA CPL